Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Abril de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3600

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 119/2026

Dispensa de Licitação Nº 119/2026
Processo Administrativo Nº 2559/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 119/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PRESSÃO ARTERIAL E BALANÇA PEDIÁTRICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, VISANDO À AFERIÇÃO DE PARÂMETROS VITAIS E AO ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTI,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para as empresas:

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **06.065.614/0001-38,** situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 2.764,80 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 16 de Abril de 2026.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:2065E397

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 118/2026
Processo Administrativo Nº 3384/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 118/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA, EFICIENTE E SEGURA ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO SETOR**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologa a para a empresa: **R & F COMERCIO E SERVICOS LTDA.,** com inscrição no CNPJ/MF: **62.265.856/0001-46**, estabelecida RUA DAMASCO, nº SN, QUADRA 13; LOTE 11; SALA 03; , JARDIM LUZ - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.915-180, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 5.023,00** (Cinco mil e vinte e três reais) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 16 de abril de 2026.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:48246073

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 029/PMA/2026

DECRETO N.º 029/PMA/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril, consagrado a Tiradentes;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais e o interesse público na racionalização dos serviços administrativos, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Adelândia-GO no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em razão do feriado nacional do dia 21 de abril.
I – Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura Municipal, bem como em suas secretarias;
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, fiscalização, obras e serviços, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos secretários.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 16 (dezesseis) de abril de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:686B93B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.01.04/2026 - HENRIQUE BRAZ RABELO.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXÂNIA- FMEI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, Anexo Especial, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. **KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**, conforme Decreto Municipal n°. 007 de janeiro de 2025.

CONTRATADO: **HENRIQUE BRAZ RABELO**, com sede na Rua 57, Nº 01, Quadra 14, Lote 18, Casa 01, inscrita no CNPJ n.º 27.219.838/0001-27, representada por **HENRIQUE BRAZ RABELO**, inscrito no CPF sob o nº ***.050.991-**.
OBJETO: 1.1 O objeto do presente contrato e a contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de comunicação institucional do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, compreendendo: produção audiovisual institucional completa; transmissões ao vivo (streaming profissional) de eventos e atos oficiais; serviços de assessoria e apoio à comunicação, incluindo gestão de redes sociais e campanhas institucionais; disponibilização de profissional especializado para atendimento presencial em tempo integral; fornecimento contínuo de equipamentos profissionais de audiovisual; e garantia de estrutura técnica mínima com equipe qualificada, cobertura de agendas ordinárias e extraordinárias, arquivamento seguro dos conteúdos, relatórios mensais de desempenho e observância às normas técnicas e legais aplicáveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

VALOR CONTRATADO: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2026 até 31/12/2026.
DATA DO TERMO: 01/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:5DF0DE04

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.23.03/2026 - GREEN AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, neste ato, representada por Sra Gestora, Sra. **CRISTIANE GOMES MACEDO,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº. ***.427.001-**.

CONTRATADA: **GREEN AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Jorge Canela, S/N, Quadra 7, Lote 9, Setor Arco Iris I, Nova Veneza, CEP 75.470-000, inscrita no CNPJ n.º 34.780.277/0001-04, representada por **LIDIANE RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o n.º ***.165.291-**.

OBJETO: 1.1 O presente contrato tem por objeto a **contratação** de serviços técnicos especializados para o acompanhamento integral das condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental nº 2026277, referente ao encerramento do lixão municipal, incluindo procedimentos administrativos, elaboração de relatórios técnicos conclusivos e realização de visitas in loco para monitoramento ambiental, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR MÊS R$	VALOR TOTAL R$
1	Prestação de serviços para o acompanhamento integral das condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental nº 2026277, referente ao encerramento do lixão municipal.	mês	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

VALOR CONTRATADO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 23/03/2026 até 23/03/2027.
DATA DO TERMO: 23/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:2E89A363

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, de sistemas de alarmes e circuito fechado de televisão (CFTV), com disponibilização de central de monitoramento, atendimento por meio de ronda física não armada quando acionada, bem como fornecimento, em regime de comodato, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, destinados à segurança patrimonial de 46 (quarenta e seis) prédios públicos vinculados ao Município de Alexânia/GO, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social **e ao Fundo Municipal de Educação Infantil**. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 22/04/2026. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 14/05/2026. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 14/05/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:83F5C115

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.14.04/2026 - ANA CAROLINA BARBIERE WAGNER PRODUÇÕES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado por sua Gestora Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***.160.171-**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

CONTRATADA: **ANA CAROLINA BARBIERE WAGNER PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.152.564/0001-29, com sede na Rua Celso de Azevedo Marques, Nº 361, Conjunto 12, Bloco B, CEP 03.122-010, nesse ato representada pela Sra. **ANA CAROLINA BARBIERE WAGNER**, inscrita no CPF sob o nº ***.920.038-**.

OBJETO: 1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de apresentação musical com o artista "**RENATO TEIXEIRA**" no Festival da Cachaça – 3ª Edição em Olhos d'Água distrito do Município de Alexânia GO no dia 02 de maio de 2026, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação processo nº 3797/2026**, PROPOSTA Nº 005438/2026** e demais instruções realizadas pela Contratante.

1.2 O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/21 e vincula-se ao Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação processo nº 3797/2026 e à Carta Proposta apresentada pelo artista.

VALOR GLOBAL: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 14/04/2026 até 02/06/2026.
DATA DO TERMO: 14/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:F5A1DC68

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.04.03/2026 - WILLIAN DE PAULA MENDES.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***.160.171-**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

CONTRATADO: **WILLIAN DE PAULA MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.256.391-**, residente e domiciliado(a) à Rua 86 Quadra 140 – Setor 13 de Maio, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO TERMO: 04/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:ED9F8DE4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.04.03/2026 - VALMIRA VIANA DE CASTRO.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***.160.171-**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

CONTRATADA: **VALMIRA VIANA DE CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.892.231-**, residente e domiciliado(a) à Rua Nelson Santos Filho Quadra 187 – Setor Alexânia, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO TERMO: 04/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:3169DDD2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.04.03/2026 - SUEVANIA TRINDADE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***.160.171-**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

CONTRATADA: **SUEVANIA TRINDADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.446.011-**, residente e domiciliado(a) à Rua 1042 Quadra 714 – Setor Aeroporto, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO TERMO: 04/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:76CD2381

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.04.03/2026 - THIAGO OLIVEIRA MARTINS DA CRUZ.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **CAMILA RIBEIRO DE**

GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº ***.160.171-**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

CONTRATADO: **THIAGO OLIVEIRA MARTINS DA CRUZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.831.521-**, residente e domiciliado(a) à Avenida Brasília Quadra 11 – Residencial Mutirão, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO TERMO: 04/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:C467617A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.04.03/2026 - VANDERLEIA LIMA DE SOUSA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***.160.171-**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

CONTRATADA: **VANDERLEIA LIMA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.919.961-**, residente e domiciliado(a) à Rua 120 Quadra 164 – Setor Nova Alexânia, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO TERMO: 04/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:CA0CB096

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.04.03/2026 - ALINY GABRIELA ALVES BARONI.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***.160.171-**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

CONTRATADA: **ALINY GABRIELA ALVES BARONI**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.724.861-**, residente e domiciliado(a) à Rua 84 Quadra 124 – Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO TERMO: 04/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:B9E8258A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18.04.03/2026 - ISABELLA PIRES DOS SANTOS.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***.160.171-**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

CONTRATADA: **ISABELLA PIRES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.657.116-**, residente e domiciliado(a) à Rua 16 Quadra 58 – Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO TERMO: 04/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:81AF4786

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.04.03/2026 - LUANA MIRES DA COSTA MACHADO.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***.160.171-**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

CONTRATADA: **LUANA MIRES DA COSTA MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.798.321-**, residente e domiciliado(a) à Rua 21 Quadra 76 – Setor Sul, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO TERMO: 04/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:7D8A5DE3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3244/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Poder Executivo de Alexania, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 037.XXX.171-XX, doravante denominado "CONTRATANTE".

CONTRATADA: SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.499.738/0001-07**,** com sede no seguinte endereço: na Av. Central, Manoel Novato Silva Nova Canaã Senador Canedo/GO., doravante denominada "CONTRATADA".

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO DE ADESÃO, valor extimado de R$ **3.199.770,09 (**três milhoes, cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta reais e nove centavos) que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO) e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Adesão ata de registro de preços oriunda de **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, do tipo registro de preços, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de materiais elétricos**, destinados à modernização da iluminação pública, bem como à implementação de sistema de tele gestão e georreferenciamento no Município de Novo Gama/GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo do Edital), referente ao Processo Administrativo nº 6641/2025. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública*, conforme anexos do edital,* conforme quantitativos e especificações estabelecidas neste instrumento.A adesão a essa Ata se dá em observância ao artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida a economicidade, padronização dos serviços e eficiência na alocação de recursos públicos, conforme demonstrado no processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente adesão fundamenta-se nos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial aqueles previstos nos artigos 6º, inciso XLII; 18, 19, 23, 84 e 86, bem como nas diretrizes fixadas pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

A adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 011/2025, justifica-se pela vantajosidade na obtenção de serviços especializados, considerando a viabilidade técnica e econômica demonstrada no estudo prévio, garantindo celeridade no processo de contratação e otimização dos recursos públicos.
A utilização da Ata decorre da necessidade de continuidade dos serviços essenciais ao município, evitando descontinuidade nas atividades e assegurando conformidade com as diretrizes de planejamento da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, sendo observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as normas de responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes (quando for o caso);
Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 3 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A execução dos serviços contratados terá início em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação e aprovação das faturas correspondentes aos serviços executados, acompanhadas dos documentos fiscais exigidos, dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias após a conferência e liquidação dos valores pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir:

Advertência formal;
Multa proporcional à gravidade da infração;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

Rescisão contratual unilateral pelo município.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, garantindo amplo acesso às informações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da Comarca de Alexânia – GO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alexânia, 15 de abril de 2026.

CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES
Gestora do Poder Exexutivo de Alexânia/GO
Contratante

SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA
Cnpj Sob o Nº 10.499.738/0001-07
Representante Contratado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:9CACFC23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 06/2026 – CGM, 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 06/2026 – CGM, 16 DE ABRIL DE 2026

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Lei Municipal nº 1.023/2025, em consonância com o art. 157 da Lei Municipal nº 035, de 07 de outubro de 1993, bem como com as disposições da Lei Municipal nº 043/2010 e da Lei Municipal nº 430/2010, observada ainda a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 011/2026, de 03 de fevereiro de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o pedido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar protocolado em 15 de abril de 2026 pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, constante do Processo Administrativo nº 8.065/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 011/2026, proceda à condução do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Processo Administrativo nº 8.065/2026, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades administrativas constantes do referido processo, bem como os fatos conexos que vierem a surgir no decorrer da instrução processual, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A Comissão observará rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar tramitará sob caráter sigiloso, devendo ser resguardadas as informações constantes dos autos e a identidade da pessoa investigada, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão observarão as disposições da Lei Municipal nº 035/1993, da Lei Municipal nº 043/2010 e da Lei Municipal nº 430/2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Alto Horizonte – GO

RONES PAULO CARDOSO MANSO
Controlador Geral
Decreto nº 07/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:9ECBB643

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO nº 4630/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO – CNPJ Nº: 41.571.516/0001-73.
CONTRATADA: DOUTOR PISCINAS LTDA – CNPJ Nº: 34.205.571/0001-84.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos destinados ao sistema de bombeamento e filtragem das piscinas do Clube Municipal de Alto Horizonte/GO**, incluindo fornecimento de motobombas, filtros de alta vazão, material filtrante, instalação completa dos equipamentos, realização de testes operacionais e emissão de laudo técnico conclusivo de funcionamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de abril de 2026 à 16 de julho de 2026.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato decorrente de **Dispensa de Licitação**, é de **R$ 63.926,27 (sessenta e três mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).**

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Respondente Pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Decreto Nº 279/2025.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 –IN 03-001.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:619A8332

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2026.
DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** por seu titular, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor(a) **YASMIN DA SILVA OLIVEIRA – matrícula nº 51900**, para exercer a função de gestão de Contrato nº **04/2026**, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Designa o servidor **ANTONIO IRINEU BARBOZA – matrícula nº 52132**, para exercer a função de fiscal de Contrato nº **04/2026**, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte-GO, 16 de abril de 2026.

Secretario Municipal de Infraestrutura
MARCIO ANTONIO FERREIRA
Decreto Nº 279/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:320936E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0142/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27
CONTRATO: N° 115/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.440,68
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 15/04/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:914ADA40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0142/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
CONTRATO: N° 117/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 599,99
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 15/04/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:C4E07EDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0142/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
CONTRATO: N° 116/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 649,99
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 15/04/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:450E9A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0142/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27
CONTRATO: N° 114/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.041,90
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 15/04/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:DAF2AB1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 285/2026

O Município de Alvorada do Norte, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento roçadeira hidráulica para trator, destinada a atender as demandas dos serviços públicos de vias rurais e urbanas do Município de Alvorada do Norte - GO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, at*ravés da plataforma Licita mais Brasil (Licita+Brasil),* **https://licitamaisbrasil.com.br**, a disputa de preços será dia 23 de abril de 2026 às 9h. Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62 9932-0653.

Alvorada do Norte - GO, **16** de **abril** de **2026**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:E0B75A68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL

Portaria nº 025/2026 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 25 de março de 2026.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DIFERENÇA SALARIAL AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, DOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026; REFERENTE À REVISÃO SALARIAL APROVADA NA LEI 0718/2026, QUE RETROAGIU EFEITOS FINANCEIROS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Diferença de valor pago nos vencimentos dos meses de janeiro e fevereiro de 2026,**, referentes referente à revisão salarial aprovada na lei 0718/2026, que retroagiu efeitos financeiros aos referidos meses acima, conforme previsão no seu Art. 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março do ano de 2026.

ELIVAINE BENTO MENDONÇA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:E4CB11D3

CÂMARA MUNICIPAL
DISPÕE DE JULGAMENTO DE CONTAS

DECRETO LEGISLATIVO N° 001, de 08 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, referente ao Balanço Geral dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 e da outras providencias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e observando o disposto no Art. 79 da Constituição do Estado de Goiás, artigos 18, inciso V e 19, ambos da Lei Orgânica do Município e artigos 223 a 226 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o soberano Plenário **APROVOU** e a Mesa Diretora da Câmara de acordo com o art. 37 e 38, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1° - Ficam consideradas regulares e aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, referentes ao **Balanço Geral dos Exercícios de 2021, 2022 e 2023**, já devidamente com os pareceres prévios do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2° - A aprovação dá-se face às análises feitas pela Comissão de Finanças e Orçamentos, terem comprovado a regularidade das contas dos **Balanços Geral dos Exercícios de 2021, 2022 e 2023.**

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

ELIVAINE BENTO MENDONÇA
Presidente

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Vice-Presidente

ROGERIO DE SOUSA MOTA
1º Secretário

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:32395448

CÂMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE 02 GRAUS

Portaria nº. 014/2026. Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 19 de fevereiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE 02 (DOIS) GRAUS POR MERECIMENTO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 311/2009, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal e:

Considerando que o Art. 10 da Lei 311/2009, prevê o direito de progressão por merecimento, aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo;
Considerando o Requerimento solicitando progressão de graus por merecimento das Servidoras efetivas as Sra. ***Silsia Guimarães Ribeiro*** e ***Cristiane Aprígio Lourenço***, em relação ao **exercício de 2025**;
Considerando Parecer da Comissão Permanente de Gestão de Pessoas que opinou favorável pela concessão de 02 (dois) graus para as servidoras acima especificadas;
Considerando também o Parecer Jurídico manifestando favorável da Progressão de Graus por merecimento das servidoras em questão;

Considerando **Portaria nº 055 de 16 de dezembro de 2025**, que concedeu a progressão de 02 (dois) graus por merecimento;
Considerando os trâmites legais pertinentes;
Considerando que, no corpo de servidores efetivos da Câmara Municipal existem apenas 02 (duas) servidoras efetivas em atividade que, nesse caso não terá impacto significativo na folha de pagamento;
Considerando o interesse administrativo desta Casa Legislativa;
Considerando às disposições legais pertinentes.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO** o pagamento no percentual de 2% (dois por cento) sobre a Progressão de 02 (dois) Graus Por Merecimento, nos vencimentos das servidoras efetivas Sra. ***Sílsia Guimarães Ribeiro***, lotada no cargo de Secretaria de Administração e Recursos Humanos e a Sra***. Cristiane Aprígio Lourenço***, lotada no cargo de Recepcionista e Protocolo a partir deste mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, **Estado de Goiás**, aos dias do mês 19 de fevereiro do ano de 2026.

ELIVAINE BENTO MENDONÇA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:47C289CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 75

PORTARIA Nº 75/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCELO CARDOSO FARIA, Portador do CPF sob o nº ***.131.201-25, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo ônibus VAN placa PQJ 1819 para os dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2026, a Cidade de Rio Verde - GO, levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 04 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 16 de abril de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:37ABF010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 76

PORTARIA Nº 76/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCELO CARDOSO FARIA, Portador do CPF sob o nº ***.131.201-25, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo ônibus VAN placa PQJ 1819 para os dias 19 de abril de 2026, a Cidade de Quirinópolis- GO, levar atletas em campeonato no vaca.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 16 de abril de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:15AA7C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 100

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 16 de Abril de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás,Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Abril de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6D61EB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA Nº 069/2026 – SPAS DE 15 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre anulação de Portarias de Diárias nº 064/2026 e 065/2026 e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado as Portarias de viagens de nº 064/2026 e 065/2026 com data de 13/04/2026 e homologação de 14/04/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 15 (QUINZE) dias do mês de abril de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:491D67EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 066/2026

PORTARIA Nº 066/2026 – SPAS DE 15 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 10 de abril de 2026, ao município de Caçu – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário VAPT VUPT , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:62BE2E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026 – SPAS DE 15 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 13 de abril de 2026, ao município de Caçu – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário APAE , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 15 (QUINZE) dias do mês de abril de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:60381B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 068/2026

PORTARIA Nº 068/2026 – SPAS DE 15 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 14 de abril de 2026, ao município de Chapadão do Céu – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário para atendimento Caixa Econômica , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) conforme item 2.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 15 (QUINZE) dias do mês de abril de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:5AF5AD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 070/2026

PORTARIA Nº 070/2026 – SPAS DE 16 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 15 de abril de 2026, ao município de Caçu – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário APAE , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:C0C09E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 071/2026

PORTARIA Nº 071/2026 – SPAS DE 16 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Luciene Ribeiro Guimarães, inscrita no CPF sob o nº950.442.301-97, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar , em razão de deslocamento realizado no dia 16 de abril de 2026, ao município de Rio Verde – GO, Formação e Ação para Fortalecimento do Direito da Criança e do Adolescente , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assis
tência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:D030C7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 072/2026

PORTARIA Nº 072/2026 – SPAS DE 16 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 16 de abril de 2026, ao município de Rio Verde – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário perícia INSS , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:5B5FA4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 073/2026

PORTARIA Nº 073/2026 – SPAS DE 16 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 839.205.101-78, ocupante do cargo de secretária Conselho Tutelar , em razão de deslocamento realizado no dia 16 de abril de 2026, ao município de Rio Verde – GO, Formação e Ação para Fortalecimento do Direito da Criança e do Adolescente , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assis
tência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:9C5C8C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 413/2026 – SMS

PORTARIA Nº 413/2026 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto **nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025**, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Talisson José Medeiros da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Endemias – CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia **09 de abril de 2026**, à cidade de Rio Verde – GO, com a finalidade de retirar inseticida junto à Regional de Saúde, destinado às ações de controle de endemias do município, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 386/2026.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CAECF576

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 414/2026 – SMS

PORTARIA Nº 414/2026 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de viagem realizada no dia **16 de abril de 2026**, ao município de **Quirinópolis – GO**, para transporte de pacientes à **Policlínica**, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº **1.007/2025.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, aos **16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026**.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:33339767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 415/2026– SMS

PORTARIA Nº 415/2026– SMS DE 16 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de abril de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Centro de Referência em Oftalmologia – CEROF, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dia do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8ED0CE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 416/2026 – SMS

PORTARIA Nº 416/2026 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.61X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **16 de abril de 2026**, ao município de **Jataí – GO**, para transporte de pacientes ao Hospital Estadual Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dia do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FBE3F0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 417/2026 – SMS

PORTARIA Nº 417/2026 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e das conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal João Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.341.28X-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 10-I, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de abril de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, para transporta paciente ao Hospital Evangelico , conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0F69CAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 418/2026 – SMS

PORTARIA Nº 418/2026 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **14 de abril de 2026**, com retorno no dia **16 de abril de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de **conduzir o Prefeito Municipal para participação em reunião no Palácio Pedro Ludovico Teixeira e na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), bem como para cumprimento de agenda institucional junto ao setor de Engenharia**, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, conforme o item **13.1**, e **02 (duas) diárias com pernoite**, no valor de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) cada**, totalizando **R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, conforme o item **13.2** do **Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9D417C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 419/2026 – SMS

PORTARIA Nº 419/2026 – SMS DE 16 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas **pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025**, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **16 de abril de 2026**, ao município de **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de **realizar o transporte de paciente de alta hospitalar no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária SEM pernoite**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme **item 1.1** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, aos **16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026**.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D4F74517

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026-FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18868/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS: PORTÃO DE INOX, GRADES FIXAS, PORTAS E METALÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS: PORTÃO DE INOX, GRADES FIXAS, PORTAS E METALÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de materiais e serviços: portão de inox, grades fixas, portas e metalão para a escola municipal vereador João Justino através de dispensa de licitação, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município Aparecida do Rio Doce – GO, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 18 de março de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5456C5A7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18834/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO À CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, INCLUINDO BLOCOS IMPRESSOS, ETIQUETAS ADESIVAS E DEMAIS MATERIAIS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO À CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, INCLUINDO BLOCOS IMPRESSOS, ETIQUETAS ADESIVAS E DEMAIS MATERIAIS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando à confecção de materiais gráficos personalizados, incluindo blocos impressos, etiquetas adesivas e demais materiais gráficos institucionais, destinados as unidades de saúde do município de aparecida do rio doce-go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 24 de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:37D62C50

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: N° 18834/2026
EMPENHO N° 105166/2026. CNPJ: 10.822.503/0001-04
TEC COMERCIO MÍDIA E VISUAL LTDA. VALOR: R$ 1.320,00
EMPENHO N° 104803/2026. CNPJ: 51.187.621/0001-67
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA VALOR: R$ 4.517,00

EMPENHO N° 104802/2026. CNPJ: 06.158.097/0001-41
GRÁFICA FRANCO MARTINS LTDA VALOR: R$ 650,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO À CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, INCLUINDO BLOCOS IMPRESSOS, ETIQUETAS ADESIVAS E DEMAIS MATERIAIS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:FA2B6F31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 105/2026

Intenção de dispensa de licitação 105/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada na confecção de camisetas personalizadas, em prol de realização da Campanha – Faça Bonito 18 de maio em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, por meio do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23-04-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 0171/FMAS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 16 de abril de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:74690263

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 45-2026

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 45-2026
Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA contratação de empresa com artista LUIZA MARTINS para show na temporada de praia no dia 10 de julho de 2026, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 45/2026, saindo como vencedor, **LM PASSOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, **CNPJ 29.388.461/0001-65** com o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 16/04/2026 A 31/12/2026
Aragarças, 16 de abril de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:ED5C0B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25

PREFEITURA DE ARAGARÇAS - GO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25

O **MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 505/2025 **torna público** que foi divulgado por meio **do EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR 02 – CONVOCA O(A) CANDIDATO(A) INSCRITO(A) SOB Nº 6612 NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS (2ª ETAPA).** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aragarcas.go.gov.br. Aragarças, 09/04/2026.

ELAINE CLEMENTE ARADO -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:0D66EA80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 082/2026.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para aquisição de Materiais e EPIS de Segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2090/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **22/04/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 16/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:28AE66C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 111/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 685/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 111/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Caminhão Volkswagem 11.140 placa KBB-6089, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARABRISA CAMINHÃO	1	UND	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
2	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 2.490,00	R$ 4.980,00
3	SEMI EIXO TRASEIRO	1	UND	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
				TOTAL	R$ 8.380,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 16 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A76F5835

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 112/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 684/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 112/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Caminhão Ford cargo 1519 placa PRP-3808, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT EMBREAGEM	1	UND	R$ 5.820,00	R$ 5.820,00
2	MOLA FEIXE	1	UND	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00
3	ROLAM RODA DT	1	UND	R$ 298,00	R$ 298,00
				TOTAL	R$ 7.208,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 7.208,00 (sete mil, duzentos e oito reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de março de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6EF5670A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 124/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de material de consumo – materiais para artesanato, especificamente frisadores utilizados por floristas, para atender às finalidades, objetivos e público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deste município de Arenópolis – Goiás, quanto ao desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas de arte e cultura, através do Cofinanciamento Estadual",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 16 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C31BC064

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 124/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS PARA ARTESANATO, ESPECIFICAMENTE FRISADORES UTILIZADOS POR FLORISTAS, PARA ATENDER ÀS FINALIDADES, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DESTE MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GOIÁS, QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, POR MEIO DE OFICINAS DE ARTE E CULTURA, ATRAVÉS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de material de consumo – materiais para artesanato, especificamente frisadores utilizados por floristas, para atender às finalidades, objetivos e público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deste município de Arenópolis – Goiás, quanto ao desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas de arte e cultura, através do Cofinanciamento Estadual.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para fornecimento deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para fornecimento de produto, conforme tabela abaixo:

ITEM OBJETO DESCRIÇÃO QUANT. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
01 Aquisição de material de consumo – materiais para artesanato, especificamente frisadores utilizados por floristas, para atender às finalidades, objetivos e público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deste município de Arenópolis – Goiás, quanto ao desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas de arte e cultura, através do Cofinanciamento Estadual. FRISADORES (FERRAMENTA FEITA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA FABRICAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS EM EVA E TECIDOS) UTILIZADOS POR FLORISTAS (Kit com 64 peças, peças grandes 1 kg, peças p 300 gramas. 1 KIT R$ 4.778,53 R$ 4.778,53
VALOR TOTAL R$ 4.778,53 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; 62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS, pessoa jurídica de

direito privado, registrada no CPNJ nº 62.087.103/0001-98, com sede na 62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 62.087.103/0001-98, com sede a Rua 209, nº 240, Quadra 13, Lote 26, Setor Sol Dourado, Trindade-GO, Cep: 75.390-540, venceu no valor total de R$ 4.778,53 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 16 de abril de 2026.

VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Arenópolis – Goiás

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AB688D7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 141/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 267/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de pães francês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, Fone; (64) 92001-3904 no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 16 de abril de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E6B14415

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 113/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 227/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 113/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Gol G4 de placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:

AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO REFRIGERADOR	1	UND	R$ 35,00	R$ 35,00
2	TERMOSTATO	1	UND	R$ 80,00	R$ 80,00
3	PARACHOQUE DT	1	UND	R$ 380,00	R$ 380,00
4	MAÇANETA EXTERNO	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
5	MAÇANETA INTERNO	1	UND	R$ 95,00	R$ 95,00
6	MACACO	1	UND	R$ 250,00	R$ 250,00
7	ELETROV	1	UND	R$ 530,00	R$ 530,00
8	RADIADOR	1	UND	R$ 440,00	R$ 440,00
9	ALAVANCA FREIO MÃO	1	UND	R$ 230,00	R$ 230,00
				TOTAL	R$ 2.100,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil cem reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 16 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:582873BD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 139/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 637/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de pães francês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-Go, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, Fone; (64) 92001-3904 no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 16 de abril de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EBFC9464

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 140/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 707/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de pães francês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.braté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, Fone; (64) 92001-3904 no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 16 de abril de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:411F709D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2026

O condutor de processos do órgão **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS-GO**, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº15/2026**, Processo Administrativo nº 363/2026 finalizado terça-feira, 14 de abril de 2026 às 09:51, objeto: registro de preços para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal do Município de Arenópolis-Go. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **STARMEDICALIMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (57498660000161)** com o lote 2 no valor de R$ 8.379,90 (oito mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos) e **RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA (33133187000150)** com o lote 4 no valor de R$ 67.423,31 (sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) e **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA (58598368000183)** com o lote 1 no valor de R$ 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais),

ARENÓPOLIS (GO), quinta-feira, 16 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B7E90C36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 109/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 592/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 109/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo L-200 Triton, placa PQZ-8599, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEJA LE	1	UN	R$ 548,00	R$ 548,00
2	BANDEJA LD	1	UN	R$ 548,00	R$ 548,00
3	CILINDRO MESTRE	1	UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
4	DISCO DE FREIO DT	2	UN	R$ 360,00	R$ 720,00
5	COLUNA DIREÇÃO	1	UN	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
6	COXIM CAMBIO	1	UN	R$ 848,00	R$ 848,00
7	SERVIÇO FREIO	1	UN	R$ 300,00	R$ 300,00
8	SERVIÇO SUSPENSÃO	1	UN	R$ 400,00	R$ 400,00
				TOTAL:	R$ 6.384,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 16 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B8408206

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 110/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 662/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 110/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo H20 de placa SDG-9J33, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CUBO RODA	2	UND	R$ 186,00	R$ 372,00
2	BRONZINA BIELA	1	UND	R$ 220,00	R$ 220,00
3	BRONZINA MANCAL	1	UND	R$ 455,00	R$ 455,00
4	ARRUELA ENCOSTO	1	UND	R$ 140,00	R$ 140,00
5	JUNTA MOTOR	1	UND	R$ 870,00	R$ 870,00
6	PISTÃO COM ANEL	3	UND	R$ 320,00	R$ 960,00
7	CONDENSADOR	1	UND	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
8	OLEO MOTOR	3	UND	R$ 43,00	R$ 129,00
9	BOMBA DE OLEO	1	UND	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
10	SERVIÇO MOTOR	1	UND	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
				TOTAL	R$ 9.046,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 9.046,00 (nove mil, quarenta e seis reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 16 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C449B7A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 114/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 594/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 114/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Citroen C3 de placa TGE-BH46, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:

AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASTILHA FREIO	1	UND	R$ 280,00	R$ 280,00
2	OLEO MOTOR	4	UND	R$ 55,00	R$ 220,00
3	FILTRO OLEO	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
4	FILTRO CABINE	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
5	SONDA LANBOA	1	UND	R$ 380,00	R$ 380,00
6	PALHETA	1	UND	R$ 133,00	R$ 133,00
7	BIELETA	1	UND	R$ 87,00	R$ 87,00
				TOTAL	R$ 1.185,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 16 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A21521B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 115/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 590/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 115/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Van Master de Placa RCS-7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABECOTE MASTER	1	UND	R$ 9.980,00	R$ 9.980,00
				TOTAL	**R$ 9.980,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 16 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B15D1234

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 006/2026 PROCEDIMENTO 1704/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): GILDO ROSENDO PERES LTDA
CPF/CNPJ: 28.411.954/0001-06
Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS PEDAGÓGICOS
Data: 06/04/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 17.163,50 (Dezessete mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
Data a assinatura: aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:ADC7D669

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 17 de abril de 2026 até o às 09h00min do dia 23 de abril de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para aquisição de **itens de armarinhos** para apoiar na execução de grupos com mulheres do Serviço de Proteção e Atendimento Integral da Família – PAIF executados pelo Centro de Referência de Assistência Social para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social de Buriti de Goiás, conforme descrito no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625, Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO.**

Buriti de Goiás, aos 16 de abril de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C2E8E521

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 435/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.572/0001-88, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.572/0001-88**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 435/2026;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de editais e atos oficiais no Diário Oficial da União (D.O.U), Diário Oficial do Estado (D.O.E) e Jornal de Grande Circulação, referente ao exercício de 2026, para atender as necessidades do Município de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.572/0001-88, com sede a AV T10, n° 208, Qd.102 Lt. 9/12 EDIF NEW TIMES SQUARE URB, Setor Bueno, na cidade de Goiânia – Goiás, CEP: 74.223-060, por intermédio de seu representante legal a senhora **TERESA CORTEZ DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.684.487 2° via DGPV-GO e inscrita no CPF/MF n.º 527.553.631-34, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 46.527,00 (quarenta e seis mil, quinhentos vinte e sete reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	UN	330	R$ 57,63	R$ 19.017,90
2	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA ESTADO (D.O.E)	UN	430	R$ 57,00	R$ 24.510,00
3	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	UN	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
					R$ 46.527,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Buriti de Goiás - GO, aos 16 dias de abril de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9D7C1356

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 454/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa W 3 MÚLTIPLA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.416.833/0001-51, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **W 3 MÚLTIPLA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.416.833/0001-51**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 454/2026;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de Empresa especializada em pesquisa de opinião, com o objetivo de levantar as demandas, avaliações e sugestões da comunidade em relação aos serviços públicos, bem como avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo poder público municipal de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **W 3 MÚLTIPLA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.416.833/0001-51**, com sede à Rua C 227, nº 145, Qd. 535, Lt. 16, Bairro Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74.290-090, neste ato representada pela Srº João Vitor Silva Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 710.341.011-96, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM NO MINIMO 290 ENTREVISTAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS.	UNID	01	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 15.000,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 16 dias de abril de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CD7EA700

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna pública a revogação da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 400/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 16 de abril de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3ABE3DF3

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 435/2026

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que se fizerem necessário que conforme a justificativa dispensa de recebimento de propostas complementares, com base nos orçamentos levantados inicialmente, sendo o que o valor ofertado pelo Fornecedor da empresa **PORTAL**

COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.572/0001-88, Valor do Orçamento R$ 46.527,00 (quarenta e seis mil, quinhentos vinte e sete reais), apresenta compatibilidade mercadológica, Conforme Demonstrativo abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	UN	330	R$ 57,63	R$ 19.017,90
2	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA ESTADO (D.O.E)	UN	430	R$ 57,00	R$ 24.510,00
3	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	UN	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
					R$ 46.527,00

Buriti de Goiás - GO, aos 13 de abril de 2026.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento De Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:26C16BD3

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 435/2026
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026, às 09:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Contratação do Município de Buriti de Goiás - GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de editais e atos oficiais no Diário Oficial da União (D.O.U), Diário Oficial do Estado (D.O.E) e Jornal de Grande Circulação, referente ao exercício de 2026, para atender as necessidades do Município de Buriti de Goiás, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.572/0001-88**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.,* pela contratação por dispensa de licitação em favor da **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.572/0001-88**, no valor total de R$ 46.527,00 (quarenta e seis mil, quinhentos vinte e sete reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	UN	330	R$ 57,63	R$ 19.017,90
2	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA ESTADO (D.O.E)	UN	430	R$ 57,00	R$ 24.510,00
3	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	UN	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
					R$ 46.527,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:55BC50ED

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 435/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de editais e atos oficiais no Diário Oficial da União (D.O.U), Diário Oficial do Estado (D.O.E) e Jornal de Grande Circulação, referente ao exercício de 2026, para atender as necessidades do Município de Buriti de Goiás.

DATA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: 16/04/2026.

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e considerando que a contratação direta foi processada com fundamento no art. 75 do mesmo diploma legal, **ADJUDICO** à empresa abaixo identificada a execução do objeto descrito:
EMPRESA: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.572/0001-88.**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	UN	330	R$ 57,63	R$ 19.017,90
2	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA ESTADO (D.O.E)	UN	430	R$ 57,00	R$ 24.510,00
3	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	UN	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
					R$ 46.527,00

HOMOLOGAÇÃO

Diante da regularidade dos atos processuais e da legalidade da contratação direta, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente dispensa de licitação em favor da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.572/0001-88**, para fornecimento dos itens acima descritos, totalizando o valor global de R$ 46.527,00 (quarenta e seis mil, quinhentos vinte e sete reais).

Publique-se e encaminhe-se para as providências cabíveis.

Buriti de Goiás - GO, aos 16 dias de abril de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:28A98118

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO CONTRATO N.º 006/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 187/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38,** torna público o extrato Contrato nº. 006/2026, proveniente do Dispensa de Licitação nº. 187/2026. Fornecedor: **PAX FUNERÁRIA SANTA FÉ LTDA** CNPJ sob o nº: **02.653.525/0002-32.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários,**

compreendendo o fornecimento de coroas fúnebres e a execução de translado do corpo, destinados ao atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade social, acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira Alta – GO, conforme especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da instituição contratante. Valor **R$ 21.700,00 (vinte um mil, setecentos reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 07 dias do mês de abril de 2026.

VIRGÍNIA ROSA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9C1792B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 411/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 018/2026, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 411/2026. Prestador: **44.278.007 WASHINGTON COSTA MOREIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **44.278.007/0001-45.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em produção de mídias digitais institucionais, compreendendo captação, edição e finalização de imagens fotográficas, vídeos institucionais e imagens aéreas (drone), bem como disponibilização de profissionais qualificados em regime de plantão durante feriados e finais de semana, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde.** Valor de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais).** Vigência da sua assinatura em 26 de março de 2026 até dia 26 de março 2027, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 26 de março de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AED81444

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 445/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato do Contrato nº. 018/2026, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 445/2026. Prestador: **44.278.007 WASHINGTON COSTA MOREIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **44.278.007/0001-45.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em produção de mídias digitais institucionais, compreendendo captação, edição e finalização de imagens fotográficas, vídeos institucionais e imagens aéreas (drone), bem como disponibilização de profissionais qualificados em regime de plantão durante feriados e finais de semana, para atender às demandas do Fundo Municipal de Educação e Cultura.** Valor de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais).** Vigência da sua assinatura em 30 de março de 2026 até dia 30 de março 2027, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 30 de março de 2026.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do Fundo Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:33CF95BC

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA -GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 001/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 001/2026, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1283/2025,** contratada: **INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO),** CNPJ nº **01.647.296/0001-28.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DESTINADOS A ESTUDANTES, NAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATANTE, NOS TERMOS DE SUAS POSSIBILIDADES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, OBEDECIDAS AS CARACTERÍSTICAS DE CADA SETOR, DE ACORDO COM O FORNECIMENTO DE VAGAS AO IEL/GO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 17 DA LEI 11.788/2008.** Valor passará ser **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** Data de assinatura: **02/03/2026.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5FE6C0BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VIDRAÇARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO E SUBSTIRUIÇÃO DE VIDRO EM PORTA DANIFICADA NO PREDIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **23/04/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **1207/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 16 de ABRIL de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:39717044

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 17-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.
CONTRATADA:METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS pessoa jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ nº 05.633.047/0001-06, comsede em CRICIUMA - SC
OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para confecção de kits institucionais.
Processo de Dispensanº 17/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Cachoeira Dourada – GO, 16 de abril de 2026.

ALÍPIO ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:9D364506

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2669/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PERÍCIA MÉDICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.**
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.
TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, EDITAL E SEUS ANEXOS, ESTÃO DISPONIVEIS NO SITE DA PREFEITURA

OBJETO:

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PERÍCIA MÉDICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **COM VALOR POR SERVIÇO REFERENCIAL DE R$ 453,08 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO 120 SERVIÇOS, E O VALOR GLOBAL REFERENCIAL É DE R$ 54.369,60 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE E SESSENTA CENTAVOS** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 09:00 horas do dia 24/04/2026**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):

Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357
Cachoeira Dourada - GO, 16 de abril de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 042/2025

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:1A8212CB

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2524/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO NR-01- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), DO LTCAT , LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIOS DO TRABALHO), DO LAUDO DE INSALUBRIDADE (LI), DO LAUDO DE PERICULOSIDADE (LP), BEM COMOP DA ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) ,CLUSIVE EM SUA MODALIDADE EXTREPORÂNEA COM BASE EM LTCAT.**
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.

Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.
TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, EDITAL E SEUS ANEXOS, ESTÃO DISPONIVEIS NO SITE DA PREFEITURA

OBJETO:
2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO NR-01- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), DO LTCAT , LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIOS DO TRABALHO), DO LAUDO DE INSALUBRIDADE (LI), DO LAUDO DE PERICULOSIDADE (LP), BEM COMOP DA ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) ,CLUSIVE EM SUA MODALIDADE EXTREPORÂNEA COM BASE EM LTCAT.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **COM VALOR GLOBAL REFERENCIAL É DE R$ 34.115,76 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 09:00 horas do dia 24/04/2026**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até

1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357
Cachoeira Dourada - GO, 16 de abril de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 042/2025

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:13C5E3BF

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, de 07.01.2025, torna público para conhecimento dos interessados que, , Lei 14.133/21, irá realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026**, tipo menor preço por Item, objetivando a "**aquisição de refeições dos tipos marmitex e self service em atendimento as necessidades das secretarias e fundos municipais de cachoeira dourada/go**.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **30 Abril de 2026, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/ ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 16 de Abril de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 042/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:5D4BC981

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 046/2026 CAMPOS BELOS, 15 DE ABRIL DE 2026. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA À VEREADORA LUDYELLE RAYANE COSTA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Resolução nº 048/2022** e pelo **Regimento Interno nº 020/2002, art. 174, § 1º**, da Câmara Municipal de Campos Belos,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a Vereadora **LUDYELLE RAYANE COSTA SOUSA** a quantidade de **02 (duas) diárias**, no valor total de **R$ 900,00(Novecentos reais)**, para empreender **viagem à cidade de GOIANIA**, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias de Abril de 2026. 5

WAGNER BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:9D935F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 314/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Renata Magalhães Oliveira,** concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 09/04/2026 a 07/06/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/04/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1FB388BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 315/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Elizania Luiz Cardoso,** concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 11/04/2026 a 10/05/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/04/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DEC11680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 316/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Zenobio Barbosa dos Santos,** concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais**,** pelo período de 09/04/2026 a 05/06/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/04/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:86775506

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – 26/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUADO E PREVISÍVEL DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM DE SISTEMAS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM SISTEMA DE COMODATO, INCLUINDO A DISPONIBILIDADE DE CILINDROS E DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, TAMBÉM EM SISTEMA DE COMODATO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRISTALINA-GO**,** data de abertura 06/05/2025 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina 16.04.2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:D355A4BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – 25/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, POR ITEM E SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRISTALINA-GO**,** data de abertura 07/05/2025 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina 16.04.2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:35FFEAAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECISÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE - PAAR

Aos dias 13 do mês de abril de 2026, **A COMISSÃO PROCESSANTE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA,** nomeada através do Decreto nº 97/2024, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Goiás nº 516 Centro, com vias a **APURAR** de possíveis irregularidades praticadas pela empresa **BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA**, face ao suposto descumprimento de entrega de itens, objeto da Ata de Registro de Preços nº 044/2025 firmado com a Prefeitura Municipal de Goianira, bem como averiguar a existência de prejuízos ao interesse público e, se for o caso, aplicar as penalidades a referida empresa.
Segundo solicitação do Fiscal do contrato:
O fornecedor BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA inscrito no 60.928.234/0001-25, com sede na AV JOSE COUTO restou contratado para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO E DE EXPEDIENTE, conforme Ata de Registro de Preço n° 044/2025, que segue anexo. Em 27 DE JANEIRO DE 2026 o fornecedor foi autorizado a entregar os produtos objeto da contratação. Todavia, decorrido o prazo de 05 DIAS UTEIS, os produtos não foram entregues. Dessa forma em 12 DE FEVEREIRO DE 2026 o fornecedor foi notificado para que apresentasse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do ofício, esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades apontadas. Decorrido o prazo acima mencionado o fornecedor se manifestou alegando problemas logísticos, porem até esta data ainda não regularizou sua inadimplência. O atraso na entrega causou grande transtorno a esta secretaria, tendo em vista que o item (papel correspondência tipo papel sulfite A4) é de suma importância para o

desempenho das atividades. Assim o contratante está inadimplente desde 03 de fevereiro de 2026, totalizado até o presente dia 37 dias de atraso.

A empresa foi devidamente notificada, para apresentar, caso quisesse sua defesa prévia. Consta nos autos que ela recebeu a notificação em 24/03/2026 e manifestou-se apontando resumidamente que:

A defesa sustenta que o atraso no fornecimento de materiais pela empresa decorreu de caso fortuito, consistente na quebra inesperada do veículo utilizado para transporte, afastando a responsabilidade e eventual aplicação de penalidades, nos termos do art. 393 do Código Civil e da Lei nº 14.133/21, além de destacar a atuação de boa-fé e a comunicação prévia com a Administração; paralelamente, argumenta que houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da elevação imprevisível dos preços do papel sulfite, requerendo o reequilíbrio contratual ou, alternativamente, a rescisão/cancelamento sem sanções, e, subsidiariamente, caso haja responsabilização, que eventual penalidade observe os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, limitando-se à advertência.

Pois bem.

Preliminarmente, calha destacar que licitação é procedimento formal através do qual o Poder Público busca contratar com particulares a alienação e concessão de direito real de uso de bens; compra, inclusive por encomenda; locação; concessão e permissão de uso de bens públicos; prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; obras e serviços de arquitetura e engenharia; contratações de tecnologia da informação e de comunicação, nos termos do art. 2º da Lei 14.133, de 2021, e tem como fundamento os princípios elencados na Magna Carta, especialmente em seu art. 37, XXI.

Nesse sentido, é o que preconiza o art. 11 da citada lei, *in verbis*:

Art. 11.O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

*Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no**caput**deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.*

A Lei nº 14.133, de 2021, conhecida como NLLC estabelece que:

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Nessa linha de raciocínio, cito lições do doutrinador e professor Marçal Justen Filho, in verbis:

"Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica quanto a prática do próprio ato ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. e atual. de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e is Decretos Federal 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p.180).

Dessa forma, a falha da empresa ao não entregar os itens que se sagrou vencedora, violou os normativos acima apontados e em especial o inciso I do art. 155. A alegação da empresa não prospera.

Portanto, em atenção a NLLC e ao Decreto nº 335/2023 a Comissão entende por aplicar a empresa as seguintes penalidades:

A) Multa (sobre o valor do contrato ou ordem de fornecimento)

- Fundamento: Art. 156, II c/c §3º do mesmo artigo c/c o inciso I do art. 22 do Decreto n º 335/2023;

** 30% devido ao atraso superior a 30 dias:*

** Cálculo:*

OF 30299/2026: R$ 6.150,00

OF: 30302/2026: R$ 1.264,40

6.150,00 + 1.264,40 = R$ 7.414,40 x 30% = ***R$ 2.224,32***

B) Impedimento de licitar

- Fundamento: inciso III do art. 156 c/c §4º do mesmo artigo c/c inciso II do art. 23 do Decreto n º 335/2023;

- Âmbito da sanção: Administração pública municipal de Goianira;

- Prazo: ***3 anos***

Diante das referidas informações, fica a empresa **BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 60.928.234/0001-25,** punida com **multa de 30% sobre as Ordens de Fornecimento atrasadas, no valor de R$ 2.224,32** e **impedimento de licitar no prazo de 3 anos,** devido aos fatos acima apurados.

Esclarece-se que a empresa poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da intimação da presente decisão, nos termos do Decreto nº 335/2023.

Goianira-GO, 13 de abril de 2026.

CARLA DAYANNA SANTOS NUNES
Membro da Comissão do PAAR

CIRLEI ALVES DE SOUSA
Membro da Comissão do PAAR

DANIELE DE PAULA FELIX
Membro da Comissão do PAAR

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:0DEE747E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECISÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE - PAAR

Aos dias 13 do mês de abril de 2026, **A COMISSÃO PROCESSANTE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA,** nomeada através do Decreto nº 97/2024, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Goiás nº 516 Centro, com vias a **APURAR** de possíveis irregularidades praticadas pela empresa **BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA**, face ao suposto descumprimento de entrega de itens, objeto da Ata de Registro de Preços nº 044/2025 firmado com a Prefeitura Municipal de Goianira, bem como averiguar a existência de prejuízos ao interesse público e, se for o caso, aplicar as penalidades a referida empresa.

Segundo solicitação do Fiscal do contrato:

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho à apreciação dessa Comissão a presente solicitação de instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) em face da empresa BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 60.928.234/0001-25, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

No âmbito do Pregão Eletrônico n° 044/2025, a referida empresa sagrou-se

vencedora dos itens:

* 77770 - Grampeador,
* 77828 - Papel sulfite A4 colorido;
* 84343 - Fita adesiva;
* 84559 - Papel correspondência A4.

Em decorrência da homologação do certame, foram emitidas as Ordens de Fornecimento n° 30531 e 30533, em 03 de fevereiro de 2026, as quais foram devidamente encaminhadas à contratada por meio eletrônico em 06 de fevereiro de 2026, conforme comprovantes anexos.

Entretanto, a empresa não realizou a entrega dos itens dentro do prazo estipulado, ocasionando prejuízos ao regular funcionamento das unidades municipais de ensino, que dependem diretamente desses materiais para o desempenho de suas atividades administrativas e pedagógicas.

Diante do inadimplemento, a empresa foi formalmente notificada para regularização da situação. Em resposta, datada de 11 de março de 2026, a contratada alegou a ocorrência de problemas logísticos e mecânicos, comprometendo-se a efetuar a entrega nos dias subsequentes.

A empresa foi devidamente notificada, para apresentar, caso quisesse sua defesa prévia. Consta nos autos que ela recebeu a notificação em 31/03/2026 e manifestou-se apontando resumidamente que:

A defesa sustenta que o atraso no fornecimento de materiais pela empresa decorreu de caso fortuito, consistente na quebra inesperada do veículo utilizado para transporte, afastando a responsabilidade e eventual aplicação de penalidades, nos termos do art. 393 do Código Civil e da Lei nº 14.133/21, além de destacar a atuação de boa-fé e a comunicação prévia com a Administração; paralelamente, argumenta que houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da elevação imprevisível dos preços do papel sulfite, requerendo o reequilíbrio contratual ou, alternativamente, a rescisão/cancelamento sem sanções, e, subsidiariamente, caso haja responsabilização, que eventual penalidade observe os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, limitando-se à advertência.

Pois bem.

Preliminarmente, calha destacar que licitação é procedimento formal através do qual o Poder Público busca contratar com particulares a alienação e concessão de direito real de uso de bens; compra, inclusive por encomenda; locação; concessão e permissão de uso de bens públicos; prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; obras e serviços de arquitetura e engenharia; contratações de tecnologia da informação e de comunicação, nos termos do art. 2º da Lei 14.133, de 2021, e tem como fundamento os princípios elencados na Magna Carta, especialmente em seu art. 37, XXI.

Nesse sentido, é o que preconiza o art. 11 da citada lei, *in verbis*:

Art. 11.O processo licitatório tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no ***caput*** *deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.*

A Lei nº 14.133, de 2021, conhecida como NLLC estabelece que:

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Nessa linha de raciocínio, cito lições do doutrinador e professor Marçal Justen Filho, in verbis:

"Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica quanto a prática do próprio ato ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. e atual. de

acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e is Decretos Federal 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p.180).
Dessa forma, a falha da empresa ao não entregar os itens que se sagrou vencedora, violou os normativos acima apontados e em especial o inciso I do art. 155. A alegação da empresa não prospera.
Portanto, em atenção a NLLC e ao Decreto nº 335/2023 a Comissão entende por aplicar a empresa as seguintes penalidades:
A) Multa (sobre o valor do contrato ou ordem de fornecimento)
- Fundamento: Art. 156, II c/c §3º do mesmo artigo c/c o inciso I do art. 22 do Decreto n º 335/2023;
** 30% devido ao atraso superior a 30 dias:*
** Cálculo:*
OF 30531/2026: R$ 20.457,86
OF: 30533/2026: R$ 5.673,96
20.457,86 + 5.673,96 = R$ 26.131,82 x 30% = ***R$ 7.839,55***
B) Impedimento de licitar
- Fundamento: inciso III do art. 156 c/c §4º do mesmo artigo c/c inciso II do art. 23 do Decreto n º 335/2023;
- Ámbito da sanção: Administração pública municipal de Goianira;
- Prazo: ***3 anos***
Diante das referidas informações, fica a empresa **BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 60.928.234/0001-25,** punida com **multa de 30% sobre as Ordens de Fornecimento atrasadas, no valor de R$** ***7.839,55*** e **impedimento de licitar no prazo de 3 anos,** devido aos fatos acima apurados.
Esclarece-se que a empresa poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da intimação da presente decisão, nos termos do Decreto nº 335/2023.
Goianira-GO, 13 de abril de 2026.

CARLA DAYANNA SANTOS NUNES
Membro da Comissão do PAAR

CIRLEI ALVES DE SOUSA
Membro da Comissão do PAAR

DANIELE DE PAULA FELIX
Membro da Comissão do PAAR

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:C6A2AEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECISÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE - PAAR

Aos dias 13 do mês de abril de 2026, **A COMISSÃO PROCESSANTE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA,** nomeada através do Decreto nº 97/2024, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Goiás nº 516 Centro, com vias a **APURAR** de possíveis irregularidades praticadas pela empresa **BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA**, face ao suposto descumprimento de entrega de itens, objeto da Ata de Registro de Preços nº 044/2025 firmado com a Prefeitura Municipal de Goianira, bem como averiguar a existência de prejuízos ao interesse público e, se for o caso, aplicar as penalidades a referida empresa.
Segundo solicitação do Fiscal do contrato:
O fornecedor BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 60.928.234/000125, com sede na AV JOSÉ COUTO N° 271, QUADRA 36 LOTE 09 CENTRO ITAGUARI-GO CEP: 76.650-000, TELEFONE (62) 9 9127-4546/ responsável DIOGO HENRIQUE, Email: boutiquepapelariass@gmail.com, restou contratado para aquisição de MATERIAL DE PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE GOIANIRA, , conforme PREGÃO PRESENCIAL 044/2025 Ata de Registro de Preço n° 044/2025, que segue anexo contrato, Ata e OF. Em 13/03/2026 a OF 31474 e em 20/03/2026 a OF 31474 FOI ENVIADA PARA A EMPRESA, o fornecedor foi autorizado a entregar os produtos objeto da contratação. Todavia, decorrido o prazo de entrega os produtos não foram entregues. Dessa forma no dia 23 de março de 2026 e dia 02 o fornecedor foi notificado para que apresentasse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do ofício, esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades apontadas. Decorrido o prazo acima mencionado o fornecedor não se manifestou nem regularizou sua inadimplência. O atraso na entrega causou transtornos e cancelamento dos eventos denegrindo a imagem do município perante a sociedade.
A empresa foi devidamente notificada, para apresentar, caso quisesse sua defesa prévia. Consta nos autos que ela recebeu a notificação em 09/04/2026 e manifestou-se apontando resumidamente que:
A defesa sustenta que o atraso no fornecimento de materiais pela empresa decorreu de caso fortuito, consistente na quebra inesperada do veículo utilizado para transporte, afastando a responsabilidade e eventual aplicação de penalidades, nos termos do art. 393 do Código Civil e da Lei nº 14.133/21, além de destacar a atuação de boa-fé e a comunicação prévia com a Administração; paralelamente, argumenta que houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da elevação imprevisível dos preços do papel sulfite, requerendo o reequilíbrio contratual ou, alternativamente, a rescisão/cancelamento sem sanções, e, subsidiariamente, caso haja responsabilização, que eventual penalidade observe os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, limitando-se à advertência.
Pois bem.
Preliminarmente, calha destacar que licitação é procedimento formal através do qual o Poder Público busca contratar com particulares a alienação e concessão de direito real de uso de bens; compra, inclusive por encomenda; locação; concessão e permissão de uso de bens públicos; prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; obras e serviços de arquitetura e engenharia; contratações de tecnologia da informação e de comunicação, nos termos do art. 2º da Lei 14.133, de 2021, e tem como fundamento os princípios elencados na Magna Carta, especialmente em seu art. 37, XXI.
Nesse sentido, é o que preconiza o art. 11 da citada lei, *in verbis*:
Art. 11.O processo licitatório tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no ***caput*** *deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.*
A Lei nº 14.133, de 2021, conhecida como NLLC estabelece que:
Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Nessa linha de raciocínio, cito lições do doutrinador e professor Marçal Justen Filho, in verbis:
"Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica quanto a prática do próprio ato ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. e atual. de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e is Decretos Federal 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p.180).
Dessa forma, a falha da empresa ao não entregar os itens que se sagrou vencedora, violou os normativos acima apontados e em especial o inciso I do art. 155. A alegação da empresa não prospera.
Portanto, em atenção a NLLC e ao Decreto nº 335/2023 a Comissão entende por aplicar a empresa as seguintes penalidades:
A) Multa (sobre o valor do contrato ou ordem de fornecimento)
- Fundamento: Art. 156, II c/c §3º do mesmo artigo c/c o inciso I do art. 22 do Decreto n º 335/2023;
** 30% devido ao atraso superior a 30 dias:*
** Cálculo:*
OF 31474/2026: R$ 5.910,00
= R$ 5.910,00 x 30% = ***R$ 1.773,00***
B) Impedimento de licitar
- Fundamento: inciso III do art. 156 c/c §4º do mesmo artigo c/c inciso II do art. 23 do Decreto n º 335/2023;
- Âmbito da sanção: Administração pública municipal de Goianira;
- Prazo: ***3 anos***
Diante das referidas informações, fica a empresa **BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 60.928.234/0001-25,** punida com **multa de 30% sobre as Ordens de Fornecimento atrasadas, no valor de R$ 1.773,00** e **impedimento de licitar no prazo de 3 anos,** devido aos fatos acima apurados.
Esclarece-se que a empresa poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da intimação da presente decisão, nos termos do Decreto nº 335/2023.
Goianira-GO, 13 de abril de 2026.

CARLA DAYANNA SANTOS NUNES
Membro da Comissão do PAAR

CIRLEI ALVES DE SOUSA
Membro da Comissão do PAAR

DANIELE DE PAULA FELIX
Membro da Comissão do PAAR

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:8406744B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº 2026008965

INEXIGIBILIDADE: 015/2026

ASSUNTO: Contratação da Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU, destinada ao pagamento dos custos dos Jogos Internos da Unicerrado – INTER UNC.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2026008965**,** autoriza a Empresa: **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS** inscrita no CNPJ**:** 01.283.845/0001-02, a prestar o serviço objeto deste processo.

Item	SERVIÇO/PRODUTO	Und	Qtd	Valor mensal	Valor total
01	Alimentação para equipe de organização durante todo o período do evento	UND	54	R$ 40,00	R$ 2.160,00
02	Disponibilizar recursos humanos para o trabalho de organização e logística durante todo o evento, totalizando 3 profissionais por dia, durante os 3 dias de eventos.	Diária	09	R$ 250,00	R$ 2.250,00
03	Equipe de arbitragem as modalidades de futsal e voleibol , totalizando 6 profissionais por dia, durante o evento	Diária	18	R$ 250,00	R$ 4.500,00
04	Disponibilizar hospedagem para 3 profissionais da equipe de trabalho e 06 árbitros, em quartos duplos nos dias do evento.	Diária	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
05	Locação de piso para montagem de quadras poliesportivas (40X20m), incluso, montagem, fitagem, desmontagem - (720 mt por dia).	M²	2.880	R$ 14,00	R$ 40.320,00
06	Transporte Piso e Materiais para montagem das quadras	UND	01	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
07	Aquisição de fitas para demarcação de quadra, nas cores: branca, vermelha e azul.	UND	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00
08	Locação de 2 placares de mesa específicos para cada modalidade.	Diária	06	R$ 30,00	R$ 180,00
09	Confecção de medalhas personalizadas para premiação (Ouro: 45; Prata: 45; Bronze: 45).	UND	135	R$ 21,00	R$ 2.835,00
10	Baralho de plástico para truco	UND	06	R$ 45,00	R$ 270,00
11	Troféus de Campeão	UND	08	R$ 132,00	R$ 1.056,00
12	Troféus de Honra ao Mérito	UND	08	R$ 110,00	R$ 880,00
13	Troféus Campeão Geral, vice e 3º	UND	03	R$ 668,00	R$ 2.004,00
14	Bolas Dodgeball (6 BOLAS)	UND	01	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
15	50 metros de arquibancada com 4 degraus.	UND	01	R$ 30.780,00	R$ 30.780,00
	TOTAIS			R$ 35.288,00	R$ 94.375,00

Vigência: 11/04/2026 a 11/06/2026.

Goiatuba, 11 de abril de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS
CNPJ: 01.283.845/0001-02

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:164B76CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 054/2026

Declara dispensável a realização de procedimento Contratação de empresa para aquisição de material e prestação de serviços atendendo as necessidades do relógio de ponto eletrônico instalado no CAPS I, conforme solicitado no processo nº 2026004720.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais, no caso de outros serviços e compras.*
CONSIDERANDO que a empresa: **IS ARAUJO DE MELO CNPJ: 07.684.449/0001-65** apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens são necessários p/ ser utilizados no reparo do relógio de ponto eletrônico para retorno de sua funcionalidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **IS ARAUJO DE MELO CNPJ: 07.684.449/0001-65,** no valor R$ 294,00 (duzentos noventa quatro reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 31 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4EB5A704

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 059/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa prestadora de serviços em dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetros, destinados a manutenção do hospital municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2026005290.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais). no caso de outros serviços e compras.*
CONSIDERANDO que a empresa: **SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA - CNPJ: 50.429.810/0001-36**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que o dosímetro individual constitui equipamentos indispensável de segurança para os profissionais expostos às radiações ionizantes, geradas pelos equipamentos de radiologia na unidade de saúde.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação **SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA - CNPJ: 50.429.810/0001-36** no valor R$ 3.456,00 (três mil quatrocentos cinquenta seis reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 08 de abril de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:954E3B11

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de dosímetros TLD- (medidores de radiação) para setores de raio x e mamografia, material essencial para funcionamento dos mesmos.

VALOR GLOBAL: R$ 3.456,00 (três mil quatrocentos cinquenta e seis reais).

INICIO: 08 de abril de 2026

TÉRMINO: 08 de abril de 2027

PAGAMENTO: O pagamento será em 03 (três) parcelas no valor **R$ 3.456,00 (três mil quatrocentos cinquenta seis reais**) que será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 08 de abril de 2026

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9563E4D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 427/2026
Dispensa Eletrônica nº 032/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados que fará **realizar as 09:00h do dia 24 de abril de 2026**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras– BNC** www.bnc.org.br licitação na

modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo menor preço por item ofertado, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, decoração e ornamentação para apoiar na realização de eventos comunitários para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 20 DE ABRIL DE 2026 AS 08:00H ATÉ 24 DE ABRIL AS 08:00H. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av.Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br, www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais , ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 16 de Abril de 2026.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:F82777F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARANI DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O **Fundo Minicipal de Educação de Guarani de Goiás - Go,** torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2026,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Envio das propostas: a partir de 20/04/2026 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 16 de abril de 2026.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:9B2E6639

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 790/2026
Dispensa Eletrônica nº 031/2026

O Fundo Municípal de Saúde de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados que fará **realizar as 08:30h do dia 24 de abril de 2026**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras– BNC** www.bnc.org.br licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo menor preço por item ofertado, objetivando a **Registro de preços, visando futura, eventual e parcelada aquisição de kits de higiene bucal infantil e adultos para realização de ações de escovação dentária aos alunos da rede municipal de ensino, aderidos ao programa saúde na escola.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 20 DE ABRIL DE 2026 AS 08:00H ATÉ 24 DE ABRIL AS 08:00H. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av.Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br, www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais , ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 16 de Abril de 2026.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:A48EF4B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDEB
DISPENSA ELETRÔNICA 081/2026 - UTENSÍLIOS DE COZINHA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 081/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **27 de abril de 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor valor por item, para Aquisição de Utensílios de Cozinha, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste planejamento, a fim de atender Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Os interessados deverão encaminhar propostas de preços por meio da empresa associada BNC - Bolsa Nacional de Compras a partir das 16h00 do dia 17 de abril até as 08h00 do dia 27 de abril de 2026.

Hidrolândia/GO, 16 de abril de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:3CF98E34

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 067/2026 - META COMERCIO E SERVICOS LTDA

EXTRATO DE ARP Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA-GO X META COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços, com a finalidade da aquisição de 02 veículos 0KM de carroceria fechada tipo SEDAN, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio, vinculado ao Processo nº 202500005012347, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2026 à 17/04/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 16 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde; e pelo prestador: META COMERCIO E SERVICOS LTDA, no CNPJ sob nº 61.XXX.XXX/0001-61.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:4C48DAAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 1151/2026 - PMT - PHOTONEX COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia - Go.
OBJETO: Processo licitatório para a Adesão de Ata em favor do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, da empresa **PMT - PHOTONEX COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **30.XXX.XXX/0001-08,** para contratação de solução para implantação de sistema de geração de energia elétrica por meio de tecnologia solar fotovoltaica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 581.359,50 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:05.37.10.301.0009.1016.4.4.90.52.30 Fonte: 102 Ficha: 0217
VIGÊNCIA: 16 de abril até a 30 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO, representado pela Gestora Girlaine Araújo Silva X PMT–PHOTONEX COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:865C16C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO 003/2026 - SISTEMA FOTOVOLTAICO

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard, da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, nos termos do art. 88, § 1ª da Lei Orgânica do Município, Termo de Adesão da Adesão **Nº 003/2026**, processo administrativo nº 4650/2026, para contratação de solução para implantação de sistema de geração de energia elétrica por meio de tecnologia solar fotovoltaica, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia-GO, conforme estabelecido no edital.
Hidrolândia-GO, 10 de abril de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:F92CEF72

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 150/2026 - SERTANEJO RESPIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLÂNDIA/GO
CONTRATADA: SERTANEJO RESPIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.XXX.XXX/0001-24.
OBJETO: realização de um show artístico com a apresentação da dupla artística Fred e Fabricio, no Centro de Eventos do Município de Hidrolândia, localizado no bairro Portal das Águas, para o evento Hidrolândia é Show 2026, no dia 05 de setembro de 2026, com horário a ser comunicado pela administração posteriormente, com duração mínima de 01:20h, pelo valor global de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), sendo que no total a apresentação conta com produtores, técnicos, músicos, fotógrafos e produção em geral, em palco já devidamente montado e equipado.
PRAZO: 10/04/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Hidrolândia/GO, 10 de abril de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:392BFAA4

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
INEXIBILIDADE 042/2026 - SERTANEJO RESPIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o **Ato Declaratório de Inexigibilidade n. 043/2026** que declara a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação com a empresa **SERTANEJO RESPIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.XXX.XXX/0001-24**, foi publicado no placar do Município e será encaminhado para o portal da transparência e para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO) e Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP).
Nos termos do art. 74, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Hidrolândia/GO, 07 de abril de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:24F2098F

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
INEXIGIBILIDADE 043/2026 - AMADO BATISTA - HIDROLÂNDIA É SHOW - TURISMO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o **Ato Declaratório de Inexigibilidade n. 043/2026** que declara a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação com a empresa A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.XXX.XXX/0001-42, foi publicado no placar do Município e será encaminhado para o portal da transparência e para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO) e Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP).

Nos termos do art. 74, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Hidrolândia/GO, 07 de abril de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:2661CEE5

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 070/2026 - LIMPEZA PÓS-OBRA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 070/2026,** referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza pós-obra, polimento e impermeabilização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.
Hidrolândia-GO, 07 de abril de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:78511BDD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 148/2026 - RD SOARES REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2026.

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza pós-obra, polimento e impermeabilização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 32.689,70 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.78 – Fonte: 100.
VIGÊNCIA: 07/04/2026 à 07/04/2027.
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **RD SOARES REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA**.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:F7CCB7F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2026

O Município de Iaciara, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a sessão pública de abertura das Propostas de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP **nº: 005/2026**, tipo menor PREÇO POR ITEM, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 01 E 05, DO MUNICIPIO DE IACIARA GOIÁS NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 11336696000125004 E 11336696000124003,** foi adiada. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações e esclarecimentos, pelo e-mail: licitacao@iaciara.go.gov.br . Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.
Iaciara – GO, 16 de abril de 2026.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:C2B391E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS
AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 005/2026

O Município de Iaciara, torna público o EDITAL que tem por objeto, o Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de peças visando a manutenção dos Veículos Leves, Pesados e máquinas da frota de automotores do município de Iaciara Goiás, com base na tabela oficial com desconto praticado. O prazo para entrega dos documentos **se inicia no** dia **22/04/2026**. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.iaciara.go.gov.br Maiores informações fone: (62) 3473-1062.
Iaciara Goiás 16 de abril de 2026.

LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:34C63ED4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 026.803.201-74**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH. **CONTRATADA: 48.102.983 GEISMAR FERNANDES SILVA JUNIOR**, inscrita no **CNPJ nº 48.102.983/0001-01**, situada na Rua Netuno, s/n, Qd.05, Lt.16, Bairro Vale do Sol, Indiara-GO, representada por Sr. GEISMAR FERNANDES SILVA JUNIOR, portador do CPF sob nº 041.XXX.XXX-30. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1537/2026, Dispensa de Licitação n° 115/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ornamentação do evento "Trabalho Coletivo", a ser realizado na Escola Olavo Bilac, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara–GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.470,00 (onze mil quatrocentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.365.1260.2065.3.3.90.39.23. **Fonte:** 101. **Ficha:** 439. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até a data de 30/06/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2026.

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D97B2886

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48996/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, tendo por objeto o registro de

preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 48996/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 2.318,00 (dois mil trezentos e dezoito reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:84C52BB0

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48999/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 48999/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 496,86 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:DD646CFF

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 736/2026.

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas/GO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso do software de apuração e tratamento de ponto eletrônico, compatível com o relógio de ponto EVO REP-C, para controle, gestão e tratamento da jornada de trabalho dos servidores Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Inhumas-GO**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 22/04/2026 às 01h00min até 24/04/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:802F7CF5

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48992/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 48992/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.599,39 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:CD53744B

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48993/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 48993/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 484,12 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:C15BD590

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48995/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 48995/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 235,69 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:977AAED7

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49071/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ESQUINA DO PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - CNPJ Nº 55.091.687/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 49071/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 238,40 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:54506931

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49072/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ESQUINA DO PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - CNPJ Nº 55.091.687/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 49072/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 268,20 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:4849DCB7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49058/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de fornecimento de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 49058/2026,

acostado aos autos, no valor de R$ 846,93 (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:C15E458B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49060/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de fornecimento de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 49060/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.520,82 (Hum mil quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:F6172796

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49061/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de fornecimento de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 49061/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 32.534,32 (Trinta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:CA4396B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48962/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com RM HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 25.029.414/0001-74, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município, conforme Ordem de Fornecimento nº 48965/2026 no valor de R 1.092,00, acostado aos autos. Inhumas, 16 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:185D93C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48965/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com MC CIRURGICA EIRELI-ME - CNPJ Nº 12.812.677/0001-03, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município, conforme Ordem de Fornecimento nº 48965/2026 no valor de R 4.400,00, acostado aos autos. Inhumas, 16 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E9725C19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48970/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH- CNPJ Nº 52.023.056/0001-65, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município, conforme Ordem de Fornecimento nº 48970/2026 no valor de R 7.872,00, acostado aos autos. Inhumas, 16 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:B10AF93E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49025/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra AUTO POSTO R5 LTDA. CNPJ : 04.354.236/0001-87 . Oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.49025/2026 no valor de R$ 6.025,97 acostado aos autos. Inhumas 16 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A7A8D11C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49055/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra AUTO POSTO R5 LTDA. CNPJ : 04.354.236/0001-87 . Oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.49055/2026 no valor de R$ 5.772,32 acostado aos autos. Inhumas 16 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:B9B2B2A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49069/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra AUTO POSTO R5 LTDA. CNPJ : 04.354.236/0001-87 . Oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.49069/2026 no valor de R$ 49,00 acostado aos autos. Inhumas 16 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E6B98BAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49087/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ

DAVICO, torna público, o procedimento de compra EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ : 37.278.673/0001-18. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 071/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 050/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS REFRIGERANTE E ITENS PARA MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 49087/2026 no valor de R$ 1.961,10 acostado aos autos. Inhumas 16 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:6D2200AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49009/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49009/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 10.349,60 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:17F03FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49010/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49010/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 36.474,68 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:EFD34FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49011/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49011/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 24.065,61 (vinte e quatro mil, sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:BFBA2CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49012/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49012/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 2.593,68 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:BE1DAFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49015/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49015/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 146,51 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:EE25AAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49018/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49018/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 89,18 (oitenta e nove reais e dezoito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:8B259CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49023/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49023/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 248,23 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e tres centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2DC27F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49024/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos,

conforme Ordem de Fornecimento nº 49024/2026, acostado aos autos, no valor de R$382,20 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2CA9A66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49026/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49026/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 465,01 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e um centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2F8F9B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49027/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49027/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.885,52 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:40B61E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49031/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49031/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 350,35 (trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:924CA36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49033/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49033/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.373,81 (um mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:E6418E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49051/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 50.670.493/0001-45, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 49051/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 183,24 (cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:46E8A833

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49052/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, torna público, o procedimento de compra com a empresa TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL - CNPJ Nº 15.488.199/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 49052/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 720,42 (setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:34AC1AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49053/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, torna público, o procedimento de compra com a empresa TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL - CNPJ Nº 15.488.199/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 49053/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 869,90 (oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:6013A2C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 139/2026.

PORTARIA Nº 139/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Concede Ponto Facultativo.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo nos dias 17 e 20 de abril do corrente ano, em virtude do feriado nacional de 21 de abril - Tiradentes, nos termos da Lei Federal nº 4.897/1965.

Art. 2º - Os servidores deverão retornar ao trabalho no dia 22 de abril, no horário conforme regramento estabelecido.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

ALISSON ROSA
Presidente

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:046422CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 392/2.025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 392/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2026008225**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 392/2.025**, **REFERENTE à** prestação de serviços de **Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.

Ipameri, aos 16 (dezesseis) dias, do mês de abril de 2026.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:FEF24D39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 304/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo N° 2026007833**, publica o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 304/2022**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE)**, com a empresa **MENDES JUNIOR FROTAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 25.018.267/0001-37, com sede na Rua José Jordiano, nº 167, Bairro Maria Marcelina de Jesus - Bela vista de Minas/MG.

Ipameri-Goiás, aos 16 (dezesseis) de abril de 2026.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:34BB1FEE

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 231/2026, DE 16 DE ABRIL de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Assessor de Governo** o **Sr. Jair Antônio Caixeta,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:294855E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 246/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do processo administrativo n.º 2026006345, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**, publica o extrato da contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), MANUTENÇÃO, LIMPEZA, COM APÓLICE (SEGURO DE CASCO, TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24HS) E QUILOMETRAGEM LIVRE**, com a empresa: **LMS LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.° 45.377.798/0001-23, com sede na Avenida Gafanhoto, n.º 321, Fundos, Bairro Brasileia, Betim – MG, CEP 32.600-275, neste ato representado por sua Sócia Administradora, a Senhora **LORENA DE MIRANDA SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade n.° ****5522 SSP-MG e CPF n.° ***.532.696-**, residente e domiciliado na cidade de Betim–MG.

Ipameri-Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:0DDCFFAF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 326/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 326/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.763.606.0001/41,

no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025005119, Inexigibilidade de Licitação n.º 266/2025**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 326/2025**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, firmado com a empresa **LB ASSESSORIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.200.981/0001-59, com sede em Estrada B, nº 539, Quadra CH, Condomínio D Melo Residencial, Chácara Botafogo, Goiânia-GO , CEP: 74.711-140, representada neste ato por **LUDMILA GUIMAR DE BORBA SOUZA**, Brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº xxx.298.371-xx, residente e domiciliada na Travessa B, nº 539, lote 18C, casa 13, Quadra CH, Jardim Novo Mundo, CEP 74.710-300.

Ipameri-Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:F07FF213

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1601/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1601/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.600, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CRISTALINA-GO	16/02/2026	VIAGEM A CRISTALINA PARA LEVAR ADOLESCENTE AO RESPONSÁVEL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:62FA33C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1602/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1602/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.600, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CATALÃO-GO	06/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR CRIANÇA PARA FAZER EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL NA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F8054216

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1603/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1603/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.600, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CALDAS NOVAS-GO	31/03/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR O CARRO (POLO, PLACA: TGJ 4I36) PARA FAZER A TROCA DO PARA-BRISA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:74C8EE1D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1604/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1604/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.600, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CALDAS NOVAS-GO	02/04/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA ACOMPANHAR MENOR NA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6BD71DF8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1605/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1605/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.600, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	TRÊS RANCHOS-GO	15/04/2026	VIAGEM A TRÊS RANCHOS PARA LEVAR ADOLESCENTE AO RESPONSÁVEL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6A1BDD66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1606/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1606/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	CRISTALINA- GO	16/02/2026	VIAGEM A CRISTALINA PARA LEVAR ADOLESCENTE AO RESPONSÁVEL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A32024A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1607/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1607/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	TRÊS RANCHOS- GO	15/04/2026	VIAGEM A TRÊS RANCHOS PARA LEVAR ADOLESCENTE AO RESPONSÁVEL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:396BE42D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1608/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1608/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LAIANNE PACHECO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.641, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LAIANNE PACHECO	CRISTALINA- GO	16/02/2026	VIAGEM A CRISTALINA PARA LEVAR ADOLESCENTE AO RESPONSÁVEL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8DB628F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1609/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1609/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LAIANNE PACHECO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.641, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LAIANNE PACHECO	TRÊS RANCHOS- GO	15/04/2026	VIAGEM A TRÊS RANCHOS PARA LEVAR ADOLESCENTE AO RESPONSÁVEL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:91082505

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1610/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1610/2026, de 16 de abril de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES,** Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 105.547, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES	APARECIDA DE GOIÂNIA- GO	25/03/2026	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA E INTERNAÇÃO NA CLÍNICA CRESM. VEÍCULO: FROTA	R$ 90,00

			MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR-6G31	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8EE317C2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1611/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1611/2026, de 16 de abril de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES,** Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 105.547, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES	SENADOR CANEDO- GO	30/03/2026	VIAGEM A SENADOR CANEDO LEVAR PACIENTE PARA PERÍCIA MÉDICA NO INSS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR-6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:57160222

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1612/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1612/2026, de 16 de abril de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES,** Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 105.547, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES	TRINDADE- GO	02/03/2026	VIAGEM A TRINDADE LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CIRURGIA OFTAMOLOGICA NO HOSPITAL VILA SÃO COTTOLENGO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR-6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BB32EF20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1613/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1613/2026, de 16 de abril de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES,** Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 105.547, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES	APARECIDA DE GOIÂNIA- GO	04/03/2026	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR TOMOGRAFIA NO HOSPITAL HEAPA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR-6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:97505494

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1614/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1614/2026, de 16 de abril de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES,** Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 105.547, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES	SENADOR CANEDO- GO	06/03/2026	VIAGEM A SENADOR CANEDO LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA DERMATOLOGICA NO HOSPITAL HDS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR-6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A361F5FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1615/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1615/2026, de 16 de abril de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES,** Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 105.547, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES	APARECIDA DE GOIÂNIA- GO	11/03/2026	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA COM GASTROENTEROLOGIA NO HOSPITAL HEAPA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR-6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4B626E0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1616/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1616/2026, de 16 de abril de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES,** Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 105.547, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES	SENADOR CANEDO- GO	13/03/2026	VIAGEM A SENADOR CANEDO LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA COM MÉDICO OFTAMOLOGISTA NO HOSPITAL HDS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR-6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D6761C51

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1617/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1617/2026, de 16 de abril de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES,** Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 105.547, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES	TRINDADE- GO	18/03/2026	VIAGEM A TRINDADE LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR MOLDE DE APARELHO AUDITIVO NO HOSPITAL VILA SÃO COTTOLENGO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR-6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B9862D1A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1618/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1618/2026, de 16 de abril de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES,** Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 105.547, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES	APARECIDA DE GOIÂNIA- GO	23/03/2026	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR TOMOGRAFIA DO TORAX NO HOSPITAL HEAPA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR-6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:318ECBFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1619/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1619/2026, de 16 de abril de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES,** Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 105.547, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES	APARECIDA DE GOIÂNIA- GO	27/03/2026	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA NA CLÍNICA CRESM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR-6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9118078D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1620/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1620/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	28/03/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5EA8A4F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1621/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1621/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	12/03/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:053B79D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1622/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1622/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	06/03/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:296FBA60

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1623/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1623/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	14/03/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6B99EA6B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1624/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1624/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	17/03/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EC35FF2E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1625/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1625/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	18/03/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D342134C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1626/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1626/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	16/03/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTAS NA CLÍNICA CER E NA SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6B49BB6D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1627/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1627/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	11/03/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D7421B7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1628/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1628/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	04/03/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:71C686A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1629/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1629/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	GOIÂNIA- GO	02/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR A SPIN PARA REVISÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BBE0B99C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1630/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1630/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	30/03/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR EXAME E CONSULTA NA CLÍNICA IMAGEM E NO HOSPITAL CER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:03B7800B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1631/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1631/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	21/03/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7B47D1DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1632/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1632/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **FLAVIA DUARTE DE AQUINO**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 105.439, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FLAVIA DUARTE DE AQUINO	GOIÂNIA- GO	15/01/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA EMPRESA SOLUÇÃO CONSULTORIA PÚBLICA. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL FIAT TOURO, PLACA: PQA-2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4D05B4FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1633/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1633/2026, de 16 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA DOS SANTOS ABDALA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 104.060, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SANDRA DOS SANTOS ABDALA	GOIÂNIA- GO	15/01/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA EMPRESA SOLUÇÃO CONSULTORIA PÚBLICA. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL FIAT TOURO, PLACA: PQA-2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:77E2563F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1634/2026 CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL

PORTARIA Nº.: 1634/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede Auxílio Funeral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 219 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a **Sra.: ELAINE TORMIM LEMOS MESAK, Auxílio Funeral**, em decorrência do óbito de sua mãe, a servidora, **Sr.ª.: GERACINA LEMOS DOS SANTOS VEIGA**, com matrícula funcional **nº.: 117**, Aux. de Enfermagem NV 02, com lotação no FUMPI, no valor de **R$ 1.685,84 (Um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos),** conforme processo administrativo 2026007871.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:13B7482E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1635/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1635/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de agosto de 2026,** a servidora, **Sr.:ª NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.510**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PEIII, lotada no Fundeb 70%, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **19/02/2018 a 19/02/2023,** conforme processo administrativo nº 2026007527.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BC8CF4FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1636/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1636/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de maio de 2026,** a servidora, **Sr.:ª CRISTIENE DIAS DA CONCEIÇÃO,** matrícula funcional **nº.: 103.032**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **02/08/2017 a 02/08/2022,** conforme processo administrativo nº 2026007790.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7BE52340

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1637/2026 "REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE MENCIONA."

PORTARIA Nº 1637/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Revogação de portaria que Concede licença por Interesse Particular a Servidora que menciona."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.:3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 92, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de **nº 940/2026** do dia 10 de março de 2026, referente a concessão de Licença por Interesse Particular à servidora **Sr.:ª BARBARA ISTEFANE PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula **104.419**, ocupante do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, Licença por Interesse Particular pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 03/03/2026 a 30/07/2026.

Art. 2º - Revogação da portaria se faz necessário conforme o processo administrativo de nº 2026008110, de 15/04/2026 de autoria da servidora, solicitando a revogação da portaria que concede a Licença por Interesse Particular.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1A5FBF99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 62-2026

OBJETO: Aquisição de materiais pré-moldados de concreto para atender as necessidades na infraestrutura do lago municipal de Itauçu-Go, conforme emenda parlamentar impositiva número 866.1, sendo: pavimento intertravado sextavado (blokret) - 8cm pre-fabricado fck 25 mpa.
VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 15/04/2027
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Tomando-se por base a demanda provável estimada por credenciado, dá-se ao presente Contrato o valor global de até **R$ 683.275,34 (seissentos e oitenta e tres mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: CONCREMIX PRÉ-MOLDADOS LTDA
CNPJ DA CREDENCIADA: 48.443.625/0001-54

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:D36D5498

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 63-2026

OBJETO: Aquisição de bloquete pavimento intertravado sextavado 8cm fck = 35 mpa serem utilizados na revitalização de vias urbanas do municipio de Itauçu (Avenida Ezequiel Lino, Avenida Belo Horizonte, rua Gabriel José) de acordo com Plano de Trabalho 79894455 sei 202500042006419.
VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 15/04/2027
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Tomando-se por base a demanda provável estimada por credenciado, dá-se ao presente Contrato o valor global de até **R$ 424.750,70 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais e setenta centavos).**
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: CONCREMIX PRÉ-MOLDADOS LTDA
CNPJ DA CREDENCIADA: 48.443.625/0001-54

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:7C64A589

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1441/2026

DECRETO N.º 1441/2026 LAGOA SANTA-GO, 15 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A) no dia **21 de abril de 2026** (terça-feira) comemora-se o dia de **TIRADENTES** (Feriado Nacional) conforme Lei Federal nº 662/1949;

B) a decretação de ponto facultativo municipal trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores;

C) é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais **no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).**

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os Departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários, exceto o setor de Transporte e Limpeza Pública, Compras e Licitação que manterão suas atividades normais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:8116FB4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

MUNICÍPIO DE MOIPORÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2026

MODALILDADE: REGISTRO DE PREÇO

O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar em sua sede, na Rua 1, quadra 03, lote 05, s/n, Loteamento Lisandro Domingos Ferreira– Moiporá – Goiás, às 09h00min do dia 04 (quatro) de Maio de 2026, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ASSISTENCIAL NA ÁREA EDUCACIONAL, COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL,** neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site www.moipora.go.gov.br email: licitacao@moipora.go.gov.br, e no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min, para as informações necessárias.

Moiporá - GO, 16 de Abril de 2026.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:D43B866E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP -16/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2026 - SRP
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos farmacológico, para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, para o período de 12(doze) meses. Conforme termo de referência no Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04 de maio de 2026, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 16/2026, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone 0800 370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 16 de abril de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B9CCD7E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos farmacológico, para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, para o período de 12(doze) meses, conforme termo de referência no Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04 de maio de 2026, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 17/2026, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone 0800 370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 16 de abril de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3796675D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a contratação de clínica especializada para cuidados especiais na modalidade de Instituição de Longa Permanência para idoso para internação e acolhimento, visando garantir cuidados adequados . A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@hotmail.com até às 17h:00min do dia 24 de abril de 2026.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 16 de abril de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:641E54E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O agente de contratação no uso de suas atribuições, resolve retificar EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de licitação
Processo n°1499/2026
Onde se lê:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 14/12/2026**, ÀS 17:00 HORAS

Leia – se:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 14/04/2026**, ÀS 17:00 HORAS

Permanecendo inalterado as demais condições, haja vista que a alteração não afeta na formulação da proposta.

Montes Claros de Goiás, 16 de abril de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:6E7A5085

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 02/2026
O GOVERNO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE – GO torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do credenciamento para a COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTES

NO RODEIO SHOW 2026. Objeto: Seleção de pontos de camarotes para o evento que ocorrerá de 29 de abril a 02 de maio de 2026. Período de Inscrição: De 16/04/2026 a 27/04/2026. Espaços Disponíveis: Até 28 espaços divididos em blocos (A, B, C e D), com valores de R$ 1.500,00. Informações: no site https://montividiudonorte.go.gov.br/; Montividiu do Norte - GO, 16 de abril de 2026.

JHEFFERSSON SOARES CANÊDO –
Coordenador de Cultura.

Publicado por:
Manoel Antonio Almeida Chaves
Código Identificador:6A9E8C66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08:00 do dia 06 de maio de 2026, no site *www.portaldecompraspublicas.com.br*, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026, processo adm. nº 1547/2026, tipo menor preço. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta seletiva, triagem, manejo, transporte e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos secos recicláveis e instalação de pev's modelo grades para recebimento dos recicláveis, visando atender as demandas do município de Morro Agudo de Goiás-GO. O edital estará disponível no site: www.potaldecompraspublicas.com.br e no site do município: https://www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br/.

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 16 de abril de 2026

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:5DCD1968

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09:00 do dia 08 de maio de 2026, no site *www.portaldecompraspublicas.com.br*, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026, processo adm. nº 2634/2026, tipo menor preço. A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos e locação de cesto aéreo para manutenção da iluminação pública do município, por meio de processo licitatório, com recursos do governo estadual e municipal, conforme descrição e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: www.potaldecompraspublicas.com.br e no site do município: https://www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br/.

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 16 de abril de 2026

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:0979D458

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO/FURTO, DANOS A TERCEIROS, ENTRE OUTROS) E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA-RCO (DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS), DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DE TODAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS – GO, COM RECURSOS DO MUNICÍPIO, ESTADO E UNIÃO CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECEDORES: SEGUROS SURA S.A.
Itens: 1/31.
Prazo de Vigência: 09/04/2026 a 09/04/2027.
Modalidade: Pregão Eletrônico 01/2026-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 899,56 (Oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)
Morro Agudo de Goiás-GO, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:E6A12DB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2026
Torna-se público que a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura , por meio de sua representante, Marlê Divina Da Silva Morais , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 23 Abril de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para aquisição de camas empilháveis infantil para Escola Municipal Pacifico Gomes de Oliveira e CMEIs Maria Marques e Tia Marlene .
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 16 de Abril de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FACCB036

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2026

Torna-se público que a Secretária Municipal de Saúde de Mossâmedes , por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno , realizará Dispensa de Licitação, com critério de

julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 23 de Abril de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico das Unidades de Saúde deste município. A contratação deverá contemplar a manutenção de todos os equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, incluindo: Computadores (desktops); Notebooks; Tablets; Impressoras; Equipamentos de rede; Equipamentos d videomonitoramento, incluindo câmeras de segurança, gravadores e demais dispositivos tecnológicos existentes nas unidades. Os serviços deverão abranger tanto a manutenção preventiva, com ações periódicas para evitar falhas, quanto a manutenção corretiva, visando à rápido solução de problemas e funcionamento dos equipamentos, podendo ser realizados de forma presencial e/ou remota, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas e equipamentos tecnológicos para o bom atendimento à população.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 16 de Abril de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2DD9C444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2026

Torna-se público que a Secretária Municipal de Saúde de Mossâmedes , por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 23 de Abril de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para a aquisição de materiais para (revisão de 10.000 km) obrigatória para o veículo Spin 1.8 AT LTZ 2026/2026 placa TGF4139 pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Considerando que a contratação é necessária para garantir o adequado funcionamento do veículo, bem como assegurar a manutenção da garantia de fábrica .
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento

previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 16 de Abril de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:300A1562

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/202

O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis-GO, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 004/2026, Processo Administrativo nº 655/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de manutenção do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas nas planilhas orçamentárias, projetos, edital e seus anexos. Data da sessão: 05/05/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/. Fone: 0800 062-4993. Mutunópolis-GO, 17 de abril de 2026.

MARIANA GOMES DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:DAA53A08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

A Agente de Contratação do Município de Nazário-GO, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 15/04/2026, pag. 50, no diário municipal de Goiás, ato de inexigibilidade de licitação 11/2026 por erro;

Onde estiver:

Na publicação do ato de inexigibilidade de licitação

VALOR ESTIMADO: R$ 10.000,00

LEIA-SE:

VALOR ESTIMADO: R$ 120.000,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Nazário, 16 de ABRIL de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:61626C4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

Dispensa de Licitação nº 031/2026.
Processo Administrativo nº 2439/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do gramado do Estádio Municipal Jaime Guerra, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: 59.388.080 DIEGO DOS REIS DE MOURA – CNPJ nº 59.388.080/0001-47;
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE NERÓPOLIS;
VALOR TOTAL: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 16 de abril de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:CBDF6C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1116/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026.
CONTRATO Nº 005/2026
Objeto: contratação de empresa especializada para a implantação, licenciamento e disponibilização de plataforma tecnológica de inteligência, em ambiente web e mobile, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.
CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA
CNPJ: 08.582.479/0001-23
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 69.509,50 (sessenta e nove mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 16 de abril de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:E5187923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 004/2026 - PROC. Nº 3038/2026

RECONHECIMENTO DE DIVIDA. Objeto: reconhecimento de dívida pelo Município de Nerópolis – GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, em favor da Sra. Nathalia Ribeiro Perillo Mantovani, inscrita no CPF nº 729.876.341-53, neste ato representada por Carlos Antônio Ribeiro Perillo, inscrito no CPF nº 196.572.421-34, decorrente da continuidade da execução do objeto anteriormente vinculado ao Contrato nº 004/2021 – 5º Termo Aditivo, oriundo da Dispensa de Licitação nº 1194/2020, cujo objeto consiste na locação de residência situada à Rua das Violetas, Qd. 04, Lt. 05, Residencial Vale dos Sonhos.
O presente reconhecimento tem por finalidade formalizar a obrigação decorrente dos serviços efetivamente prestados e usufruídos pela Administração Pública no período mencionado, para fins de regular instrução processual, liquidação da despesa e posterior pagamento indenizatório, em observância aos princípios da boa-fé, da continuidade do serviço público e da vedação ao enriquecimento sem causa.
O valor global da dívida ora reconhecida é de R$ 8.277,27 (oito mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).
CREDOR: **Nathalia Ribeiro Perillo Mantovani**, CPF: 729.876.341-53.
DEVEDOR: **MUNICIPIO DE NEROPOLIS**, CNPJ nº 01.105.626/0001-25, 16 de abril de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:8E0312BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 120/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 120/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como MÉDICO ORTOPEDISTA.
VALOR TOTAL: R$ 104.380,32 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 16/04/2026 À 15/04/2027.
CONTRATADO: DIEGO BRANDÃO SIQUEIRA, CPF Nº 000.771.491-22.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.
16 de Abril de 2026

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:953B1F95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 0336/2026
Interessado: Câmara Municipal de Novo Brasil-GO.
Solicitante: Câmara Municipal de Novo Brasil-GO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ASSESSÓRIOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SOB O ÍMPETO DE SUPRIR A NECESSIDADE EMERGENCIAL DE TROCA DE UM PNEU DO CARRO DA FROTA OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE NOVO BRASIL-GO (ONIX SEDAN PLUS 1.0 TURBO PLACA SBZ4H08), APÓS DEPREMIAÇÃO DO MESMO DURANTE O PERCURSO RODOVIÁRIO ATÉ À CAPITAL GOIANA.
Contratada: GRIFFE COMERCIO DE PNEUS LTDA
VALOR R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais).

NOVO BRASIL-GO, 16 de abril de 2026.

TUANE RODRIGUES DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Oliveira Moreira
Código Identificador:DAC2647A

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2025
ASSUNTO: Reajuste do valor do contrato nº 007/2025, processo adm. nº 2404/2026.
MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Novo Brasil/GO, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 007/2025, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Primitivo.

1 – DA ALTERAÇÃO
O valor do reajuste do Contrato nº 007/2025, será na ordem de R$ 7.473,58 (sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), alteração de 4,887170%, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos últimos doze meses, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2 - Alterar a Cláusula Segunda, que passa a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA
Pelos serviços executados na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R$ 160.395,94 (cento e sessenta mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), que será paga em 12 (doze) parcelas de R$ 13.366,32 (treze

mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços.
Determina-se ao Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 01 deste apostilamento.

Amparo Legal: Artigo 136, inciso I, da Lei 14.133/21.
Publique-se

Novo Brasil/GO, 24 de março de 2026

GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:95502809

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2025
ASSUNTO: Reajuste do valor do contrato nº 008/2025, processo adm. nº 2403/2026.
MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Novo Brasil/GO, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 008/2025, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Primitivo.

1 – DA ALTERAÇÃO
O valor do reajuste do Contrato nº 008/2025, será na ordem de R$ 4.105,22 (quatro mil e cento e cinco reais e vinte e dois centavos), alteração de 4,887170%, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos últimos doze meses, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2 - Alterar a Cláusula Segunda, que passa a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA
Pelos serviços executados na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R$ 88.105,22 (oitenta e oito mil e cento e cinco reais e vinte e dois centavos) que será paga em 12 (doze) parcelas de R$ 7.342,10 (sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos) até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços.
Determina-se ao Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 01 deste apostilamento.

Amparo Legal: Artigo 136, inciso I, da Lei 14.133/21.
Publique-se

Novo Brasil/GO, 24 de março de 2026

GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:FC76F66B

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**
CONTRATO N°: **032/2026**
OBJETO: Contratação por meio de inexigibilidade, no Art. 74 inciso II, para apresentação de show musical com a dupla "HEITOR E HENRIQUE" no evento da "18ª CAVALGADA ECOLÓGICA E RODEIO DE NOVO BRASIL", a ser realizado no dia 18 de abril de 2026, com recursos da união, estado e tesouro municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATADA: **2H SHOW LTDA.**
CNPJ: **49.378.830/0000-46**
VIGÊNCIA: **de 07/04/2026 a 30/04/2026.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 16 de abril de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:05E68A7C

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**
CONTRATO N°: **021/2026**
OBJETO: Contratação por meio de inexigibilidade, no Art. 74 inciso II, para apresentação de show musical com "DJ CARLOS HENRIQUE" no evento da "18ª CAVALGADA ECOLÓGICA E RODEIO DE NOVO BRASIL", a ser realizado no dia 17 de abril de 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATADA: **SAM BUSINESS LTDA.**
CNPJ: **22.644.513/0001-78**
VIGÊNCIA: **de 08/04/2026 a 30/04/2026.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 16 de abril de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:0EA79348

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2928/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISA SOCIAL TRADICIONAL MANGA LONGA E CAMISA PARA OS CAVALEIROS DURANTE A 18ª CAVALGADA ECOLÓGICA E RODEIO A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 16 A 19 DE ABRIL DE 2026 CONFORME PREVISTO NO CALENDÁRIO ANUAL DA FESTA DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DA CULTURA.
Contratadas: J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 36.779.930/0001-32
Valor: R$ 16.035,00 (dezesseis mil e trinta e cinco reais).
Novo Brasil/GO, 16 de abril de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:130AD508

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3028/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIAMNTO DE COLCHONETES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA 18º CAVALGADA ECOLOGICA E RODEIO QUE SERA REALIZADA NA DATA DE 16 A 19 DE ABRIL DE 2026, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO.
Contratadas: JUSSARA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
CNPJ: 12.900.985/0001-90
Valor: R$ 1.632,00 (mil e seiscentos e trinta dois reais).
Novo Brasil/GO, 16 de abril de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:CA62ACD8

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2993/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AREIA LAVADA GROSSA PARA A 18ª CAVALGADA ECOLÓGICA E RODEIO A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 16 A 19 DE ABRIL DE 2026, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DA CULTURA.
Contratadas: AREIAL IRMAOS ARAUJO LTDA.
CNPJ: 33.587.881/0001-48
Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Novo Brasil/GO, 16 de abril de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:021EE4A2

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2992/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA A 18ª CAVALGADA ECOLÓGICA E RODEIO A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 16 A 19 DE ABRIL DE 2026, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DA CULTURA.
Contratadas: NALAS NAYANYA SILVA CASTRO 02170350195.
CNPJ: 37.151.787/0001-00
Valor: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).
Novo Brasil/GO, 16 de abril de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:A869F895

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FUMPAL
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUMPAL N. 06/2025

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E IVAR SOARES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, de nome fantasia/comercial: **PALMEIRAS PREV,** autarquia municipal vinculada ao Município de Palmeiras de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.499.749/0001-49, neste ato representado pela gestora a Sra. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n. 2380143 - DGPC/GO, inscrita no CPF nº 102.982.858-00, a seguir denominado **LOCATÁRIO**; e, de/do outro lado, o Sr. **IVAR SOARES DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG 2ª via n. 229374 - PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 025.540.381-04, residente e domiciliado na Rua D-18, Qd. 145 Lt. 09, Bairro: Setor Martinho, Palmeiras de Goiás- GO, CEP 76.190-000, adiante denominado **LOCADOR,** resolvem firmar o presente instrumento de contrato em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 2027/2025, Inexigibilidade n. 36/2025,** com fundamento na Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o reajuste dos valores pactuados, no percentual de 3,81% correspondente ao índice IPCA – IBGE, e ainda, considerando as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás, é firmado com fundamento na Lei n. 14.133 de 2021.

DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima qualificadas firmaram CONTRATO, no qual ajustaram à prestação de serviços jurídicos.
CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, de alterar o período de vigência do instrumento contratual primitivo, fica a partir desta data, prorrogada a vigência do Contrato FUMPAL n. 06/2025, até 24/04/2027.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão do presente aditivo, o valor total da despesa a título da emissão da Nota de Empenho, em face do período de que trata a cláusula anterior, fica fixada na quantia de R$ 16.194,36 (dezesseis mil cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), e correrá à conta dos recursos consignados.

Parágrafo Único – Fica fixado em 12 (doze) parcelas de R$ 1.349,53 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), o valor das parcelas mensais, que deverão serem pagas nas mesmas condições do instrumento contratual primitivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – As despesas oriundas deste contrato correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.36.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.
CLÁUSULA SÉTIMA – O extrato deste Termo deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do Art. 94, da Lei nº 14.133 de 2021.

Palmeiras de Goiás, data e assinado eletronicamente.

Instituto de Previdencia Social de Palmeiras de Goiás
ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA
Contratante/Locatário/Gestora

IVAR SOARES DOS SANTOS
Locador

RUBIA CRISTINA DE JESUS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:323F1638

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **07/05/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **GLOBAL, Contratação de empresa especializada em serviço de Confecção e Instalação de Cortinas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 17 de abril de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D78CCE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 34/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 34/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.3455/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2026, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ALESSANDRO A EVANGELISTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DO CANTOR **"DELINO MARÇAL"** A SER REALIZADO NO DIA **09 DE MAIO DE 2026**, REFERENTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO **MARCHA PARA JESUS**, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.36; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).** ESTE VALOR INCLUI AS DESPESAS ORIUNDAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E DA BANDA. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **ALESSANDRO A EVANGELISTA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:782D20A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A):**CALITA PIRES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **704.984.641-48**. OBJETO**: O CREDENCIADO(A) prestará serviço de FAMACÊUTICA junto ao Hospital Municipal, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital nº 001/2026. A prestação de Serviço será realizada de acordo com a carga horária mensal estabelecida no Anexo V do Edital nº 001/2026. Inerente ao contrato 026/2024. Mês 03/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: **01/04/2026 a 31/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.008 – ficha: 0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:ED86A3B6

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/PMP/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KELLYTA PRISCILLA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 067.003.541-34; OBJETO: Prestação de serviços profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** de caráter autônomo, junto ao Serviço Móvel de **Emergência (SAMU),** em plantões de 24 horas cada de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender emergencialmente a população do Município de Palminópolis-GO, atendendo as Normas e Diretrizes da SMS. VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. VALOR TOTAL: R$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária: 2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.010, ficha: 0777.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:26A93E8A

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 120/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KENIA SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **945.163.751-68**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 003/2026. Mês 03/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/04/2026 a 07/05/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:35665771

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 121/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº **058.825.261-16**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 025/2024. Mês 03/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/04/2026 a 07/05/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0AC3E768

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 122/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **825.546.171-04**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 018/2024 e credenciamento 006/2023. Mês: 03/2026.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/04/2026 e 07/05/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03.107.097.0257.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:83B5CD88

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 123/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GISELLE GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **051.707.271-86**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 022/2024. Mês 03/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/04/026 a 07/05/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5D852817

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 124/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.672.041-22**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 031/2026. Mês 03/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/04/2026 a 07/05/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:EA87ED58

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 125/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº **054.461.271-02**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 023/2024. Mês 03/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/04/2026 a 07/05/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:BBF328E5

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 126/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **024.536.001-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 020/2024. Mês 03/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/04/2026 a 07/05/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03.107.097.0257.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:EC52C558

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 127/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.679.731-85**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 021/2024. Mês 03/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/04/2026 e 07/05/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FFB4D869

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 128/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **EDINALVA COSTA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **994.336.301-06**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 024/2024 e credenciamento 006/2023. Mês: 03/2026.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/04/2026 a 07/05/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03.107.097.0257.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7EE733F1

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 129/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº **014.921.511-81**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 015/2024. Mês 03/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/04/2026 a 07/05/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:39913307

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 130/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CLEA FERREIRA VAZ**, inscrita no CPF/MF sob nº **561.002.561-34**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 016/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 03/2026.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/04/2026 a 07/05/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03.107.097.0257.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:BDFF77B6

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 131/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **031.055.331-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 017/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 03/2026.** VIGÊNCIA: **30 dias, 07/04/2026 a 07/05/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03.107.097.0257.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1BCBC170

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 132/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SABRINA LORRAINY MESSIAS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.959.681-94. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 026/2024. Mês 03/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/04/2026 a 07/05/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária:

2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0277.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:CA633DA3

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 133/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RAQUEL ROSA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº **013.007.851-44**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 019/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 03/2026.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/04/2026 a 07/05/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9FBA02BF

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 134/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **SANTIAGO DE ALMEIDA CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob nº: **000.311.581-02.** OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 059/2025 e credenciamento 004/2025. Mês 03/2026.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 07/04/2026 a 07/05/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7AF5EC0D

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 135/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **LAILA GOMES COELHO**, inscrita no CPF/MF sob nº **818.647.011-53**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 031/2026. Mês 03/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: **30 dias, 07/04/2026 a 07/05/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0A711988

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 264//2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n°. 264/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor **Paulo Henrique de Souza Lima**, (Portaria 201/2026), 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, a serviço do Poder Legislativo, utilizando o veículo COROLLA CROSS – Placa SCI3B97, para transporte e acompanhamento dos Vereadores José Carlos de Almeida Melo e Luciana Lopes da Silva Andrade, para participação do Seminário "Projeto Eu Vereador(a)", que será realizado no dia 14 de abril de 2026, no auditório da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO).

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:5E0D3DB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE ADJUDICAÇÃO 003/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO
ATA DE ADJUDICAÇÃO 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
Processo Administrativo Nº 1175/2026
Tipo: Aquisição
Agente de Contratação: Lucilene Francisca L. R. Rezende
Data de Publicação: 05/03/2026
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026, procedeu-se à adjudicação do objeto da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, conforme segue:
Objeto:
Contratação por preço global de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à reforma dos banheiros das

Escolas Municipais Gercina e Vasconcelos, localizadas na área institucional no Município de Piranhas – Goiás, conforme Emenda Parlamentar nº 799.2/2024, Processo nº 202500005013104.
Resultado da Adjudicação:

Fica adjudicado o objeto do certame à empresa **ANANIAS COMPANY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.047.910/0001-96, pelo valor total de **R$ 87.890,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa reais)**.
Demais participantes do certame:
Participaram ainda do certame as seguintes empresas: SP Incorporadora Ltda, Executiva Engenharia Ltda, Thiago Borges de Abreu Ltda, Freitas Arquitetura e Engenharia Ltda, E.M.O de Moura Ltda e Bertolini Construtora e Prestadora de Serviço Ltda.
Empresas desclassificadas:
VLK Construções Ltda, MAF Construtora, MB Engenharia e Projetos Ltda e JCT Serviços Técnicos para Construção Ltda.
Empresa inabilitada:
Total Engenharia e Serviços Ltda.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata de adjudicação.

LUCILENE FRANCISCA L. R. REZENDE
Agente de Contratação:

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BAFF5269

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
A **Gestora do Poder Executivo Municipal de Piranhas, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A empresa: **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** com sede estabelecida na Rua José Benedito Rodrigues, nº 304, no centro (São João Novo) em São Roque, CEP: 18.140-000 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 34.164.532/0001-86, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Senhor **CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA**, brasileiro, solteiro, gerente financeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02506510167-DETRAN/SP, na qual consta o número da Cédula de Identidade 43.960.744-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.102.058-20, filho de José Carlos de Paula e de Cleide Aparecida Lima de Paula, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua: José Benedito Rodrigues, nº 304, Centro, (São João Novo), na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.

b) a previsão legal contida no artigo 74, II da Lei 14.133/2021;
c) a observância das exigências do artigo 74, II da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao presente caso.
d) A contratação do SHOW MUSICAL DOS ARTISTAS: FELIPE & RODRIGO E BANDA, visa fomentar a cultura, promover o lazer à população e fortalecer os eventos tradicionais do município, contribuindo para o desenvolvimento econômico local, especialmente no setor de turismo e comércio durante a realização da Exposição Agropecuária.
Apresentação musical com banda completa;
Duração: aproximadamente 1h20min;
Data prevista: 03 de setembro de 2026;
Local: Parque de Exposições do Município de Piranhas – GO;
Inclusos no valor: cachê artístico, transporte e alimentação da equipe; não inclusos: hospedagem, camarim, estrutura de som, iluminação, ECAD e demais itens técnicos.

Considerando que o artista com reconhecimento nacional;
Apresentação ao vivo com banda;
Duração mínima de 1h20min;
Disponibilidade para a data prevista (03/09/2026);
Empresa devidamente regular (CNPJ ativo, certidões negativas);
Cumprimento de exigências técnicas (rider técnico).
.

RESOLVE:
Fica inexigível o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOW MUSICAL DOS ARTISTAS: FELIPE & RODRIGO E BANDA, COM DURAÇÃO DE 1H20MIN (UMA HORA E VINTE MINUTOS). EVENTO: EXPOAPI 2026, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 03 DE setembro DE 2026, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 202600042005143,** nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E4FED078

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO C.E. 003 2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00000003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001175/2026

MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO
HOMOLOGAÇÃO C.E. 003 2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00000003/2026
Processo Administrativo Nº 00001175/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA DOS BANHEIROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS GERCINA E VASCONCELOS, LOCALIZADA NA ÁREA INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GOIÁS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 799.2/2024, PROCESSO Nº 202500005013104

LOTE 1 – HOMOLOGADO em 16/04/2026
Objeto:
Contratação por preço global de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à reforma dos banheiros das Escolas Municipais Gercina e Vasconcelos, localizadas na área institucional no Município de Piranhas – Goiás, conforme Emenda Parlamentar nº 799.2/2024, Processo nº 202500005013104.
Resultado:
Fica homologado o objeto à empresa **ANANIAS COMPANY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.047.910/0001-96, pelo valor total de **R$ 87.890,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa reais)**.
Classificação das Propostas:
Em segundo lugar ficou a empresa SP Incorporadora Ltda, com o valor de R$ 87.900,00.
Em terceiro lugar, Executiva Engenharia Ltda, com o valor de R$ 97.039,25.
Em quarto lugar, Thiago Borges de Abreu Ltda, com o valor de R$ 97.243,97.
Em quinto lugar, Freitas Arquitetura e Engenharia Ltda, com o valor de R$ 99.900,00.
Em sexto lugar, E.M.O de Moura Ltda, com o valor de R$ 100.000,00.
Em sétimo lugar, Bertolini Construtora e Prestadora de Serviço Ltda, com o valor de R$ 102.000,00.
Empresas desclassificadas:
VLK Construções Ltda; MAF Construtora; MB Engenharia e Projetos Ltda; JCT Serviços Técnicos para Construção Ltda.
Empresa inabilitada:

Total Engenharia e Serviços Ltda.
Nada mais havendo a tratar, foi homologado o presente procedimento.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Autoridade Competente:

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9410CFB8

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PROCESSO Nº 988/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO Nº 988/2025

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO E A EMPRESA: ZENER ELETRONICA LTDA".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº **01.168.145/0001-69**, com sede à Avenida Independência, nº 700, Setor Central – Piranhas - GO – CEP: 76.230-000, neste ato representado pela Gestora Municipal, a Senhora: **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES**, brasileira, empresária, Secretária Municipal de Administração e Gestão, inscrita no CPF sob o nº 023.099.071-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como
CONTRATADO: ZENER ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.238.611/0001-59, sediada à Rua: Nascimento Jose da Silva, Qd. F, Lt. 04, s/n°, Setor Sudoeste, na cidade de Piranhas, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. JOEL FERREIRA RAMOS, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade R.G. n° 847.832 SSP – GO e do CPF 227.897.821-72 domiciliado no Município de Piranhas - GO, com base na legislação pátria, convenciona A RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE TODOS ORGÃOS VICULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS/GO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **01 de abril de 2026**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no **inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e inciso VIII do art. 137 Lei nº 14.133/2021** cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado no valor de **R$ 7.751,70 (sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador de despesas do Executivo do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **14** dias do mês de **abril** do ano de **2026**.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo Municipal
Contratante

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:28D5083C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PE Nº 004/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO, constante no processo administrativo nº 18272/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 20/04/2026, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 05/05/2026, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 05/05/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 16 de abril de 2026.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:05062763

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PE Nº 015/2026. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Reunida do povoado Linda Vista, no Município de Porangatu-GO, Convênio: 339/2025 – SEDUC – Secretaria do Estado da Educação, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, constante no processo administrativo nº 3764/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 22/04/2026, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 06/05/2026, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 06/05/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 16 de abril de 2026.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:283186A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PE Nº 016/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PASSEIO ZERO KM, para suprir as necessidades operacionais e administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO do município de Porangatu-Go, conforme processo administrativo nº 3609/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 22/04/2026, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 08/05/2026, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 08/05/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 14 de abril de 2026.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:83E635F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE-GO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
14-2026
O Município de Posse - GO, através do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, realizará licitação dia 12/05/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, Pregão Eletrônico nº 14/2026, do Tipo Menor Preço – Global: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES COM FORNECIMENTO DE ITENS FUNERÁRIOS, TRANSLADO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE-GO. Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br.https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/.

JUCELIA RAMOS SILVA -
Pregoeira – 16/04/2026

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:90EBCCA0

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE DESIGNAÇÃO LICITAÇÃO

COMUNICADO

Aviso de Designação de Sessão
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2026.

O MUNICÍPIO DE POSSE-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE POSSE, ABRANGENDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DE PEQUENO VOLUME, A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS, A PODA E ROÇAGEM DE PRAÇAS E CANTEIROS, A PINTURA DE MEIO-FIO, A COLETA DE SALDO DE VARRIÇÃO E JARDINAGEM, A CAPINA E RASPAGEM DE SARJETAS, A LAVAGEM DE FEIRAS E ÁREAS DE EVENTOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA E QUALIFICADA, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSUMOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ASSEGURANDO A ADEQUADA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, prevista para o dia 20/04/2026 as 09:00 horas, será realizada no dia 22/04/2026 as 09:00 horas. A Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, será realizada por meio do Portal: BNC - Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br//.

POSSE - GO, 16 de Abril de 2026

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:2EA5D43A

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE POSSE-GO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
15-2026

O Municipio de Posse - GO, realizará licitação dia 12/05/2026 às 14:00h (quatorze horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, Pregão Eletrônico nº 15/2026, do Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item: AQUISIÇÃO DE ROLOS COMPACTADORES, TIPO PATA DE CARNEIRO E COMBINADO (TAMBOR VIBRATÓRIO DIANTEIRO E CONJUNTO DE PNEUS TRASEIROS) ORIUNDOS DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 980479/2025 – MIDR (PROPOSTA Nº 053258/2025). Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

JUCELIA RAMOS SILVA -
Pregoeira – 16/04/2026

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:182E400D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 CONTRATO 21/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2026 CONTRATO 21/2026

Processo administrativo nº 303/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 17/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS.
CONTRATADO: NABIO FREDERICO CORDEIRO
CNPJ: 35.260.772/0001-47
VALOR: R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 17 de abril de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8744E12E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 057/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2025
1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 57/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1363/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: Técnica de Enfermagem
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado EDINA M F BORGES, inscrita no CNPJ nº: 53.984.729/0001-06. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1DF0D6F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 050/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2025
1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 50/2025, Credenciamento nº 001/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: MARIA LUCELI DE MORAIS, inscrita no CNPJ nº: **41.357.515/0001-20**. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:29E00E6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 059/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2025
1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 59/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1364/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: Fisioterapeuta
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: VIVER SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº: 60.285.023/0001-11. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:BCF1C9D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 068/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2025
1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 068/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1368/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: JJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: **36.901.454/0001-80**. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6432E15C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 073/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2025
1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 073/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1367/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: MÉDICO PEDIATRA
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: BESSA ASSITENCIA MÉDICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº: **24.747.033/0001-68**. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:CE7BB4A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 58/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2025
1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 58/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1365/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde,

para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: Enfermeiro ESF
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: ESTER BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº: 50.121.846/0001-58. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3E451326

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATRO Nº 69/2025
1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 69/2025, Credenciamento nº 001/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: V F CHAGAS, inscrita no CNPJ nº: **53.300.642/0001-72**. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E4A0CFF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2025
1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 46/2025, Credenciamento nº 001/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde.
Especialidade: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: POLIANA F. DA SILVA ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ nº: **41.358.314/0001-48**. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:ADD92BEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2025
2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 65/2025, Credenciamento nº 001/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde.
Especialidade: FISIOTERAPEUTA
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: SUELI NASCIMENTO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº: **54.311.091/0001-05**. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:88C5D3A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 67/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 67/2025
1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 67/2025, Credenciamento nº 001/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde.
Especialidade: ASSISTENTE SOCIAL
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: WAGNA ROCHA DIONISIO REZENDE. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5131B005

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2025
2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 051/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1360/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde.
Especialidade: ENFERMEIRA SUPERVISORA DA UBS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: DARLLANA E TELES PONCIANO, inscrita no CNPJ nº: 59.531.219/0001-60. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:972F4EBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2025
2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 52/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1358/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: Enfermeiro de Coordenador da Atenção Primária
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03,
Contratado: CRISTIANA D. AVES - ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ nº: 41.364.353/0001-58. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3B534046

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMILFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2025
2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 056/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1373/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:87632F5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 054/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2025
2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 054/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1369/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: FARMACÊUTICO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: LARA GABRIELLA GONÇALVES CANDIDO. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E0A71FB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 55/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2025
2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 55/2025, Credenciamento nº 001/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde.
Especialidade: FARMACÊUTICO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: LARA GONÇALVES DE ARAUJO. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:60F88CB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 62/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2025
2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 62/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1366/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: Fisioterapeuta
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: EUGÊNIO JACINTO DE LEMOS NETO, inscrita no CNPJ nº: **41.352.760/0001-45**. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:90FF8767

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2025
2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 48/2025, Credenciamento nº 001/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: FARMACÊUTICA
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: **NAIARA DO AMARAL E SILVA**. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A7B5FBA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2025
2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 61/2025, Credenciamento nº 001/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: EDUCADOR FISICO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: MARCELO HENRIQUE GONÇALVES TEIXEIRA. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3AA9B679

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2025
2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 60/2025, Credenciamento nº 001/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: NUTRICIONISTA
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: **MICHELLY ALVES CARDOSO**, inscrita no CNPJ nº: **53.853.403/0001-40**. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2D1C949C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63/2025
2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 63/2025, Credenciamento nº 001/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: FISIOTERAPEUTA
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: **LUDMILA GOMES DE LEMOS LOPES**, inscrita no CNPJ nº: **41.355.712/0001-00**. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:02E35FC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 71/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2025
3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 071/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1362/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde
Especialidade: PSICÓLOGO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03.
Contratado: **DEBORA RENATA SILVEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº: 47.340.439/0001-27. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7A6F9918

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026 CONTRATO 30/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2026 CONTRATO 30/2026

Processo administrativo nº 935/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 39/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS-PEC.
CONTRATADO: WEB PRO SAUDE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 29.221.485/0001-25
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 17 de abril de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0A969105

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026 CONTRATO 29/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 43/2026 CONTRATO 29/2026

Processo administrativo nº 1018/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 43/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANNER INFORMATIVO.
CONTRATADO: WR DA CRUZ COMUNICAÇÕES ME.
CNPJ: 15.486.263/0001-20
VALOR: R$ 3.662,00 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 17 de abril de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:86DC0683

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2026
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78898107/2025-SES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90471/2025, INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4528/2025. AC-45.PE.0471.SAD.FES-PE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO.
OBJETO: Aquisição de APARELHO DE RAIO X DIGITAL FIXO.
DATA DA ADESÃO: 16/03/2026.
CONTRATADO: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 02.799.882/0001-22.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).
Professor Jamil, 17 de abril de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4959248F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026 CONTRATO 21/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 26/2026 CONTRATO 21/2026

Processo administrativo nº 631/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 26/2026 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROPAGANDA VOLANTE, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE TEXTOS INSTITUCIONAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO DE SOM.
CONTRATADO: RICARDO MURILO CAETANO BARBOSA
CNPJ: 28.045.264/0001-80
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de abril de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:BCE8AE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
OBJETO: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL contratação de Empresas Especializadas no Fornecimento Parcelado de combustíveis (óleo S- 10), destinados ao abastecimento dos veículos da frota das Secretarias e Fundos Municipais de Professor Jamil – Estado de Goiás.
VIGÊNCIA: 12 meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL - GOIÁS
CONTRATADO: RIO BRANCO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CPF/CNPJ:64.277.247/0006-47
Professor Jamil, 10 de abril de 2026.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
=Gestor do Poder Executivo=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0B1250E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e a legislação aplicável à administração do expediente interno;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril (terça-feira) é feriado nacional de Tiradentes, nos termos da legislação federal;
CONSIDERANDO a competência desta Presidência para disciplinar o funcionamento administrativo da Câmara no tocante ao expediente interno e atendimento ao público;
CONSIDERANDO que no dia 17 de abril de 2026 o prédio da Câmara que está em reforma sofrerá severas intervenções internas que impossibilitaram os trabalhos da Casa;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organização de calendário de expediente na semana do referido feriado, sem prejuízo das atividades legislativas essenciais e do atendimento de demandas urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás nos dias 17 de abril e 20 de abril de 2026.

Parágrafo único - O disposto no caput não se aplica às sessões legislativas ordinárias ou extraordinárias que venham a ser convocadas, às licitações e aos atos administrativos com prazos peremptórios, os quais ocorrerão normalmente, mediante convocação específica da Presidência.

Art. 2º Os prazos administrativos cujo termo final recaia na data referida no art. 1º ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo às partes interessadas.

Art. 3º A Diretoria Administrativa e a Diretoria Legislativa adotarão as providências necessárias à publicação, comunicação e cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à afixação em local de costume e divulgação nos meios oficiais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

WENDEL NERY DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:90ACC57C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

PROCESSO N° 41688/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO** N° 004/2026 - **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, TENDO COMO **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS NOVOS COM TECNOLOGIA DIGITAL E FUNÇÕES DE FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), PEÇAS, TONER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL , A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE-GO**. O prazo de vigência do contrato é de **12(doze) meses**, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO**: 05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.40.00 FUNDEB/Ensino Fundamental | 05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.40.00 FUNDEB/Educação Infantil | 14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.40.00 FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Ensino Fundamental | 14.62.12.361.1237.2997.3.3.90.40.00 – FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Educação Infantil: **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB e**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME: SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA, **GESTORA DE CONTRATO**: CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO, **FISCAL DE CONTRATO**: VINICIUS MIGUEL MIRANDA RIBEIRO ARAUJO. **EXTRATO DE CONTRATO N**° 038/2026 - **CONTRATADA**: CERRADO, SOLUÇÕES PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: **53.200.931/0001-08**; **valor total**: R$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais). **Perfaz o valor global do respectivo certame de**: **R$ 253.200,00 (**duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais**).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 16 de abril de 2026.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:6A71BEDD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.732

DECRETO Nº 2.732, 14 DE ABRIL DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor VICTOR SOUZA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 6 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 14 de abril de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8DADA5C3

PROCON - TRINDADE
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO RECURSAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – ÓRGÃO COLEGIADO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO RECURSAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – ÓRGÃO COLEGIADO

Sessão nº 07/2026
Processo nº 24.04.0219.001.00147-3
Assunto: Recurso
Interessado: Banco Mercantil do Brasil S.A – CNPJ nº 17.184.037/0001-10

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026, às 14hs, na sala de audiência do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Trindade, situada na Avenida Manoel Monteiro, nº 1.598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, reuniram-se os integrantes do Conselho Recursal De Proteção e Defesa Do Consumidor – Órgão Colegiado, designados por meio do Decreto Municipal nº 2.386/2026.
Estiveram presentes a Presidente **Ana Lúcia dos Santos Alves**, a Secretária Executiva, **Pollyana de Souza Campos**, os membros **Bysmark Avelino dos Santos Silva** e **Rosana Flávia Fortuna** e a Procuradora Jurídica, **Pollyanna Rego Borges Mendes**.
A presente sessão foi convocada pela Presidente para julgamento do recurso voluntário apresentado em 17/04/2025, em face da Decisão Administrativa de primeira instância proferida nos autos do Processo Administrativo nº 24.04.0219.001.00147-3 – PROCON Trindade/GO, tendo a parte recorrente sido notificada da decisão em 09/04/2025 (fl. 99), por meio de Aviso de Recebimento (A.R).
Registra-se que, embora regularmente notificada acerca da data, horário e local da sessão, por meio do sistema PROCONSUMIDOR, e-mail (fl. 106) com confirmação de recebimento, bem como por edital publicado no Diário Oficial do Município em 10/04/2026 (Ed. 3595, fls. 107/108), a recorrente não compareceu à sessão. Ademais, não houve confirmação de recebimento do AR expedido às fls. 105, conforme consulta de rastreamento às fl. 109.
Após a abertura da sessão, a Presidente deu a palavra ao à Procuradora Jurídica **Pollyanna Rêgo Borges Mendes**, que manifestou nos seguintes termos:
"Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo PROCON Trindade, em face da reclamada Banco Mercantil do Brasil S.A, em virtude da falha de prestação de serviço pela não entrega do contrato a consumidora.
Em primeira instância, foi aplicada sanção de multa (fls. 83/84), com fundamento nos artigos 6º, III, 20, §2º e 46 do Código de Defesa do Consumidor, bem como no artigo 33, §2º, do Decreto Federal nº 2.181/97 e no artigo 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 131/2018.
O recurso é tempestivo. Contudo, os argumentos apresentados não são suficientes para afastar a decisão administrativa. Verifica-se, entretanto, que não foi considerada, na dosimetria da multa, a atenuante referente à adesão à plataforma consumidor.gov.
Diante disso, manifesto pelo conhecimento do recurso, com parcial provimento, para redução do valor da multa."
Em seguida, a Presidente passou a palavra ao Relator **Bysmark Avelino dos Santos Silva**, que apresentou seu voto, nos seguintes termos:
"Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo PROCON Trindade, a partir de reclamação individual formalizada pela consumidora Maria de Fatima da Silva Matias, em razão de infração à legislação consumerista vigente, consubstanciada na falha de prestação de serviço pela não entrega do contrato, em violação aos artigos 6º, III, 20, §2º e 46 do Código de Defesa do Consumidor, 33, § 2° do Decreto Federal n° 2.181/97 e art. 3°, § 2° do Decreto Municipal n° 131/18.
Por meio da Decisão Administrativa proferida em 01 de abril de 2025 (fls. 83/84), foi acolhido integralmente o Parecer Jurídico nº 20/2025 (fls. 61/81), e julgada procedente a reclamação que reconheceu a prática infrativa pela empresa Banco Mercantil do Brasil S.A, inscrita no CNPJ nº 17.184.037/0001-10, com a consequente aplicação de sanção pecuniária no valor de R$ 10.044,64 (dez mil, quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Deste Julgamento, o Banco Mercantil do Brasil, notificado eletronicamente por meio do Sistema PROCONSUMIDOR, e Aviso de Recebimento (A.R) recebido em 09/04/2025, fl. 99, interpôs Recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado em 17/04/2025 – fls. 88/97, foi alegado em síntese: que inexiste qualquer ilegalidade na conduta da recorrente, em razão as contratações terem sido realizadas de forma lícita e válida pelo aplicativo mobile banking, não havendo, portanto, qualquer falha na prestação de serviço. Requereu o arquivamento da reclamação como infundada e improcedente, bem como a exclusão da presente instituição financeira em quaisquer cadastros de reclamações. Requereu que seja considerada a atenuante de aderente a plataforma consumidor.gov.
É o Relatório. Passo ao voto.
Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, conheço do recurso de fls. 89/97, por ser tempestivo, concedo-lhe o efeito suspensivo, conforme o disposto no artigo 49, §1º, do Decreto Federal nº 2.181/97 e artigo 39, §1º do Decreto Municipal nº 1.425/2025, e que a seguir passa a ser objeto de análise.
*No mérito, **o recurso não merece provimento**.*
A Recorrente sustenta a inexistência de ilegalidade em sua conduta, afirmando que a contratação do empréstimo teria ocorrido de forma válida, por meio de aplicativo mobile banking, bem como que a

consumidora teria repassado voluntariamente seus dados pessoais a terceiros.
Todavia, tais alegações não se mostram aptas a afastar a infração administrativa apurada.
Cumpre esclarecer que a controvérsia não se centra na existência ou não de fraude, tampouco na forma como se deu a suposta contratação, mas sim, na ***ausência de apresentação do instrumento contratual e de elementos mínimos capazes de comprovar a regular celebração do negócio jurídico****, conforme expressamente requerido no curso do processo administrativo.*
Ainda que se admitisse, em tese, a realização da contratação por meio eletrônico, incumbia à Recorrente comprovar, de forma inequívoca, a manifestação de vontade da consumidora, mediante a juntada do contrato firmado ou, ao menos, de documentos equivalentes, tais como registros de aceite, logs de acesso, identificação de IP, trilhas de auditoria ou quaisquer outros meios idôneos.
Entretanto, a fornecedora não se desincumbiu de tal ônus, limitando-se a alegações genéricas, desacompanhadas de documentação hábil, o que inviabiliza a verificação da regularidade da contratação.
Ressalte-se que a apresentação do contrato é elemento essencial para a validação da relação jurídica, sobretudo em demandas que envolvem serviços bancários. A sua ausência impede a verificação das condições pactuadas, como taxas de juros, número de parcelas e encargos incidentes, configurando manifesta violação ao dever de informação.
Nesse contexto, a conduta da Recorrente afronta diretamente os princípios da transparência e da informação, previstos nos artigos 4º e 6º, II e III, do Código de Defesa do Consumidor, os quais asseguram ao consumidor o direito de pleno conhecimento acerca do conteúdo contratual.
Além disso, resta caracterizada infração ao disposto no artigo 46 do CDC, segundo o qual:
Art. 46. Os contratos que regulam as relações de consumo não obrigarão os consumidores, se não lhes for dada a oportunidade de tomar conhecimento prévio de seu conteúdo, ou se os respectivos instrumentos forem redigidos de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance.
A ausência de disponibilização do contrato à consumidora impede o exercício consciente de sua autonomia privada, e conhecimento das obrigações supostamente assumidas.
No mesmo sentido, evidencia-se a má prestação do serviço, nos termos do artigo 20, §2º, do CDC:
§ 2° do art. 20, CDC - São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
A falha na prestação do serviço resta configurada não apenas pela ausência do contrato, mas também, pela omissão quanto às informações essenciais da contratação.
A jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás é firme nesse sentido, reconhecendo que a não apresentação do contrato pela instituição financeira implica presunção de veracidade das alegações do consumidor e inviabiliza a cobrança de encargos não comprovadamente pactuados:
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. AUSÊNCIA DO CONTRATO. PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E INTERESSE PROCESSUAL. AFASTADAS. ***NÃO APRESENTAÇÃO DO CONTRATO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS APRESENTADOS PELA PARTE AUTORA****. JUROS REMUNERATÓRIOS. TAXA MÉDIA DE MERCADO. CAPITALIZAÇÃO MENSAL. INEXISTÊNCIA DE PROVA DA PACTUAÇÃO. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. NÃO CONTRATADA. AFASTADA. MANTIDOS OS ENCARGOS MORATÓRIOS. VEDAÇÃO À COBRANÇA DAS TARIFAS BANCÁRIAS. ÔNUS SUCUMBENCIAIS. INVERSÃO. NÃO CABIMENTO. HONORÁRIOS MAJORADOS. 1. A força vinculante do contrato (pacta sunt servanda) não impede a revisão, pelo Judiciário, das cláusulas consideradas abusivas em face do CDC, cujas normas, de ordem pública e interesse social, são de observância inarredável. 2. Ausente a comprovação da taxa de juros remuneratórios efetivamente pactuada entre as partes, em razão da não apresentação do contrato de empréstimo pela Instituição Financeira, afigura-se demonstrada a sua abusividade, devendo ser aplicada a taxa média de mercado, à época da contratação, para as operações da espécie (art. 400 do Novo CPC/2015). 3. No tocante à capitalização mensal de juros, independentemente do regime legal aplicável (anterior, ou posterior à MP nº 1.963-17/2000, reeditada sob o n. 2.170-36/2001), esta somente pode ser admitida, quando haja expressa pactuação entre as partes. Na hipótese em exame, ante a não juntada do instrumento contratual, inviável presumir-se pactuado o referido encargo. 4. Ausente a contratação da comissão de permanência, correta a sentença que afasta sua cobrança e mantém os demais encargos moratórios contratados. 5. As tarifas bancárias não podem ser cobradas, ante a impossibilidade de verificação, pela ausência dos contratos, de expressa pactuação, devendo, portando, ser reconhecida a ilegalidade de referidos encargos. 6. Não tendo ocorrido mudanças significativas no édito judicial atacado, rejeitável se mostra a inversão dos ônus sucumbenciais. 7. Impõe-se a majoração dos honorários sucumbenciais arbitrados pelo Juízo a quo, de 10% (dez por cento) para 12% (doze por cento) sobre o valor atualizado da causa, com fulcro no art. 85, § 11, CPC. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA.(TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Apelação Cível 0080959-93.2017.8.09.0079, Rel. Des(a). DESEMBARGADOR JAIRO FERREIRA JUNIOR, 6ª Câmara Cível, julgado em 07/11/2022, DJe de 07/11/2022) (grifei).*
Assim, diante da ausência de comprovação da contratação, correta a conclusão pela infração às normas consumeristas.
No tocante à penalidade aplicada, não prospera a alegação de desproporcionalidade. A multa administrativa foi fixada em observância aos critérios legais previstos no artigo 57 do Código de Defesa do Consumidor, considerando a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor.
Destaca-se que o PROCON, enquanto órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), possui competência legal para fiscalizar, apurar infrações e aplicar sanções administrativas, no exercício regular do poder de polícia.
A legitimidade da atuação administrativa encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que reconhece a competência do PROCON para aplicar multas quando constatadas infrações à legislação consumerista, bem como limita o controle judicial à análise de legalidade do ato administrativo, sem incursão no mérito.
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA. MULTA APLICADA PELO PROCON. CONTROLE JURISDICIONAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE REANÁLISE DO MÉRITO ADMINISTRATIVO. VALOR DA MULTA. REDUÇÃO. POSSIBILIDADE. INOBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. 1. Em respeito ao princípio constitucional da separação dos poderes, o controle judicial dos atos administrativos não incide diretamente sobre o mérito administrativo, mas sobre os limites do mérito impostos pela lei, competindo ao Poder Judiciário alterar o ato quando verificada ilegalidade ou possíveis abusividades quando de sua prática. 2. Não se constata ofensa aos princípios da ampla defesa, do contraditório, da motivação e da legalidade, uma vez que o procedimento administrativo tramitou de maneira regular e foi decidido fundamentadamente, à luz da legislação consumerista aplicável ao caso, sendo adequada a manutenção da multa em virtude de infração pelo apelante aos dispositivos do código consumerista. 3. Por força do artigo 57 do Código de Defesa do Consumidor, o valor da multa administrativa deve ser arbitrado de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor para atender sua função inibitória, não podendo ser fixada em valor módico ou exorbitante de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. 4. Deve ser reduzida a multa imposta administrativamente pelo Procon-Goiás de R$ 30.882,35 (trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para adequá-la aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.(...). 5. Parcialmente provido o apelo a verba honorária não poderá ser majorada em grau recursal (EDcl no AgInt no REsp 1573573/RJ do STJ). RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.(TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO ->

Recursos -> Apelação Cível 5210811-38.2018.8.09.0051, Rel. Des(a). ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, 3ª Câmara Cível, julgado em 21/04/2021, DJe de 21/04/2021)
DUPLA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELO PROCON ESTADUAL, PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE FORNECIMENTO DE CÓPIA DE DOCUMENTO COMUM ÀS PARTES (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO). MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA. ADEQUAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. QUANTUM MANTIDO. ÔNUS SUCUMBENCIAIS. FIXAÇÃO EM CONFOMIDADE AO PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO INDIVIDUALMENTE PELOS LITIGANTES. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. VERBA HONORÁRIA RECURSAL. 1. O PROCON-GO é órgão competente para imputar multa a estabelecimento bancário, decorrente de infração às normas de proteção ao consumidor, ditadas pelo Código Consumerista e pelo Decreto nº 2.181/97 sendo legítima a sua atuação, na aplicação das sanções administrativas previstas na legislação consumerista, decorrentes do poder de polícia que lhe é conferido.2. Ao Poder Judiciário, no exercício do controle jurisdicional, é vedado interferir no mérito dos atos administrativos, competindo-lhe, tão somente, a apreciação de matéria relacionada à respectiva legalidade. Portanto, não cabe ao Estado-Juiz intrometer-se no mérito da atividade discricionária praticada pelo Poder Público, salvo na hipótese de concreta violação à razoabilidade, ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa constitucionais, exatamente para restaurar a ordem jurídica outrora transgredida pelo Executivo, situações não visualizadas na espécie.3. Por força do artigo 57 do Código de Defesa do Consumidor, o valor da multa deve ser graduado de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, com a finalidade de atender sua função inibitória, punitiva e educativa, não podendo ser fixada em valor módico. Valor da multa, estabelecido no juízo a quo, mantido nesta instância recursal, pois em obediência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.4. Diante da sucumbência recíproca, os honorários advocatícios devem ser calculados sobre o proveito econômico obtido com a demanda, por cada um dos litigantes, individualmente.5. Verba sucumbencial recursal fixada, exclusivamente, em desfavor do Ente Público Requerido, em decorrência do resultado da apreciação das insurgências.APELAÇÕES CÍVEIS CONHECIDAS. 1ª APELAÇÃO CÍVELDESPROVIDA. 2ªAPELAÇÃO CÍVELPROVIDA EM PARTE (TJGO, Apelação (CPC) 5247657-54.2018.8.09.0051, Rel. Des(a). DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO, 4ª Câmara Cível, julgado em 06/07/2020, DJe de 06/07/2020).
Ademais, com relação à multa, cabe salientar que se trata de uma sanção administrativa que tem caráter educativo ao fornecedor, objetivando que não mais proceda de forma a infringir os direitos do consumidor.
No caso concreto, verifica-se que o valor da multa foi devidamente fundamentado e calculado conforme os parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 2.181/97, no Código de Defesa do Consumidor e na Portaria nº 003/2015 – PROCON/GO, inexistindo qualquer ilegalidade ou excesso.
Foram observados, inclusive:

- *a condição econômica da Recorrente;*
- *a gravidade da infração;*
- *a vantagem auferida;*
- *a inexistência de agravantes;*
- *e a presença de atenuante consistente na primariedade.*

Dessa forma, não há elementos que justifiquem o "cancelamento" da penalidade aplicada.
Por fim, a adesão da Recorrente à plataforma consumidor.gov será considerada como circunstância atenuante na dosimetria da sanção, nos termos da legislação aplicável, sem, contudo, afastar a caracterização da infração.
Passo assim, quanto ao valor da sanção:

Diante de todo o exposto, verifica-se que a Recorrente não trouxe aos autos elementos capazes de infirmar a decisão administrativa, limitando-se a alegações desacompanhadas de prova, o que impõe a manutenção do decisum.
CONCLUSÃO
Diante do exposto, voto pelo ***CONHECIMENTO*** *do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, pelo seu* ***PARCIAL PROVIMENTO****, para* ***manter a decisão administrativa proferida pelo PROCON Trindade,*** *com* ***redução da multa aplicada*** *para o valor de* ***R$ 9.672,62 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos),*** *em face da Recorrente* ***Banco Mercantil do Brasil S.A. – Banco Mercantil,*** *inscrita no CNPJ nº 17.184.037/0001-10.*
Submeto o presente voto à apreciação dos demais membros do Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado."
Submetido o voto à apreciação dos demais membros, a Conselheira **Rosana Flávia Fortuna** acompanhou integralmente o Relator.
Assim, por unanimidade, o Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor decidiu pelo conhecimento do recurso e seu parcial provimento, mantendo a decisão administrativa, com a redução do valor da multa nos termos do voto do Relator.
Por fim, a Presidente declarou encerrada a sessão.
Trindade-GO, 16 de abril de 2026.

ANA LÚCIA DOS SANTOS ALVES
Presidente

BYSMARK AVELINO DOS SANTOS SILVA
Membro

ROSANA FLÁVIA FORTUNA
Membro

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Procuradora Jurídica

POLLYANA DE SOUZA CAMPOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6CC08604

PROCON - TRINDADE
PROCESSO Nº: 24.04.0219.001.00147-3

PROCON TRINDADE

Processo nº: 24.04.0219.001.00147-3
Recorrente: Banco Mercantil do Brasil S.A – CNPJ nº 17.184.037/0001-10

EMENTA: RECLAMAÇÃO INDIVIDUAL. MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FALTA DE INFORMAÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL E COMPROVANTE DE CELEBRAÇÃO. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. INFRATOR PRIMÁRIO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado. Processo administrativo nº 24.04.0219.001.00147-3, Relator Bysmark Avelino dos Santos Silva. Julgado em 16/04/2026).

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:158E25CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.227

PORTARIA Nº 2.227, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere

o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à VERA LUCIA PEREIRA GOMES, servidora efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 19 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás,14 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:9F767092

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.264

PORTARIA Nº 2.264, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO CURADO, servidor efetivo no cargo de médico generalista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 180 dias, a partir de 2 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:CAAC361A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.282

PORTARIA Nº 2.282, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à GRACIETE COSTA SANTOS DE ALMEIDA, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 7 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:12EDA07B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.284

PORTARIA Nº 2.284, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ELIZA MARIA PEREIRA DE MIRANDA, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 4 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:A5F886A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.285

PORTARIA Nº 2.285, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à BEATRIZ DE JESUS ROCHA, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:9B1B0ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.288

PORTARIA Nº 2.288, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à CARMEM REGINA BORGES SILVA, servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 8 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás,13 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:339BEA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.290

PORTARIA Nº 2.290, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao WANDERSON SILVA DE PAULA, servidor efetivo no cargo de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:0BD08307

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.291

PORTARIA Nº 2.291, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à JESSICA PAULA GONCALVES FIGUEIREDO, servidora comissionada no cargo de assessor, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 30 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:7C1F88B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.293

PORTARIA Nº 2.293, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MARLENE RIBEIRO PASSOS, servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 26 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:C994D905

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.294

PORTARIA Nº 2.294, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à SHAIENE OLIVEIRA SILVA, servidora efetiva no cargo de auxiliar administrativo educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 2 (dois) dias, assim distribuídos:

I – 1 (um) dia, em 20 de março de 2026;
II – 1 (um) dia, em 27 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:0E0EB789

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.295

PORTARIA Nº 2.295, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ELIETE PEREIRA VILLARINHO, servidora efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 25 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás 13 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:FE9B1105

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.297

PORTARIA Nº 2.297, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao WALLISSON LOURENCO ROSA, servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços nutricionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 26 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:E0B3A943

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.298

PORTARIA Nº 2.298, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida à servidora SHAIENE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, no total de 3 (três) dias, em 23 de março de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 14 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:1AC1DCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.300

PORTARIA Nº 2.300, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025,

RESOLVE:
Art.1º Fica concedida à servidora DAIARA ALVES SILVA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, no total de 6,5 (seis e meio) dia, assim distribuídos:
I – Meio período em 9 de março de 2026;
II –5 (cinco) dias, a partir de 23 de março de 2026;
III – 1 (um) dia, em 30 de março de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 14 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:47B6BFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 196/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.., da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**17/04/2026 A 23/04/2026**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS PARA MODERNIZAÇÃO DA BALANÇA RODOVIÁRIA INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 196/2026.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 16 de abril de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:75F3F6C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3427/2026

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO FECHADO processo 3427/2026

O(a) Responsável Sr.(a) CRISTIANE GOMES MACEDO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso V do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
19.01	19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	36.000,00
TOTAL				**36.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE
I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:
Empresa: LIOSVALDO SILVA DO NASCIMENTO **CNPJ/CPF:** 279.127.281-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVELTIPO GALPÃO FECHADO, SITUADO NA RUA 109, QUADRA 143, LOTE 01, SETOR 13 DE MAIO, ALEXÂNIA/GO, CEP: 72930-000.	MÊS		12,0000	3.000,0000	36.000,0000
Total							**36.000,0000**

Total	**36.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:1F79D6F2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 04.24.03/2026 - TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DE ALEXÂNIA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº ***.160.171-**, conforme Decreto Municipal n°. 097, de 16 de junho de 2025.

CONTRATADO: **TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TITULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS DE ALEXANIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 59.446.239/0001-32, representada por **TAMIRIS NUNES DUALIBI**, inscrito no CPF sob o nº ***.833.241-**.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços do Tabelionato De Notas, De Protestos De Títulos, Tabelionato E Oficialato De Registro De Contratos Marítimos De Alexânia, CNPJ sob o nº. 59.446.239/0001-32, para prestação de serviços cartorários notariais, visando atender as necessidades das Secretarias e Subprefeitura do município de Alexânia-GO, conforme anexo abaixo, de acordo com a demanda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT MESES	VALOR ESTIMADO MENSAL	2026	2027	2028	2029	2030
01	Autenticação de documentos; Abertura de Firmas; Reconhecimento de Firma/Assinaturas; Escrituração; Emissão de 2ª Via de Escritura; Taxas/Baixas de Protestos; Outros Serviços.	60	R$ 13.000,00	R$ 156.000,00	R$ 156.000,00	R$ 156.000,00	R$ 156.000,00	R$ 156.000,00

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

VALOR GLOBAL: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
DATA DO TERMO: 23/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:8EAA59FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 012/2026 - SEADM

Processo Adm.: Nº **1065**/20**26** – Protocolo Eletrônico Nº **290/2026**
003/20**26 (Art. 75**, **II**, **Lei 14.133/2021)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012 / 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS), NA IMPRENSA OFICIAL ESTADUAL (DOE/GO) e IMPRENSA OFICIAL NACIONAL (DOU).

Os infra-assinados, de um lado, como contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, NESTA CIDADE de Alvorada do Norte /GO, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **DAVID MOREIRA DE**

CARVALHO, brasileiro, casado, gestor público, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 514105 SSP/GO, inscrito no CPF sob n.º **165.655.761-49**, residente e domiciliado na NESTA CIDADE, e de outro lado, como contratada, a empresa Razão/Social: **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA - ME**, Nome/Fantasia: **MEGA PUBLICIDADE LEGAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **16.692.423/0001-50**, com sede na Rua 240, Nº 549, Quadra 93, Lote 19, APTO 07, EDIF DRA KARINE, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-170, na cidade de Goiânia/GO, representada por sua **Proprietária,** senhora **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º **4116668** - DGPC/GO, inscrita no CPF sob n.º **986.052.401-72**, residente e domiciliada na cidade de Goiânia/GO, celebram entre si, o presente **Contrato Administrativo** de **Prestação de Serviços** de **publicação de atos oficiais**, conforme objeto citado, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias,** na **IMPRENSA OFICIAL ESTADUAL (DOE/GO)** e na **IMPRENSA OFICIAL NACIONAL (DOU), objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, Secretarias e Fundos Municipais**.

1.2 Com base na exigência da parte inicial do §1º, do artigo 54, da Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Contrato de prestação de serviços, teve como fundamentação legal a **Dispensa de licitação n.º 003**/20**26**, com fulcro no **artigo 75**, inciso **II**, da Lei Federal n. **14.133/2021** e autorizado por despacho do senhor Prefeito no referido Processo de Dispensa, emitido no dia **14 de abril de** 20**26**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO REGIME DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão executados na sede da contratada e de acordo com suas normas internas estabelecidas, e os atos oficiais a serem publicados deverão circular na **Imprensa Oficial ESTADUAL (DOE/GO) e** na **Imprensa Oficial NACIONAL (DOU)** contratada, nas seguintes condições:
a) A fonte padrão do texto da publicação para impressão será CONFORME PADRÕES DEFINIDOS PELA IMPRENSA OFICIAL.
b) O conteúdo e demais informações constantes nas publicações e que não se enquadrem no formato acima, serão mensurados, abrangendo todos os sinais ou dísticos que a Contratante determinar como necessários ou essencial a divulgação dos dados oficiais.
c) Não haverá um número mínimo ou máximo de publicações a serem executadas durante o período de vigência do contrato.
d) Não serão aceitos, em hipótese alguma, publicações com fontes FORA DAS ESPECIFICADAS PELA IMPRENSA OFICIAL.
e) Poderão ser enviados para publicação extratos de licitações, como: Concorrência Pública, Concursos, Leilões e Pregões, entre outros, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes.
f) As publicações consistem em serviço de publicação pela **Imprensa Oficial ESTADUAL (DOE/GO)** e **Imprensa Oficial NACIONAL (DOU)** .
g) A quantidade e periodicidade de avisos a serem publicados serão distribuídas a critério do Município, de acordo com suas necessidades.
h) A contratada ficará obrigada a efetuar a publicação do material solicitado nas datas indicadas pelo Município, desde que o envio seja realizado até às 16h00 do dia útil anterior a publicação.
i) As publicações serão enviadas via internet, por e-mail e deverá haver respostas comprovando o recebimento.
j) A empresa vencedora deverá apresentar, para assinatura do contrato, documentos que comprovem a tiragem mínima exigida neste processo, através de certidão emitida por um órgão idôneo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SUJEIÇÕES ÀS NORMAS LEGAIS

4.1 Este Contrato será regido pela **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, e as partes declaram expressamente sujeitas às normas dessa Lei e suas alterações e às cláusulas deste Contrato, e as demais disposições aplicáveis a contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete à Contratada:

a) executar os serviços por meio de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções;

b) fazer cumprir, rigorosamente, pelos seus prestadores de serviços, os horários estabelecidos para o desenvolvimento dos serviços, providenciando para que estes sejam executados dentro do padrão de qualidade;

c) desempenhar com zelo as obrigações assumidas e responsabilizar-se pelo bom desempenho de seus serviços;

d) garantir os serviços fornecidos, comprometendo-se a fazer por conta própria as correções necessárias de seus próprios erros.

5.2 Compete ao Contratante:

a) pagar pelos serviços executados, mediante apresentação de Notas Fiscais, Boleto e documentação necessária para liquidação da despesa;

b) cumprir determinações referentes ao prazo de entrega das matérias, padronização e demais especificações inerentes ao Jornal e/ou de expedientes de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O contratante pagará para a contratada a cifra de **R$ 52,00 (cinquenta e dois reais)**, por centímetro linear de coluna para (veiculação no **Diário Oficial do Estado (DOE/GO))**.

6.2 O contratante pagará para a contratada a cifra de **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, por centímetro linear de coluna para (veiculação no **Diário Oficial da União (DOU)**).

6.3 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, até (**30**) dias subsequente a emissão de **nota fiscal (eletrônica ou manual conforme o caso estabelecido nas regulamentações correlatas a matéria)** e laudo da secretaria responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.

6.4 O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais)**, correspondente a **80** (oitenta) no **Diário Oficial do Estado** (**DOE/GO)**, centímetros linear de coluna de publicação, e **100** (cem) no **Diário Oficial da União (DOU)**, centímetros linear de coluna de publicação conforme tabela demonstrativa:

DESCRIÇÃO	Qtd. de meses para contratação	Quantidade estimada de centímetros lineares por coluna mensais	Quantidade estimada de centímetros lineares por coluna em 12 meses	Valor unitário do centímetro linear	Valor total da contratação
Serviços de publicação de avisos, editais, comunicados oficiais, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Alvorada do Norte/GO, através de **Diário Oficial do Estado (DOE/GO)**	**12**	**6,666**	**80**	**R$ 52,00**	**R$ 4.160,00**
Serviços de publicação de avisos, editais, comunicados oficiais, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Alvorada do Norte/GO, através de **Diário Oficial da União (DOU)**	**12**	**8,333**	**100**	**R$ 55,00**	**R$ 5.500,00**

6.5 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária	Valor (R$)
FICHA 37 – FONTE 100 UNIDADE: 2 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 52 – ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÃO: 2.003 – MANUT. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**9.660,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

A presente contratação somente poderá ter seus valores reajustados a cada **12 meses**, por meio da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá **vigência até 15 de abril de 2027**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - ADITAMENTO

Os signatários do presente Instrumento poderão aditá-lo no todo ou em parte, nos casos previstos em diploma legal pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

I- A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos **I a IV** e **IX** do art. **137** da Lei n. **14.133/2021**;

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

II - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos **155** da Lei n° **14.133/2021**, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. **156** da mesma Lei.

III. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. **137** da Lei n. **14.133/2021** e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

O presente Contrato será publicado, em extrato no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM** em https://www.diariomunicipal.com.br/agm), com link no sítio Municipal: https://**alvoradadonorte.go.gov.br**., conforme prescreve a Lei Federal nº **14.133/2021**, ficando tal publicação a cargo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de **Alvorada do Norte/GO**, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em **03 (três)** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Alvorada do Norte/GO, **15** de **abril** de 20**26**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Razão/Social: Graciane Rodrigues De Santana - ME
Nome/Fantasia: Mega Publicidade Legal
CNPJ: 16.692.423/0001-50
GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA
Proprietária
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____
2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:979EDE87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°11/2026 - FMDE

CONTRATO N°11/2026

Processo nº 18868/2026
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA FM MORAES DA SILVA LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **21.841.442/0001-30**, neste ato representado pela gestora do fundo, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 409.576.161-04 e Carteira de Identidade nº 2840419 órgão expedidor PC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, doravante denominada CONTRATANTE; e o(a) FM MORAES DA SILVA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.236.843/0001-80, sediado(a) na R. S-010,N°02,Jardim paraíso, em Jatai-GO Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por Fabricio Moraes da Silva, empresário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18868/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 006/26, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de materiais e serviços: portão de inox, grades fixas, portas e metalão para a Escola Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2. O Edital de Dispenda de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.2.3. A Proposta do Contratado; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Confecção do portão do patio da amarelina. Dimensão: 1.13X2,10.	Confecção/ serviço do portão do patio amarelinha. Dimensões: 1.13 X 2,10. Estrutura: 01 barra de metalon 30X30. 01 barra de metalon 40X30. 04 barras de metalon 20X20. 01 fechadura de sobrepor ou embutir de alta segurança. 03 dobradiças reforçadas, batente e trinco. Instalação/acessório do portão do patio amarelinha: Os serviços serão executados em local designado dentro do município (Escola Municipal Veriador João Justino), incluindo reparos emergenciais: solda, fechaduras etc. Especificação do portão 2 do patio amarelinha: Os serviços serão executados em local designado dentro do município (Escola Municipal Veriador João Justino), incluindo reparos emergenciais:solda e fechadura etc.		serviço	2	1.789,96	3.579,20
02	Confecção drade fixa na lateral da bibioteca.	Confecção da grade fixa na lateral da bibioteca. Dimenção: 0.95X2.40.		serviço	1	2.879,20	2.879,20

	Dimensão: 0.95X2.40.	Etrutura: 04 barras de metalon 20X20. 02 barras de metalon 30X30, 01 barra de chato de ferro 1/8 Instalação / acessorio da grade fixa na lateral da biblioteca: Os serviços serão executados em local designado dentro do município (Escola Municipal Veriador João Justino), incluindo reparos emergenciais: solda e fechadura etc.					
03	Confecção do portão social inox da cantina. Dimensão: 1,79X2,10 de autura.	Confecção do portão social inox da cantina. Dimensão: 1,79 X 2,10 de autura. Estrutura: 04 barra de metalon 40X30. 02 barras de metalon 30X30. 0 6 barras de metalon 20X20. 01Fechadura de sobrepor ou embutir de alta segurança. 03 dobradiças reforçadas, 01 barra de ferro chata 1/8. Instalação/Acessório do portão social inox da cantina: Estrutura: Os serviços serão executados em local designado dentro do município (Escola Municipal Veriador João Justino), incluindo reparos emergenciais: solda e fechadura etc.		serviço	1	5.997,20	5.997,20
04	Confecção do portão inox para o corredor do banheiro masculino. Dimensão: 1,49X2,10 de altura.	Confecção do portão inox para o corredor do banheiro masculuno. Dimensão: 1,49 X 2,10 de altura. Estrutura: 04 barra de metalon 40X30. 0 2 barras de metalon 30X30. 06 barras de metalon 20X20 01Fechadura de sobrepor ou embutir de alta segurança. 03 dobradiças reforçadas, 01 barra de ferro chata 1/8 Instalação/Acessório do portão social inox do corredor do banheiro masculino: Os serviços serão executados em local designado dentro do município (Escola Municipal Veriador João Justino), incluindo reparos emergenciais: solda e fechadura etc.		serviço	1	4.387,20	4.387,20
05	Confecção da grade fixa na cantina velha. Dimensão: 0,98X1,95 de altura.	Confecção da grade fixa na cantina velha. Dimensão: 0,98 X 1,95 de altura. Estrutura: 04 barras de metalon 20X20 02 barras de metalon 30X30 01barra de metalon 40X30.		serviço	1	2.316,10	2.316,10
06	Confecção do portão social inox na cantina velha. Dimensão: 82,5X2,10 de altura.	Confecção do portão social inox na cantina velha. Dimensão: 82,5 X 2,10 de altura. Estrutura: 04 barras de metalon 20X20 02 barras de metalon 30X30 01 barra de ferro chata 1/8 ou enbutir de alta segurança 03dobradicha reforçada 01 fechadura de sobrepor 01 batente Instalação/Acessório da grade fixa da cantina velha: Os serviços serão executados em local designado dentro do município (Escola Municipal Veriador João Justino), incluindo reparos emergenciais: solda , e fechaduras etc.		serviço	1	2.316,10	2.316,10
07	Confecção grade frontal do predio duas folhas inox. Dimensão: 4,07X2,10 de altura.	Confecção grade frontal do predio duas folhas inox. Dimensão: 4,07 X 2,10 de altura. Estrutura: 04 barras de metalon 20X20, 03 barras de metalon 30X30 03 barras de metalon na chapa 18. 01 fechadura de sobrepor ou imbutir de alta segurança 06 dobradichas reforçadas 02 batentes Instalação/Acessório da grade frontal fixa inox: Os serviços serão executados em local designado dentro do município (Escola Municipal Veriador João Justino), incluindo reparos emergenciais: como fechaduras, soldas etc.		serviço	1	6.978,20	6.978,20
		VALOR TOTAL				RS 28.453,20	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 19/03/2026 a 19/03/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total é de R$ 28.453,20 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado de acordo com o relatório de execução de serviço.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. O prazo de execução dos serviços é de imediato contados expedição da ordem de Fornecimentos

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:
a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	**18.01** FUNDO MUN. DESENVOLVOMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.122.1325.2.057** MANUT . DAS ATIV . DA SEC . MUN . EDUC . CULT . DESP . E LAZER.	**3.3.90.39.00-101** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO
16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

17.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o (a) NUÉBIA FREITAS OLIVEIRA DA SILVA lotado (a) no cargo de ZELADORA

18. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– PUBLICAÇÃO
18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO
19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 19 de março de 2026

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Representante Legal Do Contratante

FABRICIO MORAES DA SILVA
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E85EA77C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação da Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU, destinada ao pagamento das despesas relacionadas à realização do Inter UNC 2025;

CONSIDERANDO*, o que prescreve os artigos 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:*
É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 1º- Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º- Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º- Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º- Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que a Federação Goiana de Desportos Universitários - FGDU tem exclusividade para realizar tanto os Jogos Universitários do Estado de Goiás quanto qualquer outra competição universitária destinada à seleção de atletas para as etapas estadual e nacional dos Jogos Universitários, sendo assim, este serviço configura a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação da Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU, destinada ao pagamento dos custos dos Jogos Internos da Unicerrado – INTER UNC.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, órgão de utilidade pública conforme Lei n°. 7.131/1968, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 01.283.845/0001-02, sediada em Goiânia/GO, representada por seu presidente Sr. Lusimar Pinto dos Santos, portador da carteira de identidade n°. 34***17 DGPC/GO, no valor de **R$ 94.375,00 (noventa e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**, que deverá ser pago em parcela única de acordo com a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de Transferência Eletrônica de Dinheiro (TED), em conta corrente em nome da contratada.

Item	SERVIÇO/PRODUTO	Und	Qtd	Valor mensal	Valor total
01	Alimentação para equipe de organização durante todo o período do evento	UND	54	R$ 40,00	R$ 2.160,00
02	Disponibilizar recursos humanos para o trabalho de organização e logística durante todo o evento, totalizando 3 profissionais por dia, durante os 3 dias de eventos.	Diária	09	R$ 250,00	R$ 2.250,00
03	Equipe de arbitragem as modalidades de futsal e voleibol , totalizando 6 profissionais por dia, durante o evento	Diária	18	R$ 250,00	R$ 4.500,00
04	Disponibilizar hospedagem para 3 profissionais da equipe de trabalho e 06 árbitros, em quartos duplos nos dias do evento.	Diária	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
05	Locação de piso para montagem de quadras poliesportivas (40X20m), incluso, montagem, fitagem, desmontagem - (720 mt por dia).	M²	2.880	R$ 14,00	R$ 40.320,00
06	Transporte Piso e Materiais para montagem das quadras	UND	01	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
07	Aquisição de fitas para demarcação de quadra, nas cores: branca, vermelha e azul.	UND	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00
08	Locação de 2 placares de mesa específicos para cada modalidade.	Diária	06	R$ 30,00	R$ 180,00
09	Confecção de medalhas personalizadas para premiação (Ouro: 45; Prata: 45;	UND	135	R$ 21,00	R$ 2.835,00

	Bronze: 45).				
10	Baralho de plástico para truco	UND	06	R$ 45,00	R$ 270,00
11	Troféus de Campeão	UND	08	R$ 132,00	R$ 1.056,00
12	Troféus de Honra ao Mérito	UND	08	R$ 110,00	R$ 880,00
13	Troféus Campeão Geral, vice e 3º	UND	03	R$ 668,00	R$ 2.004,00
14	Bolas Dodgeball (6 BOLAS)	UND	01	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
15	50 metros de arquibancada com 4 degraus.	UND	01	R$ 30.780,00	R$ 30.780,00
	TOTAIS			R$ 35.288,00	R$ 94.375,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Goiatuba-GO, aos 11 dias do mês de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:117A07BE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado o quarto aditivo do contrato nº 103/2024, com a empresa **Braserv Serviços Terceirizados Ltda Me,** para prorrogação do prazo de vigência, que passa a ser de 28/03/2026 a 28/03/2027, e repactuação do valor retroativo a janeiro de 2026, de acordo com a convenção coletiva nº GO001031/2025, acrescendo o percentual de 9,8029% ao valor do contrato. Conforme tabela Abaixo:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL ANTERIOR A REPACTUAÇÃO	PORCENTAGEM PACTUADA EM CONVENÇÃO COLETIVA	VALOR MENSAL REPACTUADO	VALOR TOTAL ANUAL
01	**MÊS**	**12**	**Prestação de serviço de limpeza e conservação predial, compreendendo o fornecimento epi´s adequados à execução dos trabalhos nas dependências dos imóveis que sediam os diversos departamentos da Unicerrado/Fesg.**	**R$106.589,39**	**9,8029%**	**R$ 117.022,52**	**R$ 1.404.270,24**
ITEM	**UNID**	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VALOR MENSAL REPACTUADO**	**PORCENTAGEM PACTUADA EM CONVENÇÃO COLETIVA**	**VALOR DA DIFERENÇA DA REPACTUAÇÃO**	**VALOR TOTAL DA DIFERENÇA**
01	**UND**	**3**	**Prestação de serviço de limpeza e conservação predial, compreendendo o fornecimento epi´s adequados à execução dos trabalhos nas dependências dos imóveis que sediam os diversos departamentos da Unicerrado/Fesg. –** Pagamento retroativo a janeiro de 2026.	**R$ 117.022,52**	**9,8029%**	**R$ 10.433,13**	**R$ 31.299,39**

As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

Goiatuba, 27 de março de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F309FD40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - CONTRATOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ONDE SE LÊ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os 1º e 2º termos aditivos de prazo de vigência dos contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 31/03/2026 á 31/12/2026
ANEXO I
CONTRATOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	44/2025	ANA LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA E MORAIS	028.363.841-90	VIGILÂNCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	VETERINÁRIO(A)	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
2	45/2025	ELAINE DIAS DA SILVA	418.912.871-68	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) SAÚDE BUCAL	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
3	46/2025	ANDRESSA MARTINS ROCHA	712.476.721-07	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 3.239,00	R$ 38.868,00
4	47/2025	MILENA BRANDÃO SILVA	066.429.841-96	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	NEUROPSICOPEDAGOGO	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
5	50/2025	BRUNA R VIEIRA LTDA	46.400.561/0001-89	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	12 HORAS SEMANAIS	MEDICO NEUROLOGISTA/PEDIATRICA	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
6	51/2025	ELIZETT RUBIA MARQUES GARCIA	216.676.988-85	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	20 HORAS SEMANAIS	FONOAUDIOLOGO(A)	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00

7	52/2025	GISELE MARQUES MARTINS DA COSTA	023.308.351-08	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO	R$ 6.800,00	R$ 81.600,00
8	55/2025	ALESSANDRA NUNES MARTINS	764.339.431-87	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 35.184,00
9	56/2025	MAGDA FERREIRA RODRIGUES	982706.991-87	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 35.184,00
10	59/2025	LUDMILA NAIANI SILVA MORAIS	004.953.141-70	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 35.184,00
11	60/2025	HERICA MATIAS MENDOÇA	045.151.731-89	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 94.200,00
12	62/2025	JOSIANE DE FREITAS	007.500.961-79	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 94.200,00
13	63/2025	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	927.161-051-20	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
14	64/2025	FRANCIVANIA RODRIGUES GOMES	663.529.162-87	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
15	65/2025	NATALIA CRISTINA LEONCIO MOREIRA	015.109.271-07	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
16	67/2025	MARIELLY MARTINS BORGES	034.530.891-38	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO	R$ 8.050,00	R$ 96.600,00
17	68/2025	CRISTIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	066.012.726-12	ESF PLANTONISTA/MARCIANOPLIS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 3.170,00	R$ 38.040,00
18	70/2025	MARYANA CRISTINA DE FREITAS RUA	053.599.081-22	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO(A) DE CIRURGIA E ESTOMATOLOGIA	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
19	72/2025	ANA CAMILA SANTOS PAIVA	709.552.371-14	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
20	73/2025	ARACELE LARA MARCELINO	032.146.611-08	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00
21	74/2025	LARA CHRYSTIAN GOMES SILVEIRA	012.777.891-85	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	NUTRICIONISTA(O)	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
22	75/2025	MICHELLE PAIVA DE FREITAS	010.990.761-29	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	NUTRICIONISTA(O)	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
23	80/2025	GIZELHA COSTA DE LIMA	846.592.701-49	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) SAÚDE BUCAL	R$ 2.225,00	R$ 26.700,00
24	82/2025	PAULIANE PIRETT BORGES	022.480.711-08	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.890,00	R$ 22.680,00
25	83/2025	DOSSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CARLOS EDUARDO BARCELOS)	58.507.822/0001-43	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
26	84/2025	NATALYE ORDONHES COUTO	092.124.591-29	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	EDUCADOR(A) FISICO	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
27	86/2025	MATHEUS PEREIRA MORAES SILVA	029.837.211-83	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.680,00	R$ 56.160,00
28	90/2025	ANA RITA DE OLIVEIRA MORAIS	755.206.306-82	HOSPITAL MUNICIPAL	20 HORAS SEMANAIS	MEDICO(A)/PEDIATRICA	R$ 13.000,00	R$ 156.000,00
29	92/2025	BALTHASAR PLETSCH RIBEIRO	461.954.118-41	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
30	93/2025	SURANI APARECIDA ROSA DA SILVA PESSOA	920.778.201-44	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
31	96/2025	FERNANDA CASTILHO FERNANDES	064.543.691-70	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)/CCIH	R$ 8.050,00	R$ 96.600,00
32	99/2025	ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES	29.799.565/0001-04	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
33	100/2025	VATUSI MORAIS DOS SANTOS	045.944.901-07	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
34	102/2025	JP MEDICINA E SAUDE LTDA	43.132.565/0001-35	HOSPITAL MUNICIPAL	100 CONSULTAS MENSAIS	MÉDICO(A)/ENDOCRENOLOGISTA	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
35	104/2025	LUCIANE GARCIA DANTAS	024.714.991-80	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
36	105/2025	B S BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.587.540/0001-40	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO DE 12 HORAS	MÉDICO(A)	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
37	107/2025	NILVANI PIRES MARTINS	628.850.141-72	EMAESM	40 HORAS SEMANAIS	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
39	109/2025	LAURA OTONI ASSIS	700.593.111-42	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 94.200,00
40	110/2025	STHEFANIE CRISTHINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	46.944.033/0001-90	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FISIOTERAPEUTA	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00
41	111/2025	R P PRADO EIRELI	34.235.498/0001-93	HOSPITAL MUNICIPAL	PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E PLANTÕES	MÉDICO(A)	R$ 60.000,00	R$ 720.000,00
42	112/2025	HENRIQUE VASCONCELOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.543.236/0001-54	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
43	113/2025	KELLY MARQUES SILVA COSTA	033.516.161-80	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 3.239,00	R$ 38.868,00
44	114/2025	LUCAS REZENDE SERVICOS MEDICOS LTDA	58.145.629/0001-00	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
45	115/2025	ANA CAROLINA RODRIGUES FREITAS	033.516.161-80	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
46	117/2025	ANA MARIA PENHA DE FREITAS	559.089.506-53	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	PRODUÇÃO	Avaliação Neuropsicológica Infantil sessão (profissional Psicólogo)	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
47	118/2025	CAMILA NASCIMENTO SILVA	056.886.701-77	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTERAPEUTA	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
48	119/2025	MILLA KRISTYE MARQUES LUZENTI	046.314.861-47	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	NUTRICIONISTA	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
49	121/2025	MAIRA RODRIGUES MEIRELES	053.569.261-70	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
50	123/2025	CAROLINY COSTA ROCHA	014.158.901-96	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00

51	124/2025	GEOVANNA PAULA MELO SILVA	060.980521-58	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
52	125/2025	FRANCIELY SILVA LUCENA	056.898.651-25	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
53	126/2025	CARLOS EDUARDO DO PRADO FREITAS	710.864.081-36	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
54	128/2025	SHAMARA MENDES PEREIRA BESSA	065.553.211-05	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
55	129/2025	GUILHERME MANSA DE OLIVEIRA	116.329.426-82	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA/MARCIANOPOLIS	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
56	130/2025	PAULO ANTONIO DO PRADO NETO	753.851.801-06	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
57	131/2025	BARBARA SOUSA PIMENTEL	017.933.551-00	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
58	133/2025	LUCAS REZENDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.145.629/0001-00	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
59	134/2025	LIZANDRA VIDAL SERVICOS MEDICOS LTDA	58.080.596/0001-67	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
60	135/2025	ABC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.698.633/0001-81	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
61	136/2025	ANANGELICA SILVA GUIMARAES LTDA	55.070.371/0001-31	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
62	137/2025	JAIR PATRICIO DE LIMA	039.745.881-91	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
63	140/2025	POLLYANA MAYARA QUEIROZ MED LTDA	53.998.965/0001-81	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
64	141/2025	FREITAS BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.949.481/0001-66	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
65	143/2025	JHENNIFFER MARQUES SILVA SANTOS	753.846.801-30	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTEREPEUTA	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
66	145/2025	LUCIELE VANESSA LEMES SILVA	707.683.551-76	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTERAPEUTA	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
67	146/2025	ELCIELLY DE PAULA PIRETT	067.776.591-61	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTEREPEUTA	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
68	148/2025	LB MEDICAL SERVICES LTDA	27.175.836/0001-83	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MEDICO(A)	R$ 28.000,00	R$ 336.000,00
69	149/2025	DANIELLE OLIVEIRA LOPES	919.218.211-91	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 3.239,00	R$ 38.868,00
70	150/2025	REJANE COSTA PIMENTEL	578.050.591-87	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 3.239,00	R$ 38.868,00
71	151/2025	INACIO E CARVALHO LTDA	44.696.167/0001-04	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	MÉDICOS	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
72	152/2025	DENIA DIEISA OLIVEIRA RUA FREITAS	022.544.391-3	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
73	153/2025	TAINA GOULART	051.118.821-89	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
74	154/2025	TCHAIA MIRANDA SILVA	036.520.051-47	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
75	155/2025	THALYTA PAULA OLIVEIRA GARCIA DUARTE	059.380.961-03	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
76	156/2025	IZABELA FIGUEIREDO ROQUE	056.628.191-06	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
77	157/2025	ESTER LEMES SANTOS	078.470.356-69	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
78	158/2025	NALBIANY FERREIRA DE OLIVEIRA	056.690.401-20	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
79	159/2025	ALINE KAWAKAMI	219.790.088-92	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
80	160/2025	MICHELLE LUCIANA ISAC DA SILVA	027.402.071-82	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
81	161/2025	ELORA DANE SILVA SANTOS	058.645.331-81	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
82	162/2025	CRISTIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	066.012.726-12	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)/MARCIANOPOLIS	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
83	163/2025	ANA PAULA SANTOS SILVA	999.813.271-15	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)/MARCIANOPOLIS	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
84	164/2025	MARCELA ALVES TEIXEIRA	037.639.931-77	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
85	167/2025	SAULO ALVES BARBOSA HILÁRIO	022.324.071-01	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
86	168/2025	DIEGO HENRIQUE SANTOS SILVA	058.801.631-48	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) SAÚDE BUCAL	R$ 2.225,00	R$ 26.700,00
87	169/2025	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	049.447.081-06	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) SAÚDE BUCAL	R$ 2.225,00	R$ 26.700,00
88	170/2025	JOSLANE RIGO DE SOUSA	013.328.781-56	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) SAÚDE BUCAL	R$ 2.225,00	R$ 26.700,00
89	172/2025	SHARA VIEIRA BERNARDES	056.655.931-50	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.890,00	R$ 22.680,00
90	173/2025	LARICE LANERA BARROS MEIRELES RODRIGUES	013.611.021-52	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.890,00	R$ 22.680,00
91	174/2025	ISABELA BORGES CORREA	019.088.151-83	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.890,00	R$ 22.680,00
92	175/2025	ENIVAINE MARIA DE JESUS ANDRADE	929.395.971-20	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.890,00	R$ 22.680,00
93	176/2025	ELIANE VIEIRA DE REZENDE	023.153.741-70	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.890,00	R$ 22.680,00
94	177/2025	NATALIA DE PAULA CARVALHO	016.998.841-45	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTOPEDIATRA NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
95	179/2025	LAIS NUNES SILVA	056.764.961-00	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO ENDODONTISTA	R$	R$

							4.000,00	48.000,00
96	180/2025	WALLYSSON ALVES BARBOSA	034.356.611-78	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO(A) DE CIRURGIA E ESTOMATOLOGIA	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
97	181/2025	LARESSA LUIZA DE LIMA OLIVEIRA	063.654.631-46	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO DE PRÓTESE	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
98	183/2025	RAISSA ALBINO DE MATOS	019.179.311-66	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO DE PRÓTESE	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
99	184/2025	MARIANA VASCONCELOS DE FREITAS	106.399.916-29	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO PERIODONTIA	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
100	185/2025	DANILO FERREIRA SANTANA	710.340.561-15	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTOPEDIATRA NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
101	188/2025	ATILA CATINALIA SELES	046.607.351-84	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 94.200,00
102	189/2025	JESSYCA ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	751.045.201-53	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 94.200,00
103	192/2025	ANA PAULA ROQUE ROSA	008.398.221-38	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
104	193/2025	MICHELE VIEIRA SILVA	995.609.681-49	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
105	194//2025	LUCIANE JUNQUEIRA BUZAIN	864.704.691-91	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
106	196/2025	ADELIA MARIA ALVES GARCIA	387.065.801-06	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
107	197/2025	HELIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	993.979.781-87	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
108	198/2025	APARECIDA MARIA VIEIRA SANTOS	806.206.201-53	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
109	199/2025	BERCHOLINA MARIA DA SILVA	418.805.361-53	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
110	200/2025	JOANA DARC DE OLIVEIRA COSTA	973.431.961-20	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
111	201/2025	ELIZANGELA MARTINS MELO	019.088.361-80	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
112	202/2025	IRADIR HELENIDE DA SILVA	909.961.601-59	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
113	203/2025	VANIA SOUZA CARDOSO	005.091.641-61	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
114	204/2025	DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA	026.066.391-38	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
115	205/2025	CLAUDIA LOPES LIMA	011.891.476-61	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
116	206/2025	JOAO BATISTA DE CARVALHO NETO	049.859.121-23	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
117	207/2025	PAULIANA PIRES RODRIGUES	024.194.351-50	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
118	208/2025	UENIA APARECIDA RIBEIRO NETO	027.892.281-32	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
119	209/2025	MARIANGELA APARECIDA DE MELO MENDES	041.994.718-39	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
120	210/2025	ANA BEATRIZ PONTES DI MORAES	042.384.301-07	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
121	211/2025	CRISLIANE CARLOS DE OLIVEIRA	035.637.801-29	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
122	212/2025	JULIANA APARECIDA MENDES DE SOUZA	082.820.116-14	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
123	213/2025	ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA	064.164.521-03	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
124	214/2025	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	021.377.611-14	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
125	215/2025	JOSE MARIA JUNIOR	518.714.164-34	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
126	216/2025	ROSEVI DIAS MACHADO	005.882.141-40	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) LABORATORIO	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
127	217/2025	NEUSIMAR GOMES DOS SANTOS	009.422.881-73	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) LABORATORIO	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
128	218/2025	VANESSA RIBEIRO SILVA	016.795.931-02	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) LABORATORIO	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
129	219/2025	ANDREA MARTHA DE OLIVEIRA	008.400.301-42	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) LABORATORIO	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
130	220/2025	VIVIANE VIEIRA CAVALCANTE OLIVEIRA	010.853.541-05	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) LABORATORIO	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
131	222/2025	ALBERTO LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.718.013/0001-92	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
132	224/2025	B S BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.587.540/0001-40	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MEDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
133	227/2025	IURY LUCAS OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA	55.261.899/0001-98	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
134	228/2025	ISABELLA HELENA CAIXETA DE OLIVEIRA (ISABELLA)	23.383.287/0001-81	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
135	229/2025	ABC SERVIÇOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.698.633/0001-81	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
136	230/2025	DOSSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.507.822/0001-43	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
137	237/2025	FLAMINIO MARGONARI NETO ME	18.136.823/0001-04	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MEDICO(A)/PEDIATRICA/AGENCIA TRANSFUSIONAL	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
138	238/2025	ALVES DE MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	573.736.610/0001-80	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
139	240/2025	SILVA PAVANI	38.158.116/0001-26	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24	MÉDICO(A)/PLANTÃO E PLANTÃO	R$	R$

		SERVIÇOS MEDICOS LTDA			HRS/PROCEDIMENTOS	ADM	50.000,00	600.000,00
140	241/2025	PAULA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	37.012.815/0001-09	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MÉDICO CIRURGIÃO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
141	243/2025	SAUDE MAIS LTDA ME	18.074.574/0001-70	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MÉDICO(A)/ORTOPEDISTA	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
142	244/2025	FLAVIO DOMINGOS DA SILVA EIRELI ME	31.011.496/0001-22	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MEDICO/ULTRASSONOGRAFISTA	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
143	245/2025	EVELYN TANNUS KOUSSA	20.817.846/0001-26	HOSPITAL MUNICIPAL	CONSULTAS	MEDICO(A)/PEDIATRICA	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
144	247/2025	MARIANO E MAGIONI LTDA -ME	18.074.533/0001-83	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MÉDICO(A)/ORTOPEDISTA	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
145	249/2025	L A OLIVEIRA JUNQUEIRA EIRELI ME	23.917.464/0001-62	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MÉDICO/UROLOGIA	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
146	250/2025	ALLA IMAGEM LTDA	18/260.809/0001-18	HOSPITAL MUNICIPAL	PROCEDIMENTOS	MEDICO/ULTRASSONOGRAFISTA	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
147	251/2025	OBN SAUDE EIRELI	10.575.559/0001-01	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MÉDICO CIRURGIÃO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00
148	252/2025	J V SANTANA UNIPESSOAL LTDA	43.443.401/0001-29	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
149	253/2025	RODRIGUES E SILVA ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA	32.927.739/0001-30	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MÉDICO/PLANTONISTA E CIRURGIÃO	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
150	254/2025	ANA ANGELICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.212.210/0001-00	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
151	255/2025	BRUNA R VIEIRA LTDA	46.400.561/0001-89	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
152	256/2025	CLINICA CONSUMED LTDA	13.848.530/0001-36	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MEDICO/PEDIATRICA NEONATOLOGISTA	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
153	258/2025	POLIANA DE OLIVEIRA GONTIJO LTDA	46.460.563/0001-63	HOSPITAL MUNICIPAL	CONSULTAS/PROCEDIMENTOS	MÉDICO/SAUDE MENTAL	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00
154	259/2025	APG CONSULTORIO CLINICO OFTALMOLOGICO EIRELI	25.385.499/0001-23	HOSPITAL MUNICIPAL	CONSULTAS/PROCEDIMENTOS	MÉDICO/OFTALMOLOGICO	R$ 70.000,00	R$ 840.000,00
155	260/2025	THIAGO LIMA ALMEIDA	034.666.931-60	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO	R$ 7.140,00	R$ 85.680,00
156	261/2025	JUVENILSON LEMOS OLIVEIRA	029.819.171-70	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
157	262/2025	CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	904.544.301-59	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
158	263/2025	CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO	598.615.331-68	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
159	264/2025	RAFAEL TELES SILVA	019.895.461-10	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
160	265/2025	CARITA GOMES SILVA	034.074.411-18	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
161	266/2025	ENIVALDO GONÇALVES FERREIRA	001.767.095-09	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO	R$ 7.140,00	R$ 85.680,00
162	267/2025	LARA ROSSANA SILVA	107.807.596-48	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 6.340,00	R$ 76.080,00
163	268/2025	ANDREA APARECIDA DE CARVALHO ISAAC	795.922.281-91	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 6.340,00	R$ 76.080,00
164	269/2025	KATIUSCIA BORGES DA COSTA	654.853.431-04	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 6.340,00	R$ 76.080,00
165	271/2025	FERNANDA RIBEIRO PAIM	040.725.641-50	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 6.340,00	R$ 76.080,00
166	272/2025	LIZIE GOMES PEREIRA	326.987.553-34	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 4.440,00	R$ 53.280,00
167	274/2025	MARILENE GARCIA MARQUES	216.193.441-49	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 4.440,00	R$ 53.280,00
168	275/2025	LUCIANA SILVA SOARES	008.383.361-99	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 4.440,00	R$ 53.280,00
169	276/2025	OSELIA DA SILVA DE SOUZA	318.900.832-91	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 4.440,00	R$ 53.280,00
170	282/2025	POLIANA DE OLIVEIRA GONTIJO LTDA	46.460.563/0001-63	EMAESM	20 HORAS SEMANAIS	MEDICO/SAUDE MENTAL	R$ 13.000,00	R$ 156.000,00
171	283/2025	ALINE FRANCIELE MARQUES SOUZA	019.823.351-57	MELHOR EM CASA	20 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
172	284/2025	FLAVIANY CHAVES PEREIRA	056.418.921-90	MELHOR EM CASA	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 3.022,00	R$ 36.264,00
173	285/2025	LAYANE LARA BORGES CAETANO SILVA	068.939.741-08	MELHOR EM CASA	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 3.022,00	R$ 36.264,00
174	286/2025	MARIA EUGENIA ISAAC AMANCIO	710.524.931-72	MELHOR EM CASA	20 HORAS SEMANAIS	NUTRICIONISTA	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
175	288/2025	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUSA	032.118.891-83	MELHOR EM CASA	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTERAPEUTA	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
176	289/2025	NATALIA GEOVANA SILVA	055.505.241-98	MELHOR EM CASA	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTERAPEUTA	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
177	290/2025	STHEFANE MIRANDA MARQUES	048.062.051-25	MELHOR EM CASA	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTERAPEUTA	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
178	291/2025	LUCIANO BORGES CHAVES	803.754.641-15	VIGILÂNCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
179	292/2025	LAIS CHISTINA LIMA SANTOS	016.152.771-02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.925,00	R$ 95.100,00
180	293/2025	CAROLINA CHUQUIA DOS SANTOS	708.943.451-68	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PLANTÃO 06 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 3.975,00	R$ 47.700,00
181	294/2025	PATRICIA MELLO GOMES MACHADO	020.329.041-01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PLANTÃO 06 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 3.975,00	R$ 47.700,00
182	296/2025	LVR SERVIÇOS	25.423.079/0001-94	HOSPITAL MUNICIPAL	CONSULTA/EXAMES	MÉDICO/OTORRINO	R$	R$

		MEDICOS LTDA					30.000,00	360.000,00
183	298/2025	NICOLE SILVA RODRIGUES	059.003.181-33	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO DE PRÓTESE	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
184	299/2025	ANA CARLA DE OLIVEIRA DOMINGOS SILVA LTDA (ANA CARLA DE OLIVEIRA DOMINGOS)	55.703.960/0001-00	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
185	301/2025	EDILSON MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	038.306.981-51	EMAESM	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
186	302/2025	LAZARA CRISTINA LOTERO OLIVEIRA	019.821.471-56	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
187	304/2025	FLAVIO FONSECA DAMASCENA BRAGA EIRELI	24.767.990/0001-56	HOSPITAL MUNICIPAL	20 HORAS SEMANAIS	MEDICO/CARDIOLOGISTA	R$ 13.000,00	R$ 156.000,00
188	306/2025	PAULLA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA (PAULLA EDUARDA)	58.136.191/0001-01	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
189	307/2025	MICHELE SOUSA SILVA	050.526.361-05	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
190	309/2025	FERNANDA FERNANDES DA SILVA	964.151.001-06	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	EDUCADOR(A) FISICO	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
191	309/2025	GUILHERME MANSA DE OLIVEIRA	116.329.426-82	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 3.239,00	R$ 38.868,00
192	310/2025	RONDINELMA DE OLIVEIRA REIS	008.825.811-47	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	EDUCADOR(A) FISICO	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
193	312/2025	PAULIENE ARANTES DA SILVA	024.717.651-65	HOSPITAL MUNICIPAL	CONSULTAS	FONOAUDIOLOGO(A)	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
194	313/2025	ISLAINE DO PRADO SANTOS	046.834.261-37	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
195	317/2025	YASMIM CRISTINA COSTA RODRIGUES	037.459.841-02	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FARMACÊUTICO(A)/ESPECIALIZAÇÃO	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
196	318/2025	ONICILENE MACHADO DA SILVA CASTILHO	776.184.401-15	ESF (NOTURNO)	30 HORAS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
197	320/2025	HEBERTT WILLIANS BORGES FERREIRA	776.184.401-15	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	20 HORAS SEMANAIS	FONOAUDIOLOGO(A)	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
198	329/2025	LB MEDICAL SERVICES EIRELI ME	27.175.836/0001-83	ESF/MARCIANOPOLIS	PLANTÃO DE 12 HORAS	MÉDICO(A)	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
199	330/2025	ALVES E FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	59.475.465/0001-41	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
200	336/2025	DAIANNA EULALIA TASSARA VILELA	879.786.011-53	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	NEUROPSICOPEDAGOGO	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
201	337/2025	ROSANA TEREZINHA SILVA	024.441.421-10	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	PSICOPEDAGOGO	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
202	338/2025	ARTHUR FELIPE COSTA LTDA	55.285.302/0001-45	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
203	339/2025	SOARES REIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47.216.258/0001-93	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
204	344/2025	VITTORIA GLEISLA P. FRANCA LTDA	55.757.354/0001-77	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00
205	345/2025	THN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47.235.223/0001-00	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00
206	348/2025	ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPESSOAL LTDA	23.848.380/0001-14	HOSPITAL MUNICIPAL	PROCEDIMENTOS	MEDICO/ULTRASSONOGRAFISTA	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
207	351/2025	CRISTINA ROSA PEREIRA	021.238.281-06	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
208	355/2025	ALESSANDRA MARCELINO DE SOUSA	950.269.161-04	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
209	356/2025	BRUNA NATIELE SILVA	026.720.681-00	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
210	361/2025	DANIELE AVILA TOMITA	052.454.661-47	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO ENDODONTISTA	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
211	364/2025	DRIELLY BORGES GONÇALVES	070.866.911-51	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
212	371/2025	DELAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	015.429.771-26	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
213	374/2025	CAROLAYNE CRISTINA SOUZA SANTOS RODRIGUES	063.953.471-60	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
214	375/2025	AMANDA DIAS RIBEIRO	061.004.321-88	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
215	377/2025	REBECA LAYSLLA MARQUES SIQUEIRA LIMA	052.457.041-88	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 94.200,00
216	379/2025	SAMIRIA DE AZEVEDO MATIAS	067.971.241-07	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
217	380/2025	L E F SERVIÇOS MEDICOS LTDA	40.778.376/0001-46	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MEDICO/GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
218	382/2025	ANA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA	705.188.871-46	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 94.200,00
219	390/2025	NATALIA CAROLINE GOMES	025.620.101-32	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS SEMANAIS	BIOMÉDICO(A)	R$ 6.800,00	R$ 81.600,00
220	394/2025	ELEN CAROLINA FRANÇA CARVALHO	057.873.501-62	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 6.340,00	R$ 76.080,00
221	398/2025	DANNIELLY CHRISTINY GOMES GONÇALVES	062.453.856-79	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.680,00	R$ 56.160,00
222	399/2025	CLAUDILEIDE MACIEL GOMES	008.389.521-35	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
223	401/2025	ANA AMELIA SILVA GUIMARAES	027.690.961-50	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

224	402/2025	EBERTON OTONI ASSIS	700.593.121-14	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
225	411/2025	STEFANE ARAUJO SANTANA MORAES	066.787.785-10	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)DE ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 35.184,00
226	414/2025	JOAO BATISTA DE CARVALHO NETO	049.859.121-23	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
227	415/2025	CLINICA MEDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA	15.687.722/0001-33	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
228	418/2025	GIOVANA ALCANTARA MARINHO	057.145.531-01	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
229	421/2025	ANALIA CIRQUEIRA MILHOMEM	042.955.831-70	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS SEMANAIS	BIOMÉDICO(A)	R$ 6.800,00	R$ 81.600,00
230	422/2025	ADRIELE SILVA FERREIRA	050.522.441-00	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	20 HORAS SEMANAIS	FONOAUDIOLOGO(A)	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
231	423/2025	JOSILENE LIMA FERREIRA FREITAS	013.117.801-65	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	NUTRICIONISTA(O)	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
232	424/2025	JULIANA FEITOSA DE OLIVEIRA CHAVES	073.747.521-17	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
233	426/2025	SG CUIDADOS DE SAUDE LTDA	61.559.638/0001-51	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
234	427/2025	MARIA APARECIDA LOPES	792.908.091-91	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 35.184,00
235	431/2025	DEBORA DOMINGOS LOPES CUNHA	060.666.711-38	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.680,00	R$ 56.160,00
236	436/2025	VANDERLEI COSTA LUZ	532.196.511-00	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
237	438/2025	BEATRIZ SHIMANO BORGES	733.579.521-49	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA/MARCIANOPOLIS	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
238	439/2025	HALERRANDRO GUILHERME CLAUDINO FERREIRA	037.496.951-56	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 4.440,00	R$ 53.280,00
239	440/2025	GABRIELA OLIVEIRA SANTANA	702.035.621-43	ESF (DIURNO)	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGA	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
240	445/2025	LUCIANA VAZ RIBEIRO MARTINS	008.324.101-95	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	NUTRICIONISTA	R$ 5.200,00	R$ 62.400,00
241	446/2025	LUANA TAIARA FERNANDES BARROS	032.462.911-79	ESF (DIURNO)	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
242	450/2025	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA COSTA	978.953.341-15	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00
243	452/2025	ZANETE SIQUEIRA DE SOUZA	964.523.232-53	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
244	456/2025	BEATRIS DONISETE NAGEL SILVA	118.899.958-35	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	NUTRICIONISTA	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
245	458/2025	ANDERSON FERREIRA CARRIJO FILHO	753.852.101-10	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
246	462/2025	TAANY LUAN EBERLE	032.979.311-08	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 94.200,00
247	463/2025	MCF DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL LTDA	61.994.510/0001-16	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	20 HORAS SEMANAIS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
248	464/2025	N S LIMA LTDA	54.824.718/0001-21	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	20 HORAS SEMANAIS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
249	466/2025	VITORIA ARAUJO NERES	059.567.941-27	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 94.200,00
250	467/2025	BEATRIZ MARIA DA SILVEIRA MARTINS	587.411.601-00	ESF (DIURNO)	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
251	468/2025	SARAH DO CARMO FREITAS	014.673.211/17	ESF (DIURNO)	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
252	469/2025	MATHEUS LEÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	38.031.028/0001-69	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO RESPONSAVEL TECNICO	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
253	470/2025	AMANDA DOS SANTOS GOMES	017.469.454-78	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
254	471/2025	ACTM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	61.219.784/0001-38	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
255	472/2025	GABRIEL DA SILVA MARIANO LTDA	61.479.026/0001-59	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
256	474/2025	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA LUDWIG	546.359.931-91	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) LABORATORIO	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
257	476/2025	VANESSA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA	007.582.871-51	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 4.440,00	R$ 53.280,00

VAI SE LÊ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os 1º e 2º termos aditivos de prazo de vigência dos contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 31/03/2026 á 31/12/2026

ANEXO I

CONTRATOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	44/2025	ANA LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA E MORAIS	028.363.841-90	VIGILÂNCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	VETERINÁRIO(A)	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
2	45/2025	ELAINE DIAS DA SILVA	418.912.871-68	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) SAÚDE BUCAL	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

3	46/2025	ANDRESSA MARTINS ROCHA	712.476.721-07	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 3.239,00	R$ 38.868,00
4	47/2025	MILENA BRANDÃO SILVA	066.429.841-96	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	NEUROPSICOPEDAGOGO	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
5	50/2025	BRUNA R VIEIRA LTDA	46.400.561/0001-89	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	12 HORAS SEMANAIS	MEDICO NEUROLOGISTA/PEDIATRICA	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
6	51/2025	ELIZETT RUBIA MARQUES GARCIA	216.676.988-85	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	20 HORAS SEMANAIS	FONOAUDIOLOGO(A)	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
7	52/2025	GISELE MARQUES MARTINS DA COSTA	023.308.351-08	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO	R$ 6.800,00	R$ 81.600,00
8	55/2025	ALESSANDRA NUNES MARTINS	764.339.431-87	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 35.184,00
9	56/2025	MAGDA FERREIRA RODRIGUES	982706.991-87	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 35.184,00
10	59/2025	LUDMILA NAIANI SILVA MORAIS	004.953.141-70	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 35.184,00
11	60/2025	HERICA MATIAS MENDOÇA	045.151.731-89	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 94.200,00
12	62/2025	JOSIANE DE FREITAS	007.500.961-79	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 94.200,00
13	63/2025	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	927.161-051-20	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
14	64/2025	FRANCIVANIA RODRIGUES GOMES	663.529.162-87	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
15	65/2025	NATALIA CRISTINA LEONCIO MOREIRA	015.109.271-07	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
16	67/2025	MARIELLY MARTINS BORGES	034.530.891-38	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO	R$ 8.050,00	R$ 96.600,00
17	68/2025	CRISTIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	066.012.726-12	ESF PLANTONISTA/MARCIANOPLIS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 3.170,00	R$ 38.040,00
18	70/2025	MARYANA CRISTINA DE FREITAS RUA	053.599.081-22	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO(A) DE CIRURGIA E ESTOMATOLOGIA	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
19	72/2025	ANA CAMILA SANTOS PAIVA	709.552.371-14	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
20	73/2025	ARACELE LARA MARCELINO	032.146.611-08	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00
21	74/2025	LARA CHRYSTIAN GOMES SILVEIRA	012.777.891-85	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	NUTRICIONISTA(O)	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
22	75/2025	MICHELLE PAIVA DE FREITAS	010.990.761-29	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	NUTRICIONISTA(O)	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
23	80/2025	GIZELHA COSTA DE LIMA	846.592.701-49	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) SAÚDE BUCAL	R$ 2.225,00	R$ 26.700,00
24	82/2025	PAULIANE PIRETT BORGES	022.480.711-08	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.890,00	R$ 22.680,00
25	83/2025	DOSSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CARLOS EDUARDO BARCELOS)	58.507.822/0001-43	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
26	84/2025	NATALYE ORDONHES COUTO	092.124.591-29	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	EDUCADOR(A) FISICO	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
27	86/2025	MATHEUS PEREIRA MORAES SILVA	029.837.211-83	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.680,00	R$ 56.160,00
28	90/2025	ANA RITA DE OLIVEIRA MORAIS	755.206.306-82	HOSPITAL MUNICIPAL	20 HORAS SEMANAIS	MEDICO(A)/PEDIATRICA	R$ 13.000,00	R$ 156.000,00
29	92/2025	BALTHASAR PLETSCH RIBEIRO	461.954.118-41	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
30	93/2025	SURANI APARECIDA ROSA DA SILVA PESSOA	920.778.201-44	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
31	96/2025	FERNANDA CASTILHO FERNANDES	064.543.691-70	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)/CCIH	R$ 8.050,00	R$ 96.600,00
32	99/2025	ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES	29.799.565/0001-04	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
33	100/2025	VATUSI MORAIS DOS SANTOS	045.944.901-07	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
34	102/2025	JP MEDICINA E SAUDE LTDA	43.132.565/0001-35	HOSPITAL MUNICIPAL	100 CONSULTAS MENSAIS	MÉDICO(A)/ENDOCRENOLOGISTA	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
35	104/2025	LUCIANE GARCIA DANTAS	024.714.991-80	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
36	105/2025	B S BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.587.540/0001-40	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO DE 12 HORAS	MÉDICO(A)	R$ 12.000,00	R$ 132.000,00
37	107/2025	NILVANI PIRES MARTINS	628.850.141-72	EMAESM	40 HORAS SEMANAIS	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 3.000,00	R$ 33.000,00
39	109/2025	LAURA OTONI ASSIS	700.593.111-42	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 86.350,00
40	110/2025	STHEFANIE CRISTHINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	46.944.033/0001-90	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FISIOTERAPEUTA	R$ 4.400,00	R$ 48.400,00
41	111/2025	R P PRADO EIRELI	34.235.498/0001-93	HOSPITAL MUNICIPAL	PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E PLANTÕES	MÉDICO(A)	R$ 60.000,00	R$ 660.000,00
42	112/2025	HENRIQUE VASCONCELOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.543.236/0001-54	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 440.000,00
43	113/2025	KELLY MARQUES SILVA COSTA	033.516.161-80	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 3.239,00	R$ 35.629,00
44	114/2025	LUCAS REZENDE SERVICOS MEDICOS LTDA	58.145.629/0001-00	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 198.000,00
45	115/2025	ANA CAROLINA RODRIGUES FREITAS	033.516.161-80	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
46	117/2025	ANA MARIA PENHA DE FREITAS	559.089.506-53	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	PRODUÇÃO	Avaliação Neuropsicológica Infantil sessão (profissional Psicólogo)	R$ 8.000,00	R$ 88.000,00

47	118/2025	CAMILA NASCIMENTO SILVA	056.886.701-77	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTERAPEUTA	R$ 5.000,00	R$ 55.000,00
48	119/2025	MILLA KRISTYE MARQUES LUZENTI	046.314.861-47	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	NUTRICIONISTA	R$ 5.000,00	R$ 55.000,00
49	121/2025	MAIRA RODRIGUES MEIRELES	053.569.261-70	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
50	123/2025	CAROLINY COSTA ROCHA	014.158.901-96	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
51	124/2025	GEOVANNA PAULA MELO SILVA	060.980521-58	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
52	125/2025	FRANCIELY SILVA LUCENA	056.898.651-25	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
53	126/2025	CARLOS EDUARDO DO PRADO FREITAS	710.864.081-36	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
54	128/2025	SHAMARA MENDES PEREIRA BESSA	065.553.211-05	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
55	129/2025	GUILHERME MANSA DE OLIVEIRA	116.329.426-82	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA/MARCIANOPOLIS	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
56	130/2025	PAULO ANTONIO DO PRADO NETO	753.851.801-06	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
57	131/2025	BARBARA SOUSA PIMENTEL	017.933.551-00	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
58	133/2025	LUCAS REZENDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.145.629/0001-00	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 198.000,00
59	134/2025	LIZANDRA VIDAL SERVICOS MEDICOS LTDA	58.080.596/0001-67	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 198.000,00
60	135/2025	ABC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.698.633/0001-81	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 198.000,00
61	136/2025	ANANGELICA SILVA GUIMARAES LTDA	55.070.371/0001-31	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 198.000,00
62	137/2025	JAIR PATRICIO DE LIMA	039.745.881-91	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 198.000,00
63	140/2025	POLLYANA MAYARA QUEIROZ MED LTDA	53.998.965/0001-81	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 198.000,00
64	141/2025	FREITAS BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.949.481/0001-66	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 198.000,00
65	143/2025	JHENNIFFER MARQUES SILVA SANTOS	753.846.801-30	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTEREPEUTA	R$ 3.000,00	R$ 33.000,00
66	145/2025	LUCIELE VANESSA LEMES SILVA	707.683.551-76	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTERAPEUTA	R$ 3.000,00	R$ 33.000,00
67	146/2025	ELCIELLY DE PAULA PIRETT	067.776.591-61	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTEREPEUTA	R$ 3.000,00	R$ 33.000,00
68	148/2025	LB MEDICAL SERVICES LTDA	27.175.836/0001-83	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MEDICO(A)	R$ 28.000,00	R$ 308.000,00
69	149/2025	DANIELLE OLIVEIRA LOPES	919.218.211-91	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 3.239,00	R$ 35.629,00
70	150/2025	REJANE COSTA PIMENTEL	578.050.591-87	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 3.239,00	R$ 35.629,00
71	151/2025	INACIO E CARVALHO LTDA	44.696.167/0001-04	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	MÉDICOS	R$ 12.000,00	R$ 132.000,00
72	152/2025	DENIA DIEISA OLIVEIRA RUA FREITAS	022.544.391-3	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
73	153/2025	TAINA GOULART	051.118.821-89	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
74	154/2025	TCHAIA MIRANDA SILVA	036.520.051-47	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
75	155/2025	THALYTA PAULA OLIVEIRA GARCIA DUARTE	059.380.961-03	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
76	156/2025	IZABELA FIGUEIREDO ROQUE	056.628.191-06	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
77	157/2025	ESTER LEMES SANTOS	078.470.356-69	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
78	158/2025	NALBIANY FERREIRA DE OLIVEIRA	056.690.401-20	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
79	159/2025	ALINE KAWAKAMI	219.790.088-92	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
80	160/2025	MICHELLE LUCIANA ISAC DA SILVA	027.402.071-82	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
81	161/2025	ELORA DANE SILVA SANTOS	058.645.331-81	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
82	162/2025	CRISTIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	066.012.726-12	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)/MARCIANOPOLIS	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
83	163/2025	ANA PAULA SANTOS SILVA	999.813.271-15	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)/MARCIANOPOLIS	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
84	164/2025	MARCELA ALVES TEIXEIRA	037.639.931-77	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
85	167/2025	SAULO ALVES BARBOSA HILÁRIO	022.324.071-01	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.500,00	R$ 49.500,00
86	168/2025	DIEGO HENRIQUE SANTOS SILVA	058.801.631-48	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) SAÚDE BUCAL	R$ 2.225,00	R$ 24.475,00
87	169/2025	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	049.447.081-06	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) SAÚDE BUCAL	R$ 2.225,00	R$ 24.475,00
88	170/2025	JOSLANE RIGO DE SOUSA	013.328.781-56	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) SAÚDE BUCAL	R$ 2.225,00	R$ 24.475,00
89	172/2025	SHARA VIEIRA BERNARDES	056.655.931-50	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.890,00	R$ 20.790,00
90	173/2025	LARICE LANERA BARROS MEIRELES RODRIGUES	013.611.021-52	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.890,00	R$ 20.790,00
91	174/2025	ISABELA BORGES	019.088.151-83	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$	R$

		CORREA					1.890,00	20.790,00
92	175/2025	ENIVAINE MARIA DE JESUS ANDRADE	929.395.971-20	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.890,00	R$ 20.790,00
93	176/2025	ELIANE VIEIRA DE REZENDE	023.153.741-70	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.890,00	R$ 20.790,00
94	177/2025	NATALIA DE PAULA CARVALHO	016.998.841-45	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTOPEDIATRA NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 4.000,00	R$ 44.000,00
95	179/2025	LAIS NUNES SILVA	056.764.961-00	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO ENDODONTISTA	R$ 4.000,00	R$ 44.000,00
96	180/2025	WALLYSSON ALVES BARBOSA	034.356.611-78	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO(A) DE CIRURGIA E ESTOMATOLOGIA	R$ 4.000,00	R$ 44.000,00
97	181/2025	LARESSA LUIZA DE LIMA OLIVEIRA	063.654.631-46	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO DE PRÓTESE	R$ 4.000,00	R$ 44.000,00
98	183/2025	RAISSA ALBINO DE MATOS	019.179.311-66	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO DE PRÓTESE	R$ 4.000,00	R$ 44.000,00
99	184/2025	MARIANA VASCONCELOS DE FREITAS	106.399.916-29	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO PERIODONTIA	R$ 4.000,00	R$ 44.000,00
100	185/2025	DANILO FERREIRA SANTANA	710.340.561-15	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTOPEDIATRA NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 4.000,00	R$ 44.000,00
101	188/2025	ATILA CATINALIA SELES	046.607.351-84	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 86.350,00
102	189/2025	JESSYCA ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	751.045.201-53	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 86.350,00
103	192/2025	ANA PAULA ROQUE ROSA	008.398.221-38	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
104	193/2025	MICHELE VIEIRA SILVA	995.609.681-49	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
105	194//2025	LUCIANE JUNQUEIRA BUZAIN	864.704.691-91	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
106	196/2025	ADELIA MARIA ALVES GARCIA	387.065.801-06	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
107	197/2025	HELIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	993.979.781-87	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
108	198/2025	APARECIDA MARIA VIEIRA SANTOS	806.206.201-53	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
109	199/2025	BERCHOLINA MARIA DA SILVA	418.805.361-53	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
110	200/2025	JOANA DARC DE OLIVEIRA COSTA	973.431.961-20	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
111	201/2025	ELIZANGELA MARTINS MELO	019.088.361-80	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
112	202/2025	IRADIR HELENIDE DA SILVA	909.961.601-59	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
113	203/2025	VANIA SOUZA CARDOSO	005.091.641-61	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
114	204/2025	DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA	026.066.391-38	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
115	205/2025	CLAUDIA LOPES LIMA	011.891.476-61	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
116	206/2025	JOAO BATISTA DE CARVALHO NETO	049.859.121-23	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
117	207/2025	PAULIANA PIRES RODRIGUES	024.194.351-50	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
118	208/2025	UENIA APARECIDA RIBEIRO NETO	027.892.281-32	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
119	209/2025	MARIANGELA APARECIDA DE MELO MENDES	041.994.718-39	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 22.000,00
120	210/2025	ANA BEATRIZ PONTES DI MORAES	042.384.301-07	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 22.000,00
121	211/2025	CRISLIANE CARLOS DE OLIVEIRA	035.637.801-29	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 22.000,00
122	212/2025	JULIANA APARECIDA MENDES DE SOUZA	082.820.116-14	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 22.000,00
123	213/2025	ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA	064.164.521-03	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 22.000,00
124	214/2025	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	021.377.611-14	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 22.000,00
125	215/2025	JOSE MARIA JUNIOR	518.714.164-34	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 22.000,00
126	216/2025	ROSEVI DIAS MACHADO	005.882.141-40	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) LABORATORIO	R$ 3.600,00	R$ 39.600,00
127	217/2025	NEUSIMAR GOMES DOS SANTOS	009.422.881-73	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) LABORATORIO	R$ 3.600,00	R$ 39.600,00
128	218/2025	VANESSA RIBEIRO SILVA	016.795.931-02	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) LABORATORIO	R$ 3.600,00	R$ 39.600,00
129	219/2025	ANDREA MARTHA DE OLIVEIRA	008.400.301-42	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) LABORATORIO	R$ 3.600,00	R$ 39.600,00
130	220/2025	VIVIANE VIEIRA CAVALCANTE OLIVEIRA	010.853.541-05	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) LABORATORIO	R$ 3.600,00	R$ 39.600,00
131	222/2025	ALBERTO LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.718.013/0001-92	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 440.000,00
132	224/2025	B S BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.587.540/0001-40	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MEDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 440.000,00
133	227/2025	IURY LUCAS OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA	55.261.899/0001-98	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 440.000,00
134	228/2025	ISABELLA HELENA CAIXETA DE OLIVEIRA (ISABELLA)	23.383.287/0001-81	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 440.000,00
135	229/2025	ABC SERVIÇOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.698.633/0001-81	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 20.000,00	R$ 220.000,00
136	230/2025	DOSSA SERVIÇOS	58.507.822/0001-43	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$	R$

		MEDICOS LTDA					40.000,00	440.000,00
137	237/2025	FLAMINIO MARGONARI NETO ME	18.136.823/0001-04	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MEDICO(A)/PEDIATRICA/AGENCIA TRANSFUSIONAL	R$ 55.000,00	R$ 550.000,00
138	238/2025	ALVES DE MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	573.736.610/0001-80	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 440.000,00
139	240/2025	SILVA PAVANI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	38.158.116/0001-26	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MÉDICO(A)/PLANTÃO E PLANTÃO ADM	R$ 50.000,00	R$ 550.000,00
140	241/2025	PAULA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	37.012.815/0001-09	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MÉDICO CIRURGIÃO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R$ 40.000,00	R$ 440.000,00
141	243/2025	SAUDE MAIS LTDA ME	18.074.574/0001-70	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MÉDICO(A)/ORTOPEDISTA	R$ 40.000,00	R$ 440.000,00
142	244/2025	FLAVIO DOMINGOS DA SILVA EIRELI ME	31.011.496/0001-22	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MEDICO/ULTRASSONOGRAFISTA	R$ 20.000,00	R$ 220.000,00
143	245/2025	EVELYN TANNUS KOUSSA	20.817.846/0001-26	HOSPITAL MUNICIPAL	CONSULTAS	MEDICO(A)/PEDIATRICA	R$ 20.000,00	R$ 220.000,00
144	247/2025	MARIANO E MAGIONI LTDA -ME	18.074.533/0001-83	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MÉDICO(A)/ORTOPEDISTA	R$ 40.000,00	R$ 440.000,00
145	249/2025	L A OLIVEIRA JUNQUEIRA EIRELI ME	23.917.464/0001-62	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MÉDICO/UROLOGIA	R$ 40.000,00	R$ 440.000,00
146	250/2025	ALLA IMAGEM LTDA	18/260.809/0001-18	HOSPITAL MUNICIPAL	PROCEDIMENTOS	MEDICO/ULTRASSONOGRAFISTA	R$ 15.000,00	R$ 165.000,00
147	251/2025	OBN SAUDE EIRELI	10.575.559/0001-01	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MÉDICO CIRURGIÃO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R$ 50.000,00	R$ 550.000,00
148	252/2025	J V SANTANA UNIPESSOAL LTDA	43.443.401/0001-29	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 440.000,00
149	253/2025	RODRIGUES E SILVA ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA	32.927.739/0001-30	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MÉDICO/PLANTONISTA E CIRURGIÃO	R$ 40.000,00	R$ 440.000,00
150	254/2025	ANA ANGELICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.212.210/0001-00	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 440.000,00
151	255/2025	BRUNA R VIEIRA LTDA	46.400.561/0001-89	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 440.000,00
152	256/2025	CLINICA CONSUMED LTDA	13.848.530/0001-36	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HRS/PROCEDIMENTOS	MEDICO/PEDIATRICA NEONATOLOGISTA	R$ 40.000,00	R$ 440.000,00
153	258/2025	POLIANA DE OLIVEIRA GONTIJO LTDA	46.460.563/0001-63	HOSPITAL MUNICIPAL	CONSULTAS/PROCEDIMENTOS	MÉDICO/SAUDE MENTAL	R$ 30.000,00	R$ 330.000,00
154	259/2025	APG CONSULTORIO CLINICO OFTALMOLOGICO EIRELI	25.385.499/0001-23	HOSPITAL MUNICIPAL	CONSULTAS/PROCEDIMENTOS	MÉDICO/OFTALMOLOGICO	R$ 70.000,00	R$ 770.000,00
155	260/2025	THIAGO LIMA ALMEIDA	034.666.931-60	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO	R$ 7.140,00	R$ 78.540,00
156	261/2025	JUVENILSON LEMOS OLIVEIRA	029.819.171-70	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
157	262/2025	CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	904.544.301-59	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
158	263/2025	CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO	598.615.331-68	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
159	264/2025	RAFAEL TELES SILVA	019.895.461-10	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
160	265/2025	CARITA GOMES SILVA	034.074.411-18	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
161	266/2025	ENIVALDO GONÇALVES FERREIRA	001.767.095-09	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO	R$ 7.140,00	R$ 78.540,00
162	267/2025	LARA ROSSANA SILVA	107.807.596-48	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 6.340,00	R$ 69.740,00
163	268/2025	ANDREA APARECIDA DE CARVALHO ISAAC	795.922.281-91	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 6.340,00	R$ 69.740,00
164	269/2025	KATIUSCIA BORGES DA COSTA	654.853.431-04	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 6.340,00	R$ 69.740,00
165	271/2025	FERNANDA RIBEIRO PAIM	040.725.641-50	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 6.340,00	R$ 69.740,00
166	272/2025	LIZIE GOMES PEREIRA	326.987.553-34	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 4.440,00	R$ 48.840,00
167	274/2025	MARILENE GARCIA MARQUES	216.193.441-49	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 4.440,00	R$ 48.840,00
168	275/2025	LUCIANA SILVA SOARES	008.383.361-99	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 4.440,00	R$ 48.840,00
169	276/2025	OSELIA DA SILVA DE SOUZA	318.900.832-91	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 4.440,00	R$ 48.840,00
170	282/2025	POLIANA DE OLIVEIRA GONTIJO LTDA	46.460.563/0001-63	EMAESM	20 HORAS SEMANAIS	MEDICO/SAUDE MENTAL	R$ 13.000,00	R$ 143.000,00
171	283/2025	ALINE FRANCIELE MARQUES SOUZA	019.823.351-57	MELHOR EM CASA	20 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO	R$ 3.000,00	R$ 33.000,00
172	284/2025	FLAVIANY CHAVES PEREIRA	056.418.921-90	MELHOR EM CASA	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 3.022,00	R$ 33.242,00
173	285/2025	LAYANE LARA BORGES CAETANO SILVA	068.939.741-08	MELHOR EM CASA	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 3.022,00	R$ 33.242,00
174	286/2025	MARIA EUGENIA ISAAC AMANCIO	710.524.931-72	MELHOR EM CASA	20 HORAS SEMANAIS	NUTRICIONISTA	R$ 2.300,00	R$ 25.300,00
175	288/2025	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUSA	032.118.891-83	MELHOR EM CASA	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTERAPEUTA	R$ 3.000,00	R$ 33.000,00
176	289/2025	NATALIA GEOVANA SILVA	055.505.241-98	MELHOR EM CASA	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTERAPEUTA	R$ 3.000,00	R$ 33.000,00
177	290/2025	STHEFANE MIRANDA MARQUES	048.062.051-25	MELHOR EM CASA	40 HORAS SEMANAIS	FISIOTERAPEUTA	R$ 3.000,00	R$ 33.000,00
178	291/2025	LUCIANO BORGES CHAVES	803.754.641-15	VIGILÂNCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.500,00	R$ 49.500,00

179	292/2025	LAIS CHISTINA LIMA SANTOS	016.152.771-02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.925,00	R$ 87.175,00
180	293/2025	CAROLINA CHUQUIA DOS SANTOS	708.943.451-68	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PLANTÃO 06 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 3.975,00	R$ 43.725,00
181	294/2025	PATRICIA MELLO GOMES MACHADO	020.329.041-01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PLANTÃO 06 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 3.975,00	R$ 43.725,00
182	296/2025	LVR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	25.423.079/0001-94	HOSPITAL MUNICIPAL	CONSULTA/EXAMES	MÉDICO/OTORRINO	R$ 30.000,00	R$ 330.000,00
183	298/2025	NICOLE SILVA RODRIGUES	059.003.181-33	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO DE PRÓTESE	R$ 4.000,00	R$ 44.000,00
184	299/2025	ANA CARLA DE OLIVEIRA DOMINGOS SILVA LTDA (ANA CARLA DE OLIVEIRA DOMINGOS)	55.703.960/0001-00	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 198.000,00
185	301/2025	EDILSON MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	038.306.981-51	EMAESM	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.000,00	R$ 33.000,00
186	302/2025	LAZARA CRISTINA LOTERO OLIVEIRA	019.821.471-56	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
187	304/2025	FLAVIO FONSECA DAMASCENA BRAGA EIRELI	24.767.990/0001-56	HOSPITAL MUNICIPAL	20 HORAS SEMANAIS	MEDICO/CARDIOLOGISTA	R$ 13.000,00	R$ 143.000,00
188	306/2025	PAULLA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA (PAULLA EDUARDA)	58.136.191/0001-01	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 440.000,00
189	307/2025	MICHELE SOUSA SILVA	050.526.361-05	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 59.950,00
190	309/2025	FERNANDA FERNANDES DA SILVA	964.151.001-06	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	EDUCADOR(A) FISICO	R$ 3.000,00	R$ 33.000,00
191	309/2025	GUILHERME MANSA DE OLIVEIRA	116.329.426-82	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 3.239,00	R$ 35.629,00
192	310/2025	RONDINELMA DE OLIVEIRA REIS	008.825.811-47	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	EDUCADOR(A) FISICO	R$ 3.000,00	R$ 33.000,00
193	312/2025	PAULIENE ARANTES DA SILVA	024.717.651-65	HOSPITAL MUNICIPAL	CONSULTAS	FONOAUDIOLOGO(A)	R$ 10.000,00	R$ 110.000,00
194	313/2025	ISLAINE DO PRADO SANTOS	046.834.261-37	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
195	317/2025	YASMIM CRISTINA COSTA RODRIGUES	037.459.841-02	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FARMACÊUTICO(A)/ESPECIALIZAÇÃO	R$ 6.000,00	R$ 66.000,00
196	318/2025	ONICILENE MACHADO DA SILVA CASTILHO	776.184.401-15	ESF (NOTURNO)	30 HORAS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.200,00	R$ 24.200,00
197	320/2025	HEBERTT WILLIANS BORGES FERREIRA	776.184.401-15	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	20 HORAS SEMANAIS	FONOAUDIOLOGO(A)	R$ 5.500,00	R$ 60.500,00
198	329/2025	LB MEDICAL SERVICES EIRELI ME	27.175.836/0001-83	ESF/MARCIANOPOLIS	PLANTÃO DE 12 HORAS	MÉDICO(A)	R$ 5.000,00	R$ 55.000,00
199	330/2025	ALVES E FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	59.475.465/0001-41	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 440.000,00
200	336/2025	DAIANNA EULALIA TASSARA VILELA	879.786.011-53	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	NEUROPSICOPEDAGOGO	R$ 5.000,00	R$ 55.000,00
201	337/2025	ROSANA TEREZINHA SILVA	024.441.421-10	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	PSICOPEDAGOGO	R$ 3.000,00	R$ 33.000,00
202	338/2025	ARTHUR FELIPE COSTA LTDA	55.285.302/0001-45	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 20.000,00	R$ 220.000,00
203	339/2025	SOARES REIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47.216.258/0001-93	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 10.000,00	R$ 110.000,00
204	344/2025	VITTORIA GLEISLA P. FRANCA LTDA	55.757.354/0001-77	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 30.000,00	R$ 300.000,00
205	345/2025	THN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47.235.223/0001-00	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 30.000,00	R$ 300.000,00
206	348/2025	ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPESSOAL LTDA	23.848.380/0001-14	HOSPITAL MUNICIPAL	PROCEDIMENTOS	MEDICO/ULTRASSONOGRAFISTA	R$ 15.000,00	R$ 150.000,00
207	351/2025	CRISTINA ROSA PEREIRA	021.238.281-06	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 49.050,00
208	355/2025	ALESSANDRA MARCELINO DE SOUSA	950.269.161-04	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 49.050,00
209	356/2025	BRUNA NATIELE SILVA	026.720.681-00	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 38.862,00
210	361/2025	DANIELE AVILA TOMITA	052.454.661-47	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO ENDODONTISTA	R$ 4.000,00	R$ 36.000,00
211	364/2025	DRIELLY BORGES GONÇALVES	070.866.911-51	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 5.000,00	R$ 45.000,00
212	371/2025	DELAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	015.429.771-26	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.500,00	R$ 31.500,00
213	374/2025	CAROLAYNE CRISTINA SOUZA SANTOS RODRIGUES	063.953.471-60	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 5.000,00	R$ 45.000,00
214	375/2025	AMANDA DIAS RIBEIRO	061.004.321-88	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 5.000,00	R$ 45.000,00
215	377/2025	REBECA LAYSLLA MARQUES SIQUEIRA LIMA	052.457.041-88	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 70.650,00
216	379/2025	SAMIRIA DE AZEVEDO MATIAS	067.971.241-07	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.500,00	R$ 40.500,00
217	380/2025	L E F SERVIÇOS MEDICOS LTDA	40.778.376/0001-46	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MEDICO/GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA	R$ 40.000,00	R$ 360.000,00
218	382/2025	ANA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA	705.188.871-46	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 70.650,00
219	390/2025	NATALIA CAROLINE GOMES	025.620.101-32	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS SEMANAIS	BIOMÉDICO(A)	R$ 6.800,00	R$ 54.400,00
220	394/2025	ELEN CAROLINA	057.873.501-62	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$	R$

		FRANÇA CARVALHO					6.340,00	57.060,00
221	398/2025	DANNIELLY CHRISTINY GOMES GONÇALVES	062.453.856-79	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.680,00	R$ 32.760,00
222	399/2025	CLAUDILEIDE MACIEL GOMES	008.389.521-35	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 38.150,00
223	401/2025	ANA AMELIA SILVA GUIMARAES	027.690.961-50	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 5.000,00	R$ 35.000,00
224	402/2025	EBERTON OTONI ASSIS	700.593.121-14	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 14.000,00
225	411/2025	STEFANE ARAUJO SANTANA MORAES	066.787.785-10	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)DE ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 20.524,00
226	414/2025	JOAO BATISTA DE CARVALHO NETO	049.859.121-23	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 38.150,00
227	415/2025	CLINICA MEDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA	15.687.722/0001-33	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 18.000,00	R$ 126.000,00
228	418/2025	GIOVANA ALCANTARA MARINHO	057.145.531-01	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.500,00	R$ 24.500,00
229	421/2025	ANALIA CIRQUEIRA MILHOMEM	042.955.831-70	HOSPITAL MUNICIPAL	40 HORAS SEMANAIS	BIOMÉDICO(A)	R$ 6.800,00	R$ 47.600,00
230	422/2025	ADRIELE SILVA FERREIRA	050.522.441-00	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	20 HORAS SEMANAIS	FONOAUDIOLOGO(A)	R$ 5.500,00	R$ 38.500,00
231	423/2025	JOSILENE LIMA FERREIRA FREITAS	013.117.801-65	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	NUTRICIONISTA(O)	R$ 3.000,00	R$ 21.000,00
232	424/2025	JULIANA FEITOSA DE OLIVEIRA CHAVES	073.747.521-17	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 280.000,00
233	426/2025	SG CUIDADOS DE SAUDE LTDA	61.559.638/0001-51	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 280.000,00
234	427/2025	MARIA APARECIDA LOPES	792.908.091-91	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 20.524,00
235	431/2025	DEBORA DOMINGOS LOPES CUNHA	060.666.711-38	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.680,00	R$ 32.760,00
236	436/2025	VANDERLEI COSTA LUZ	532.196.511-00	SAMU	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 38.150,00
237	438/2025	BEATRIZ SHIMANO BORGES	733.579.521-49	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA/MARCIANOPOLIS	R$ 4.318,00	R$ 30.226,00
238	439/2025	HALERRANDRO GUILHERME CLAUDINO FERREIRA	037.496.951-56	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 4.440,00	R$ 31.080,00
239	440/2025	GABRIELA OLIVEIRA SANTANA	702.035.621-43	ESF (DIURNO)	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGA	R$ 3.500,00	R$ 24.500,00
240	445/2025	LUCIANA VAZ RIBEIRO MARTINS	008.324.101-95	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	NUTRICIONISTA	R$ 5.200,00	R$ 31.200,00
241	446/2025	LUANA TAIARA FERNANDES BARROS	032.462.911-79	ESF (DIURNO)	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00
242	450/2025	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA COSTA	978.953.341-15	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.750,00	R$ 10.500,00
243	452/2025	ZANETE SIQUEIRA DE SOUZA	964.523.232-53	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 32.700,00
244	456/2025	BEATRIS DONISETE NAGEL SILVA	118.899.958-35	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	NUTRICIONISTA	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
245	458/2025	ANDERSON FERREIRA CARRIJO FILHO	753.852.101-10	HOSPITAL MUNICIPAL	24 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A)RADIOLOGIA	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
246	462/2025	TAANY LUAN EBERLE	032.979.311-08	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 39.250,00
247	463/2025	MCF DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL LTDA	61.994.510/0001-16	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	20 HORAS SEMANAIS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ 5.500,00	R$ 27.500,00
248	464/2025	N S LIMA LTDA	54.824.718/0001-21	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	20 HORAS SEMANAIS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ 5.500,00	R$ 27.500,00
249	466/2025	VITORIA ARAUJO NERES	059.567.941-27	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 39.250,00
250	467/2025	BEATRIZ MARIA DA SILVEIRA MARTINS	587.411.601-00	ESF (DIURNO)	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
251	468/2025	SARAH DO CARMO FREITAS	014.673.211/17	ESF (DIURNO)	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
252	469/2025	MATHEUS LEÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	38.031.028/0001-69	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO RESPONSAVEL TECNICO	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
253	470/2025	AMANDA DOS SANTOS GOMES	017.469.454-78	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 21.800,00
254	471/2025	ACTM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	61.219.784/0001-38	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 160.000,00
255	472/2025	GABRIEL DA SILVA MARIANO LTDA	61.479.026/0001-59	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 160.000,00
256	474/2025	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA LUDWIG	546.359.931-91	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) LABORATORIO	R$ 3.600,00	R$ 14.400,00
257	476/2025	VANESSA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA	007.582.871-51	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 4.440,00	R$ 17.760,00

Goiatuba-GO, 16 de abril de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário(a) Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:19A78F6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 134/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPEAS COM AQUISIÇÃO DA BOMBA DA CAÇAMBA CÓD. 9535/24B222062 PARA O CAMINHÃO IVECO TECTOR 15-210, PLACA SDO1J91, CÓD PAT 02944, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

processo 134/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.09	10.09.20.122.2508.4047.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	3.356,00
TOTAL				**3.356,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA ME **CNPJ/CPF:** 01.442.086/0001-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOMBA DA CAÇAMBA CÓDIGOS 953524B222062	UNID		1,0000	3.356,0000	3.356,0000
Total							**3.356,0000**

Total	**3.356,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 9 de abril de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO FABIO GONCALVES DOS REIS PREFEITA CONTADOR

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal Do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C3B29489

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 079/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2899/2026

ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS** EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 079/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2899/2026	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	N° 008/2026
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Sra. **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES,** Gestora do Poder Executivo Municipal, brasileira, empresária e servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.099.071-11, residente e domiciliada na cidade de Piranhas – GO.
CONTRATADA:	**SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** com sede estabelecida na Rua José Benedito Rodrigues, nº 304, no centro (São João Novo) em São Roque, CEP: 18.140-000 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 34.164.532/0001-86, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Senhor **CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA**, brasileiro, solteiro, gerente financeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02506510167-DETRAN/SP, na qual consta o número da Cédula de Identidade 43.960.744-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.102.058-20, filho de José Carlos de Paula e de Cleide Aparecida Lima de Paula, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua: José Benedito Rodrigues, nº 304, Centro, (São João Novo), na cidade de São Roque, Estado de São Paulo
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOW MUSICAL DOS ARTISTAS: FELIPE & RODRIGO E BANDA, COM DURAÇÃO DE 1H20MIN (UMA HORA E VINTE MINUTOS). EVENTO:EXPOAPI 2026, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 03 DE SETEMBRO DE 2026, ATRAVÉS DA EMENDA**

	PARLAMENTAR 202600042005143, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** e **Proposta** anexo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	22.43.13.392.0302.5154.3.3.90.39.00 **Ficha:** 0276 **Fonte:** 1.36 Subelemento: 23 – festividades e homenagens
VIGENCIA:	fica estabelecido o prazo de vigência contados da sua assinatura do contrato até o dia **31/12/2026,** contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, Diário Oficial dos Municípios de Goiás, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR:	**R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**
DATA DA ASSINATURA	16/04/2026
ASSINATURAS:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Senhor **CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA**
Piranhas, Estado de Goiás, 16 de abril de 2026.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:926A5F74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de materiais de expediente, para o uso nas atividades da Câmara Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição de materiais de expediente para o uso nas atividades da Câmara Municipal, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 113/2026.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.
Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 23/03/2026 e findado em 27/03/2026, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação das empresas abaixo relacionadas, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2026, de **R$ 3.351,00 (três mil e trezentos e cinquenta e um reais)**, observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 113/2026.

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
02	30	Envelope Meio A4	R$ 0,40	R$ 12,00
03	100	Capa A4 transparente	R$ 0,69	R$ 69,00
06	02	Fita de empacotamento transparente	R$ 5,50	R$ 11,00
08	01	Papel Fotográfico A4 com 50 unidades	R$ 39,90	R$ 39,90
Valor Total (Itens 02, 03, 06 e 08)			R$ 131,00	
Empresa Contratada		Dicasa Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza e Embalagens LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.997.458/0001-89, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, nº 373, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal nº 78.780-000.		

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
01	200	Envelope A4	R$ 0,60	R$ 120,00
04	100	Contracapa A4 preta	R$ 0,60	R$ 60,00
Valor Total (Itens 01 e 04)		R$ 180,00		
Empresa Contratada		Livraria e Papelaria Mariano LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 01.456.011/0001-43, estabelecida na Avenida Walkir Vieira de Rezende, n. 47, Quadra 55, Lote 05, Centro I, no Município de Santa Rita do Araguaia, Código de Endereço Postal nº 75.840-000.		

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
05	100	Papel A4, resma com 500 folhas	R$ 30,00	R$ 3.000,00

07	02	Cola bastão, 21 gramas		R$ 2,00	R$ 4,00
Valor Total (Itens 05 e 07)			R$ 3.040,00		
Empresa Contratada		Mipa Indústria e Comércio de Móveis LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.872.648/0001-81, estabelecida na Avenida Joaquim Marinho esquina com Rua Epifanio Moreira dos Santos, nº 674, Quadra 60, Lote 11-B, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/MT, Código de Endereço Postal nº 75.840-000.			

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.30.16 – Ficha Orçamentária: 0007.

Art. 3º Fica dispensada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo o instrumento contratual substituído pela ordem de fornecimento e pela nota de empenho, sendo procedido o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento, de forma que o prazo para o fornecimento é de 30 (trinta) dias, assim como o prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de compras.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.XXX.XXX-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 16 de abril de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:7FC9E316